

Alexandre Jorge Loloian

UM ESTUDO DO FUNDO PIS/PASEP

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Departamento de Economia e Plane
jamento Econômico do Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas da Uni
versidade Estadual de Campinas.

São Paulo , 1980

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

A meus pais
Martha e Koscof

Para

Zina , companheira
Geraldo e Antonia
irmãs e irmãos

AGRADECIMENTOS

A Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo pela paciência, delicadeza e pelos estímulos fornecidos como orientador desse trabalho.

A Luciano Galvão Coutinho pela compreensão e amizade ao me permitir dispor do tempo necessário à redação final .

A José Pedro Macarini, amigo, que dedicou muito de seu tempo e de seu profundo senso crítico na leitura da versão original, e que me mostrou a necessidade de alterar substancialmente inúmeras passagens daquele texto .

A Luiz Yoshio Tatsumi, assessor da gerência do PIS de São Paulo, pelos preciosos esclarecimentos acêrca de vários aspectos do funcionamento desse Programa .

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo pela concessão da bolsa de estudo que permitiu o financiamento de parte desse trabalho .

Aos amigos da UNICAMP, FUNDAP, UNIMEP, FMU e São Luiz, pelo convívio alegre e inteligente com o qual muito aprendi .

Aos funcionários da CEF, BB, Arquivos de jornais e revistas, assim como das bibliotecárias da FUNDAP, pelo auxílio prestado .

Ao Adir de Lima e às datilógrafas da FUNDAP, pelo paciente trabalho de composição final desse trabalho .

Aos amigos e irmãos Chico, Vera, Betina, Vivaldo (Vinícius), Margarida, Rudy (Apoena e Cauê) e João, minha gratidão .

À Zina, amor e tempestade, pela tolerância com que enfrentou meus maus humores, perdão .

ÍNDICE

	Pág.
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 - PIS/PASEP - DISCURSO E LEGISLAÇÃO.....	4
1.1. Introdução.....	4
1.2. A Retórica Oficial.....	11
1.3. Legislação.....	26
CAPÍTULO 2 - PIS/PASEP - DISTRIBUIÇÃO DE RENDA.....	46
2.1. Preliminares.....	46
2.2. A Primeira Fase de Distribuição dos Fundos	60
2.3. A Lei Complementar nº 26 e o Fundo PIS/PASEP.....	79
2.4. Anexos.....	102
CAPÍTULO 3 - PIS/PASEP - MECANISMO DE ACUMULAÇÃO.....	118
3.1. Antecedentes.....	119
3.2. PIS/PASEP e o Sistema Financeiro.....	133
3.2.1. Introdução.....	133
3.2.2. PIS/PASEP: Origens e Significado.....	139
3.2.3. PIS e a CEF.....	150
3.2.4. PASEP e o BB.....	163
3.2.5. PIS/PASEP e o BNDE.....	172
3.3. PIS/PASEP: 1º ATO (1971/1974).....	183
3.4. PIS/PASEP: 2º ATO (1974/....).....	189
CONCLUSÃO.....	202
APÊNDICE.....	206
BIBLIOGRAFIA.....	221

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho foi o de fazer um estudo, ainda que preliminar e parcial, da função e importância desempenhada pelos Programa de Integração Social - PIS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, tanto no que diz respeito ao processo de desenvolvimento econômico brasileiro, quanto aos alardeados benefícios sociais que eles deveriam ter promovido, situando-os no marco maior das medidas de política econômica implementadas pelos governos após 1964.

A escolha do tema PIS/PASEP como objeto deste trabalho decorreu da constatação acerca da ausência quase completa de análises sistemáticas que procurassem integrar os dois Programas no conjunto das políticas econômicas governamentais dos últimos anos. Os poucos estudos sobre o assunto restringem-se quase que exclusivamente a dispensar-lhes um tratamento jurídico-legal, sem a preocupação de procurar dimensionar seus verdadeiros impactos sócio-econômico e políticos sobre os interesses de classes e frações de classes da sociedade brasileira. Este fato, por sua vez, contrasta enormemente com as discussões levantadas em torno dos Programas quando da época em que foram implantados (segundo semestre de 1970), assim como daquelas que se seguiram às sucessivas alterações pelas quais passaram as normas regulamentares dos Fundos. Resumidamente, as opiniões se dividiram entre aqueles que se posicionaram incondicionalmente a seu favor e que não se cansaram de fazer a apologia de suas pretensas virtudes, e os que os viram e vêem apenas como mais uma forma de engodo sobre a classe trabalhadora, representando tão somente um instrumento de política econômica a mais no artesanal que o Estado brasileiro possui para distribuir benesses aos vários setores das classes dominantes. Ocupando uma posição intermediária entre essas duas correntes, situam-se aqueles que, esgrimindo argumentos de cunho liberal clássico, apontam os Fundos como poderosos instrumentos de fortalecimento do poder público central. Segundo

essa corrente, que veio engrossar o caldo da recente campanha contra a "estatização" da economia brasileira, os Programas teriam contribuído sobremaneira para sujeitar à vontade do governo central amplos setores do empresariado nacional e enfraquecido ainda mais os sagrados princípios da livre iniciativa já tão violados no País.

Este trabalho, portanto, pretende fornecer algum subsídio a essa discussão, embora deva ser ressaltado que, em virtude do elevado grau de autoritarismo e censura que vigorou durante todo o período de análise, e mais especialmente durante a época em que se deu a implementação do PIS e do PASEP - primeiro ano da administração do General Médici -, não se pretendeu mais do que sugerir os possíveis motivos que teriam levado o governo a propo-los (e modificá-los em pontos fundamentais ao longo desses anos todos), e procurar identificar as classes e frações de classes que teriam feito valer seus interesses na adoção de tal medida de política econômica (bem como as posteriores alterações na legislação que os regulamentam). Também neste sentido, é importante alertar que as parcas estatísticas existentes acerca das matéria, bem como a ciosidade com que as instituições que administram aqueles Fundos guardam os dados e informações sobre as arrecadações, aplicações, etc., dos recursos financeiros que os constituem, foram fatores bastante impeditivos para que a análise pudesse descer a níveis de detalhes que julgamos importantes para um melhor esclarecimento acerca da destinação dada a tão expressiva soma de dinheiro "público", uma vez que é propriedade de todos os trabalhadores cadastrados nos Programas.

No primeiro capítulo pretendeu-se explorar, através do discurso oficial, as razões explícitas e implícitas que teriam induzido o governo do General Médici a propor a instituição do PIS e do PASEP, ao mesmo tempo que apresentar uma descrição da legislação que os regulamentam e como esta foi sendo alte

rada ao sabor da conjuntura e das oscilações dos objetivos perseguidos pela política governamental.

O segundo capítulo trata de analisar, com base nas informações a que se teve acesso, a real importância dos Fundos PIS e PASEP como instrumentos de redistribuição da renda nacional, assim como indicar a possível evolução dos Fundos a partir do momento em que foi instituído o pagamento do chamado "14º salário" aos cadastrados que ganhem até cinco salários mínimos regionais e que estejam inscritos a mais de cinco anos em um ou outro dos Programas.

Finalmente, no terceiro capítulo, através de um breve resumo da situação de crise econômica que se seguiu ao término do Plano de Metas, e das reformas institucionais processadas após 1964, procurou-se situar a proposta de formação do PIS e do PASEP no conjunto de medidas de política econômica tendentes a adequar o sistema financeiro ao novo padrão de acumulação de capital e à retomada do crescimento econômico que se deu a partir de 1968. Através das informações estatísticas disponíveis, buscou-se também apontar a importância dos recursos dos Fundos para as instituições financeiras que os administram (CER, BB e BNDE) e para a atividade de financiamento dos diversos setores da economia, assim como o significado das mudanças nas destinações daqueles recursos em virtude dos diferentes objetivos perseguidos pela política econômica dos governos que se sucederam durante o período de análise, notadamente ao papel a eles atribuídos na conjuntura pós 1974, a qual esteve dominada pela estratégia de desenvolvimento substanciada no PND II.

CAPÍTULO 1 - PIS/PASEP - DISCURSO E LEGISLAÇÃO

1.1. - INTRODUÇÃO

O quadro político e econômico vigente no País, quando da época de lançamento do PIS e do PASEP, pode ser caracterizado, em rápidas palavras, como sendo o período de auge do autoritarismo do governo militar instaurado no Brasil em 1964, e como o período em que estando completada a fase de "recuperação" do ascenso cíclico iniciado em fins de 1967, a economia brasileira entrava na sua fase de auge do ciclo de crescimento que encerrar-se-ia em 1973. Da conjugação desses dois fatores, e da consequente ampliação do raio de manobra com que contava o Estado brasileiro, emergiram o tom grandiloquente e arrogante que caracterizaria o discurso político econômico da administração Médici (1969/1973), a qual, além de manipular com extrema desenvoltura uma série de instrumentos de política econômica com vistas a magnificar as taxas de crescimento da economia, também introduziu novos "ideários" que vieram alimentar e fornecer subsídios ideológicos à retórica oficial.

Já em 1970, primeiro ano desse governo, estavam presentes os principais elementos que comporiam o "estilo" Médici. Assim, ao mesmo tempo em que se cantavam as excelências do "modelo exportador", do tratamento gradualista no combate à inflação, etc., como exemplos do acerto na condução da política econômica para retirar o País do estágio de subdesenvolvimento, também se adotavam novas medidas de política econômica que, alegava-se, estariam indicando a firme disposição das autoridades públicas em construir um País socialmente justo e integrado nacionalmente, condições indispensáveis para a viabilidade do projeto "Brasil Potência" e a nossa entrada definitiva no rol das nações desenvolvidas.

Por outro lado, e se bem é verdade que essas decisões - anunciadas com grande alarde e cognominadas de "projetos-impacto"(1) - nem sempre representaram as principais medidas de política econômica, tanto do ponto de vista da acumulação de capital como da conciliação entre distintos e divergentes interesses de classe, também não se pode negar que em alguma medida elas se prestaram a esses objetivos (embora de forma diferenciada), além de terem alcançado importantes efeitos propagandísticos frente a amplos setores sociais (dominantes e dominados), dando a estes a "demonstração" que os seus interesses e os interesses da nação estavam sendo velados pelo governo.

O PIS e o PASEP, surgidos no segundo semestre de 1970, e incorporados à primeira "onda" daqueles "projetos-impacto" (2), sem dúvida alguma desempenharam um papel de relativa importância no quadro político e econômico brasileira na abertura dos anos 70, contribuindo para aplacar descontentamentos latentes no seio das classes dominantes (notadamente em alguns segmentos da corporação militar) e consolidar a hegemonia do grupo tecnocrático civil e militar no poder.

No entanto, para melhor situarmos a proposta de implementação dos dois Programas no conjunto das políticas econômicas do pe

(1) Seriam extremamente interessantes estudos específicos sobre esses "projetos", uma vez que certamente deslindariam importantes aspectos do processo de tomada de decisões e do movimento da política econômica do período, e contribuiriam para uma melhor compreensão acerca da natureza do Estado brasileiro.

(2) A esta se seguiram sucessivas "ondas" de novos "projetos" durante todo o governo Médici. Numa lista incompleta nomearia: PIN, Mobral, Proterra, Prorural, Funrural, Prodoeste, Provale, Plano Siderúrgico Nacional, Programa de Construção Naval, Programa de Tecnologia, Central de Medicamentos, Centrais de Abastecimento, Mar Territorial, Regiões Metropolitanas, etc., etc..

riodo, necessário se faz retomar, embora de maneira apenas tópica, as condições em que o General Médici assumiu a Presidência, e a conjuntura político econômica em que se deu o lançamento dos Fundos. Esses pontos, que serão melhor analisados no Capítulo 3 deste trabalho, são aqui introduzidos apenas para obtermos alguns subsídios que julgamos ser indispensáveis para a exploração do discurso oficial que se pretende fazer na parte seguinte deste capítulo, buscando, com isso, captar algumas das causas explícitas e implícitas que teriam informado as autoridades públicas na sua proposta de constituição do PIS e do PASEP.

Como se recorda, a partir de 1967 a economia brasileira voltou novamente a apresentar taxas elevadas de crescimento, impulsionada, basicamente, pela maturação das condições econômicas geradas durante o longo período de crise pela qual havia passado (1962/1967), e pelo conjunto de medidas de política econômica e reformas institucionais implementadas pelo Governo Castelo Branco (1964/1967). Estas, se num primeiro momento, e devido à ênfase no combate à inflação, tiveram como sub-produto um agravamento da crise econômica, no período seguinte mostrariam seu papel funcional para a retomada do crescimento econômico, uma vez que contribuíram enormemente na aceleração do processo de centralização e queima de capital excedente e promoveram completa reformulação nos esquemas de financiamento do setor público e privado da economia.

Por outro lado, no entanto, também há que se reconhecer que a retomada do crescimento a partir daquela data deveu-se, em grande medida, à substituição nos comandos da política econômica da ortodoxia da equipe Campos/Bulhões pela "heterodoxia" representada pela equipe do Sr. Delfim Netto. Sem nos determos em considerações acerca do caráter ativo ou passivo da política econômica em relação ao processo de acumulação de capital, por ora apenas nos importa anotar que a política

econômica expansionista dos primeiros anos do Governo Costa e Silva (1967/1968) parece ter-se guiado primordialmente no sentido de dissolver insatisfações reinantes no seio das classes dominantes, e em especial daqueles setores (ou seus porta-vozes na corporação militar) que haviam sido prejudicados em seus interesses ou planos pela política de estabilização do Governo Castelo Branco. De fato, esta, ao eleger como prioridade número um da política econômica o combate à inflação, e de ter-se pautado por um diagnóstico que atribuía as causas das pressões inflacionárias ao excesso de demanda e aos demagógicos aumentos salariais, procurou enfrentá-la acionando os tradicionais instrumentos de estabilização: realizou cortes no gasto público, aumentou a carga tributária, conteve a expansão de crédito e, finalmente, promoveu a draconiana política de arrocho salarial. Os resultados, como se sabe, não foram nada animadores, pois, além de não ter conseguido reduzir as taxas inflacionárias para os patamares considerados aceitáveis pelo próprio Programa de Ação Econômica do Governo - PAEG, e de ter levado a economia a passar por sucessivas crises de realização corrente, acabou por agravar o grau de regressividade na distribuição de renda e intensificar o processo de oligopolização e desnacionalização da economia. Reagindo a esses fatos insurgiram-se vários segmentos do empresariado nacional, os quais passaram a acusar o Governo de sufoco creditício, excesso de carga tributária, etc., gritos esses que encontraram ressonância no estamento militar e passaram a apresentar uma ameaça latente ao pacto de poder instituído em 1964. Diante desta ameaça, e para garantir a sua sobrevivência política, o Governo Costa e Silva viu-se obrigado a manejar com muito mais liberalidade os diversos instrumentos de política econômica, o que acabou por provocar aquela inflexão acima apontada, e solidarizar a condução da política econômica com as forças latentes da economia.

Por outro lado, e apesar da generosidade com que Delfim Netto passou a implementar a política de gasto público, a política

monetária e creditícia, a política tributária, e a conceder uma série infindável de favores à acumulação de capital, visando com isso superar a incomôda conjuntura recessiva e ganhar as graças e a confiança das classes dominantes na capacidade do governo em tirar o País do estágio de subdesenvolvimento, ainda assim ouviam-se vozes descontentes com a condução da política econômica. Estas partiam principalmente dos segmentos empresariais ligados aos setores produtores de bens salário e de parte dos militares que acalentavam sonhos de grandeza nacional, os quais viam na política econômica um empecilho à consecução de seus planos e acusavam-na de sufocar a empresa nacional e de impedir a formação de um mercado interno vigoroso que cimentasse a integração nacional. Os alvos preferidos desses setores e seus ideólogos eram a política de arrocho salarial, a má distribuição de renda, o excessivo peso da carga tributária, a escassez de crédito e a dificuldade que as pequenas e médias empresas encontravam para ter acesso às fontes tradicionais de financiamento.

Essas dissidências no bloco de poder e o seu descontentamento em relação à condução da política econômica, ainda se faziam sentir durante todo 1969 e grande parte de 1970, alimentadas agora por novos fatos que garantiriam sua "sobrevivência" durante esse período. Um primeiro conjunto deles provieram da tentativa, por parte dos comandantes da política econômica, de reeditar a política de estabilização de Campos para assentar um novo e (esperava-se) definitivo golpe à inflação. Esse objetivo, perseguido durante 1969, resultou num grande fracasso, pois, além de não se conseguir baixar a inflação, se não em alguns míseros pontos percentuais, semeou novos descontentamentos entre os setores empresariais mais carentes de crédito para financiar seu capital de giro e investimento.

O segundo conjunto de eventos, por outro lado, foram desencadeados pelo episódio da sucessão de Costa e Silva, e as con

dições em que se deu a eleição do General Médici. Esta, como se sabe, esteve muito longe de ser consensual, e acabou deixando um lastro de descontentamento no interior da corporação militar, que afetou mais profundamente aquele segmento que alimentava sonhos de um projeto nacional de construção do Brasil-Potência, e em cujo centro se situavam preocupações com relação à sobrevivência e desenvolvimento da empresa privada nacional, com os problemas advindos dos desequilíbrios regionais e de integração nacional, com os problemas políticos e sociais gerados pela extrema desigualdade na distribuição de renda, etc.. Esse grupo que se viu frustrado em suas pretensões políticas mais imediatas, no entanto, passaram a exercer tal poder de pressão sobre os governantes, que seguramente muitos traços característicos da retórica e da prática político-econômica do Governo Médici estiveram voltadas para atender parte de suas demandas.

Na parte seguinte pretende-se justamente mostrar em que medida a proposta de constituição do PIS e do PASEP vieram procurar dissolver as pressões oriundas desses setores do bloco de poder, e a forma que a retórica oficial os apresentou como instrumentos de política econômica "geniais" para a solução de problemas tão candentes como a redistribuição de renda, a participação dos empregados nos frutos do progresso, o fortalecimento da empresa privada nacional, a consolidação de um poderoso mercado de capitais, etc., o que os tornavam experiência única e original na promoção da integração social e construção de uma sociedade solidária em que os interesses de classe não mais seriam antagônicos.

Antes, porém, cumpre ressaltar que na análise do discurso feita a seguir, utilizou-se com muito maior abundância as declarações dos porta vozes governamentais acerca do projeto do PIS, uma vez que as referentes ao projeto do PASEP são extremamente escassas. Na verdade, a se julgar pelo espaço

concedido na grande imprensa e pela escassez dos discursos oficiais referentes ao PASEP, o seu lançamento passou quase despercebido e não exigiu nem de longe o mesmo esforço discursivo que as autoridades públicas dispensaram ao lançamento do PIS. Estes fatos certamente decorreram em virtude de que o projeto do PASEP foi apresentado com um atraso de mais de dois meses em relação ao projeto do PIS, e como uma espécie de complementação deste para o setor público da economia, mas, também, em função da menor complexidade dos interesses por ele envolvidos.

1.2. A RETÓRICA OFICIAL

Com vistas a obtermos subsídios para a análise do discurso oficial apresentador/justificador do PIS e do PASEP, apresenta-se a seguir um resumo dos aspectos mais importantes dos projetos desses Programas, os quais se constituíram na matéria-prima manipulada pelas declarações dos porta-vozes governamentais. Notar-se-á, por outro lado, que esses projetos são extremamente vagos e obscuros para a elucidação de inúmeros aspectos fundamentais acerca do funcionamento dos Programas, o que atesta claramente a falta de estudos prévios e o pouco rigor que o governo dispensou na sua elaboração. Intencional ou não, a verdade é que estes pontos, que somente mais tarde seriam esclarecidos (à medida que foram sendo baixadas as normas regulamentares dos dois Programas), deu uma grande margem para que o governo conciliasse os interesses dos diversos setores das classes dominantes.

Vejamos, portanto, no que se constituía o projeto do Programa de Integração Social - PIS. Resumidamente, o governo propunha a formação de um fundo de participação, constituído de recursos depositados por todas as empresas do setor privado da economia na Caixa Econômica Federal - CEF, os quais seriam de propriedade de todos os trabalhadores empregados no setor privado e que fossem cadastrados no Programa pelas empresas em que trabalhavam. A origem dos recursos que as empresas depositariam no Fundo seriam constituídos de duas parcelas distintas, provenientes de duas fontes também distintas. A primeira, formada com recursos próprios da empresa, teria origem no cálculo de uma porcentagem sobre seu faturamento mensal, da ordem de 0,15% em 1971, 0,25% em 1972, 0,40% em 1973, e de 0,50% em 1974 e nos exercícios seguintes. A segunda, seria proveniente de uma dedução da parcela do Imposto de Renda devido por essas mesmas empresas, à qual o governo abria mão de sua arrecadação, na proporção de 2% no exer

cício de 1971, de 3% no exercício de 1972, e de 5% no exercício de 1973 e subsequentes. O recolhimento desses recursos se processariam mensalmente a partir de 1º de julho de 1971, sendo que a parcela equivalente ao faturamento a ser depositada neste mês seria calculada com base no faturamento de janeiro deste mesmo ano, a de agosto com base no faturamento de fevereiro, e assim sucessivamente. A parcela referente à dedução do Imposto de Renda devido, por sua vez, seria recolhida juntamente com o pagamento daquele tributo.

No caso das instituições financeiras, sociedades seguradoras e de outras empresas que não realizassem operações de vendas de mercadorias, a sua participação no PIS se daria através de uma contribuição com recursos próprios de valor idêntico ao que fosse apurado na forma do Imposto de Renda. Dessa forma, também as empresas prestadoras de serviços ficavam sujeitas a dois tipos de contribuição: a primeira referente à dedução do Imposto de Renda devido, e a outra, com recursos próprios e de igual valor à primeira (chamado "Repique do IR"), com a ressalva que o Artigo 4º do projeto governamental permitia ao Conselho Monetário Nacional alterar essa segunda parcela em até 50% (cinquenta por cento), para mais ou menos, "tendo em vista a proporcionalidade das contribuições" (sic!).

A soma dos recursos depositados no Fundo seriam, posteriormente, ao término de cada exercício (encerrado em 30 de junho de cada ano), rateados entre todos os empregados do setor privado da economia que tivessem sido cadastrados no Programa pelas empresas em que trabalhavam. A participação do empregado no Fundo far-se-ia mediante depósitos efetuados em contas individuais, obedecendo o seguinte critério: 50% (cinquenta por cento) do valor recolhido ao Fundo seria dividido em partes proporcionais ao montante de salários recebidos no período e; os 50% (cinquenta por cento) restantes

divididos em partes proporcionais aos quinquênios de serviço prestado pelo empregado.

Com base nas informações prestadas pelas empresas, a Caixa Econômica Federal - CEF, organizaria um cadastro geral dos participantes. Essa instituição, também ficaria responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, de forma a permitir que as contas individuais dos seus participantes fossem reajustadas anualmente em função da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, e a elas fossem creditados juros anuais de 3% (três por cento), calculados sobre o saldo corrigido dos depósitos. Além dessas duas parcelas, os cadastrados no Programa teriam direito ao crédito nas suas contas, dos eventuais resultados líquidos das operações de empréstimo que a CEF realizaria com os recursos do Fundo, deduzidas as despesas administrativas e as provisões e reservas cuja constituição fossem consideradas indispensáveis, e quando o rendimento dessas aplicações fosse superior à soma das duas parcelas anteriores.

Por outro lado, a movimentação das contas individuais dos inscritos no Programa poderiam por ele ser realizadas de duas formas. Anualmente, seria facultado ao empregado o levantamento do valor dos juros, da correção monetária contabilizada no período, e do eventual resultado líquido das operações que fossem geradas pela aplicação dos recursos do Fundo pela CEF. Além dessas retiradas anuais, também lhes seriam facultado o saque do principal depositado em suas contas, contanto que comprovassem a ocorrência de um dos seguintes eventos: aposentadoria, invalidez, casamento e aquisição de casa própria. No caso de morte do titular da conta, os valores seriam atribuídos aos seus sucessores.

Finalmente, e expressando uma preocupação em delimitar o campo de abrangência do Programa, ficavam excluídas do projeto do PIS todas as entidades da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, assim como todos os servidores civis e militares e os empregados das empresas, autarquias e fundações em que o poder público tivesse parti

cipação.

Essa exclusão, que jamais mereceu qualquer tipo de explicação por parte dos porta vozes governamentais, seria reparada com a apresentação, mais de dois meses depois, do projeto de constituição do PASEP.

O projeto do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, que na sua quase totalidade assemelhava-se ao do PIS, diferia deste tão somente no que dizia respeito às entidades contribuintes à formação do Fundo, seus beneficiários de direito (ou servidores públicos), e a entidade financeira que o administraria, o Banco do Brasil S/A - BB.

De acordo com o projeto, o fundo de participação do PASEP, que beneficiaria todos os servidores empregados nas várias esferas da administração pública, direta ou indireta, seria formado com recursos provenientes de percentuais calculados sobre a receita orçamentária da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, além das receitas próprias das autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e das fundações estatais. Estes percentuais foram fixados nos seguintes níveis:

- A União destinaria, da sua receita orçamentária efetivamente arrecadada, deduzidas as transferências feitas a outras esferas da administração pública, 1% (um por cento) a partir de 1º de julho de 1971, 1,5% em 1972, e 2% no exercício de 1973 e subsequentes;
- Os Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, por sua vez, contribuíram para a formação do fundo de participação através de duas parcelas: a primeira, constituída de suas receitas orçamentárias próprias, deduzidas as parcelas transferidas para outras entidades da administração pública, na proporção de 1% (um por cento) a partir de 1º de julho de 1971, 1,5% em 1972, e 2% em 1973 e nos exercícios subsequentes; a segunda forma de contribuição dessas

esferas seria constituída pela destinação ao PASEP de 2% (dois por cento) das transferências recebidas da União por conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 1º de julho de 1971;

- Finalmente, as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, contribuíram para a formação do Fundo com 0,4% (quatro décimos por cento) de suas receitas próprias - dotações orçamentárias e receitas operacionais - a partir de 1º de julho de 1971, com 0,6% dessas receitas durante 1972, e com 0,8% durante o ano de 1973 e seguintes.

Essas contribuições seriam recolhidas mensalmente ao Banco do Brasil S/A - BB, a instituição financeira encarregada de organizar e administrar o Fundo de participação do PASEP - nos mesmos moldes que a CEF havia sido designada como responsável pela organização e administração do PIS - o qual distribuiria aqueles recursos entre todos os servidores públicos em atividade, civis e militares, da União dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, bem como os empregados em suas entidades da administração indireta, segundo os mesmos critérios já estabelecidos para o PIS, ou seja, destinando 50% (cinquenta por cento) daquele montante proporcionalmente aos salários recebidos, e os 50% restantes proporcionalmente aos quinquênios de serviços prestados.

Estes, por sua vez, da mesma forma que os empregados beneficiários do PIS, também poderiam, anualmente, e contados a partir da data de seu cadastramento no Programa, fazerem retiradas das suas contas individuais da importância equivalente ao valor dos juros, da correção monetária, e da parcela do resultado líquido que lhes coubessem das operações feitas pelo Banco do Brasil com os recursos acumulados do Fundo. Es

ta instituição, portanto, da mesma forma que a CEF perante o PIS, ficava responsável pela aplicação dos recursos do PASEP de forma a garantir aquela remuneração aos seus proprietários de direito.

Além disso, os titulares das contas poderiam também fazer a retirada completa dos valores depositados em suas contas individuais por ocasião de casamento, aposentadoria, invalidez ou transferência para a reserva e, ainda, para a aquisição de casa própria. No caso de morte do titular da conta, seus valores seriam atribuídos aos dependentes ou aos seus sucedores.

Na parte final deste projeto estavam também incluídos dois artigos em que, por um deles eram claras as intenções do governo em fortalecer financeiramente as instituições que administrariam o PIS e o PASEP e, por outro, de assegurar a compatibilização entre os dois Programas quanto às inevitáveis transferências dos trabalhadores do setor público para o privado, e deste para aquele.

Assim, no Artigo 6º estava expressa a norma de que, "Na administração do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A, não efetuarão repasses além de 20%(vinte por cento) do valor total das aplicações diretas". No que diz respeito à compatibilização entre os dois Programas, estabelecia o Artigo 7º: "As importâncias creditadas nas contas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e do Programa de Integração Social são inalienáveis e impenhoráveis, e serão obrigatoriamente transferidos de um para outro, no caso de passar o servidor, pela alteração da relação de emprego, do setor público para o privado e vice-versa".

Com base nestas informações preliminares, e na apresentação do discurso oficial que se fará a seguir, esperamos conseguir traçar um quadro bastante aproximado dos motivos que teriam induzido o governo a propor a constituição dos dois Programas, assim como desvelar alguns aspectos da política econômica do período.

Conforme já foi ressaltado, o objetivo dessa parte do trabalho é procurar apontar em que sentido o PIS e o PASEP foram apresentados pela retórica oficial do Governo Médici, como solução original para uma série de demandas provenientes da dissidência militar que havia sido preterida no episódio da sucessão de Costa e Silva. Como se recorda, essa corrente, que alimentava sonhos de grandeza nacional, apontava como pré-requisitos indispensáveis para elevar o Brasil à situação de nação desenvolvida, a necessidade de, por um lado, criar-se condições para a ocupação e exploração de todas nossas potencialidades naturais e, por outro, que fossem eliminadas as gritantes disparidades regionais, setoriais e sociais. Sem isso, argumentavam, seria impossível não só a criação de um "mercado de massa" e a consolidação do mercado interno, como também o crescimento auto-sustentado da economia brasileira.

Informado por esse quadro, e buscando afirmar-se no poder, o Governo Médici, já nos primeiros meses de mandato deu início à sua campanha "nacionalista". Deixando de lado a parte "folclórica" da mesma, cumpre apontar o lugar de preeminência que ganhou na retórica oficial os temas integração nacional e integração social, assuntos tão caros à ideologia da aqueles segmentos da corporação militar. Sem nos determos no primeiro (não significando que o consideremos menos importante para aqueles setores, muito pelo contrário), vejamos o que se entendia por integração social e a forma com os porta-vozes governamentais apresentavam o PIS (e também o PASEP) como exemplo conspícuo dos esforços do governo na construção

de uma grande Nação integrada e justa socialmente.

O aspecto mais importante da idéia de integração social resumia-se na busca de conciliação entre os interesses do capital e do trabalho. Para que isso fosse possível, fazia-se necessário não só manter ou mesmo elevar a rentabilidade das empresas, promovendo a aceleração do desenvolvimento econômico, mas, também, adotar medidas de redistribuição de renda que induzissem os trabalhadores a se sentirem integrados na vida das empresas e no sistema econômico do País. O objetivo maior, talvez derivado da ideologia corporativista do aparelho militar, era o de criar laços de solidariedade entre o capital, o trabalho e as diversas frações de classes, sob a imparcialidade, a clarividência e o manto protetor do Estado, de tal forma que fossem dissolvidas as iniciativas, principalmente dos trabalhadores, de se organizarem em associações independentes na defesa de seus interesses e na condução de suas reivindicações.

Alguns trechos da Mensagem Presidencial que acompanhou o texto do projeto de lei do PIS ao Congresso Nacional, são bastante esclarecedores do papel que se atribuía ao Programa, e como ele vinha no sentido de atender às demandas e aspirações daqueles setores militares e de alguns segmentos da classe empresarial:

"Excelentíssimos senhores membros do Congresso Nacional. Ao assumir a Presidência da República, proclamei minha fé no homem e no povo, apontando no desenvolvimento uma atitude coletiva, que requer a mobilização total da opinião pública. Na mensagem ao Congresso Nacional, afirmei que o governo não compreende a prática da justiça social senão em termos de distribuição da riqueza global e tudo pretende fazer para que o desenvolvimento econômico seja simultâneo com a

promoção social dos trabalhadores e não dê ensejo à formação de castas ou classes privilegiadas, mas re presente a oportunidade para que o nível de poder aquisitivo dos assalariados os torne cada dia mais partícipes da riqueza comum da Nação. (...) A participação de todos no produto nacional, a criação de estímulos para a melhoria da remuneração dos trabalhadores, o incremento da poupança individual para a formação do patrimônio, que garanta a cada brasileiro um futuro melhor, tornaram-se, por isso, a minha preocupação constante e justificam plenamente o projeto de lei que ora submeto à aprovação do Congresso Nacional (...).

Instituí esse projeto o "Programa de Integração Social", que abrirá caminho para a organização de uma sociedade aberta, de cuja vida e crescimento todos participem.

Governo, empresários e empregados se associam, pela conjugação permanente de suas forças, de seus recursos e do produto de seu trabalho, para um único fim — o de instaurar uma sociedade integrada, na qual seja uma realidade, e não um mito, a justiça social" (3).

Conforme já apontado, o governo elegeu como o meio mais adequado para promover o tão acalentado sonho de integração social, a formação de um fundo de participação constituído por depósitos efetuados pelas empresas na CEF.

"Cada empregado do setor privado, de toda e qualquer empresa, em toda extensão do território nacional, se

(3) O Estado de São Paulo, 21.08.1970.

rá possuidor de uma caderneta de participação, que lhe conferirá o direito de, em proporção com os salários recebidos e o tempo de serviço, participar, efetivamente, de um fundo global, cuja fonte única não é a empresa, pois também o governo abre mão, em prol do programa de integração social, de uma parcela de sua receita.

A movimentação do Fundo, que, por seu turno, virá beneficiar as empresas, ampliando-lhes as possibilidades de investimento e até proporcionando-lhes maior volume de capital de giro, redundará em benefício para cada empregado, graças à correção monetária e aos juros dos depósitos nominais, anualmente recebidos, além da possibilidade de utilização total dos depósitos em ocasião e circunstâncias que o projeto de lei estabelece, inclusive para aquisição da casa própria" [...].

Permitam-me, portanto, os senhores membros do Congresso Nacional, salientar a originalidade da fórmula encontrada, que, pragmática e objetiva, atende ainda ao mais alto fim visado — a integração social dos brasileiros, pela participação de todos no produto nacional".(4)

Para esclarecer alguns aspectos do seu obscuro e vago projeto de integração social, o governo marcou, um dia depois do lançamento nacional do PIS (21.08.1970), uma reunião com empresários e jornalistas, para colocá-los ao par dos mecanismos de funcionamento e significado do novo Programa.

Nesta reunião, coube ao Ministro do Planejamento, Reis Vello

(4) Idem, ibidem.

so, reafirmar a cantilena do Presidente Médici acerca dos objetivos "humanitários" que informavam a política econômica do governo na busca de um tipo de desenvolvimento que nos conduzisse à "construção progressiva de uma sociedade politicamente aberta, com descentralização das decisões e o maior grau possível de participação da iniciativa privada", ao mesmo tempo que procurava dirimir dúvidas dos setores mais "duros" do regime sobre alguns pontos do projeto:

"Nos aspectos concernentes à operação da empresa, o programa procura preservar intactos os princípios da livre iniciativa, assegurando ao trabalhador a participação de um fundo global, mecanismo simplesmente financeiro, não associado a nenhuma empresa individualmente; evitando envolver-se no mundo complexo da co-gestão, da participação direta nos lucros e de outras formas de participação que, se mal definidas, poderiam traumatizar a motivação empresarial; e evitando criar, para a empresa, qualquer nova obrigação social-trabalhista. [...]"

Do ponto de vista nacional, o programa de integração social, compatível com os objetivos de aceleração do desenvolvimento e contenção da inflação, tem o significado econômico-social de abrir nova dimensão na melhoria das relações entre capital e trabalho. Nele se conciliam os objetivos de eficiência e equidade, da produtividade e justiça social.

Mais ainda, tem o significado político-social de contribuir para a formação de um sistema politicamente viável, compatível com as aspirações da época. Ao governo do Presidente Médici, e com ele a opinião responsável do país, aborrece o distributivismo demagógico, que, em geral, distribui o sub-desenvolvimento

to presente e futuro. Mas reconhece que não se realiza um projeto nacional de desenvolvimento sem a compreensão e a participação dos trabalhadores e da classe média, ponto de apoio da economia de consumo de massa e de qualquer sistema econômico democrático moderno". (5)

Dirigindo-se especificamente aos empresários, Reis Velloso ainda apontou as origens dos recursos do Fundo, e como o governo o via no contexto da política econômica governamental e em relação às reivindicações de alguns setores do empresariado:

"O financiamento do Fundo de Participação Social, em última análise, provirá quase exclusivamente de reursos do setor público em face da redução proposta do ICM a partir de 1971 (6). O que se cria, pois, é um mecanismo de redução gradual da carga tributária - no Imposto de Renda, no IPI, e no ICM - com transferência, para a grande massa consumidora, da redução correspondente ao Imposto de Renda e ao ICM. O Estado deixa de exercer o poder de compra em relação a certa parcela dos tributos já estabelecidos, aloca uma parte aos trabalhadores e deixa que a outra parte (relativa à redução do IPI) alivie as condições gerais de funcionamento da empresa e do sistema econômico. Por outro lado, as aplicações pela Caixa Econômica Federal, à conta do Fundo de Participação Social (...) deverão fortalecer a empresa privada em capital de giro e em outros programas priori

(5) O Estado de São Paulo, 22.08.1970

(6) A Resolução nº 65, do Senado Federal, de 19.08.1970, havia concedido uma redução escalonada da alíquota do ICM nas seguintes proporções:

0,5% em 1971	1,5% em 1973
1,0% em 1972	2,0% em 1974

A relação, entre as taxas sobre o faturamento, que formariam o PIS, e as de redução do ICM, foram estabelecidas na base de aproximadamente 1/3, teoricamente para compensar a natureza de imposto em cascata dessa nova contribuição, e o fato do ICM incidir sobre o valor adicionado.

tários".(7)

Mais enfático e esclarecedor que o pronunciamento de Reis Velloso, foi o do "mago" das finanças do Governo Médici, o Ministro da Fazenda Delfim Netto. As colocações de Delfim (e também as de Velloso), relacionar-se-iam com as queixas, há muito persistentes, de segmentos do empresariado nacional e de seus porta-vozes militares, que acusavam o governo contra a escassez de capital de giro, elevada carga tributária, etc., o que teria levado o Ministro a enfatizar que os recursos que formariam o PIS não representariam elevação da carga fiscal e, ademais, que as aplicações desses recursos estariam voltadas à abertura de novas linhas de crédito a capital de giro e investimento para a empresa privada nacional, e que o governo não os utilizariam para financiar suas operações, e nem permitiria que os mesmos se destinassem às empresas estrangeiras as quais "por definição não têm problemas de capital de giro, pois se os tivessem trariam recursos do exterior".(8)

Explicitando melhor a forma de aplicação que o governo reservava aos recursos do PIS, o Ministro da Fazenda não deixou de relacioná-la com a grande vedete da política econômica da época, a euforia por que passava a Bolsa de Valores e os sonhos de construção de um vigoroso mercado de capitais, e também em mandar um lembrete aos interesses do capital bancário, para que não se preocupassem com possíveis desajustamentos entre o sistema de crédito particular e o Fundo, pois também eles seriam contemplados com a sistemática a ser adotada.

"Ele será destinado exclusivamente à criação de um mecanismo de financiamento de capital de giro, que é

(7) O Estado de São Paulo, 22.08.1970.

(8) O Estado de São Paulo, 22.08.1970.

hoje o problema mais grave enfrentado pela indústria e pelo comércio deste país. Pretendemos deixar nas mãos dos senhores seis meses de recolhimento deste Fundo (9). Como a Caixa Econômica Federal passará a operar com esse Fundo, principalmente na base de debêntures conversíveis, na base de ações, na base da construção de um mercado de segunda linha para os bancos de investimento, na base de compra e venda de cédulas hipotecárias, que permitirão dessa forma que as sociedades anônimas coloquem suas debêntures ou ações no próprio "portfólio" da CEF, e obtenham dessa forma os recursos de capital de giro de que necessitam, aquelas empresas que ainda não se abriram ou ainda não puderam ser transformadas em S/A por falta de oportunidade ou conveniência, encontrarão na cédula hipotecária um mecanismo fácil de mobilização de seus ativos fixos que permitirá o financiamento da mesma maneira que qualquer S/A. Pretende o governo, dessa forma, criar um grande Fundo que transformará em dinheiro os ativos fixos das empresas e superará uma parcela muito importante das atuais dificuldades da empresa privada brasileira". (10)

Através do Fundo, portanto, o Ministro esperava não só aumentar a liquidez do sistema e com isso reduzir a taxa de juros - um componente básico da política gradualista de combate à inflação da época -, mas, também, induzir toda a sociedade brasileira, a começar pelos cadastrados no Programa, a participar do mercado de capitais. Diretamente, ao permitir que as

(9) Como a redução das alíquotas do ICM e do IPI, passariam a vigorar a partir de janeiro de 1971, enquanto, por outro lado, os recolhimentos que as empresas deveriam efetuar na CEF para a constituição do Fundo somente teriam início em julho deste mesmo ano, as empresas foram beneficiadas com um capital de giro a custo zero, equivalente à diferença dos impostos deixados de serem recolhidos.

(10) TELEBRASIL, 21.08.1970.

empresas que não conseguissem saldar suas dívidas com o Fundo optassem por transformá-las em participação acionária e, indiretamente, em virtude de que esse tipo de destinação da aos recursos do Fundo consolidaria o mercado de capitais, desempenharia uma importante função didática sobre seus participantes e contribuiria para educar os indivíduos acerca das vantagens de possuírem um pecúlio (sic) e realizarem in vestimentos no mercado acionário.

Todos esses pontos serão melhor tratados nos capítulos seguintes, quando se tentará apreciar a verdadeira destinação dada aos recursos do Fundo PIS (e também do PASEP), o que nos permitirá confrontá-los com a retórica oficial e as "esperan^{ças}" que nele (s) se depositavam. Por ora, cuidemos de acompanhar a evolução da legislação dos dois Programas e as alterações que foram sendo processadas nas suas normas regulamen^{ta}res à medida que as oscilações dos objetivos perseguidos pela política econômica ia atribuindo-lhes novas funções.

Por outro lado, convém ressaltar, também, que não pretende-se descrever e discutir todos os aspectos referentes à legis^{la}ção e às normas regulamentares dos dois Programas, mas tão somente apontar seus aspectos mais significativos para o que se pretende desenvolver nas partes posteriores desse trabalho (11).

(11) Na verdade, existe uma ampla discussão jurídica a respeito de inúmeros aspectos das leis que instituíram o PIS e o PASEP, e que vão desde considerações a respeito de sua fidelidade às normas regula^{men}tares do Código Tributário Nacional, até argumentos que apontam a inconstitucionalidade do novo tributo, mas que, no entanto, segun^{do} a predição do Sr. Roberto Campos em artigo publicado na época (O Estado de São Paulo de 26.08.1970), certamente "não comoverá ninguém, pois há bastante tempo estamos operando segundo o princípio "getu lista" de que a "Constituição, com a mulher, precisa ser violada pa^{ra} ser fecunda". Para alguns pontos daquela discussão, ver: Neto, Vicente Bezerra, Hisatugo, Jorge e Sartin, Agostinho- A Empresa e a Participação do Empregado, São Paulo, Edição Saraiva, 1971.

1.3. LEGISLAÇÃO

A promulgação do PIS, através da Lei-Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, se não veio esclarecer todas as questões pendentes do vago e impreciso projeto inicial, veio, no entanto, resolver uma série de dúvidas que haviam sido levantadas a seu respeito. Assim, por exemplo, ficou claro que participariam do Programa todos os empregados do setor privado da economia, inclusive os trabalhadores rurais e os avulsos, assim considerados aqueles que prestam serviços a diversas empresas sem, entretanto, manterem relações empregatícias. Também esclareceu que a participação do empregado no Fundo não teria relação alguma com a contribuição da empresa em que trabalhasse, uma vez que sua participação se faria sobre o total do Fundo arrecadado pela CEF, a qual processaria a distribuição das cotas tomando apenas em conta a declaração das empresas acerca do salário e do tempo de serviço de seus empregados. Como, dessa forma a participação dos trabalhadores no Programa, dependeria estritamente da informação desses dois elementos pelas empresas, a Lei-Complementar nº 7 também previa uma multa a estas de 10 vezes o salário do empregado que fosse omitido ou fosse objeto de declaração falsa a respeito do valor de seu salário ou do tempo de serviço.

Com relação aos contribuintes, a Lei-Complementar nº 7 também estabeleceu que as empresas que estivessem isentas, ou viessem a ser isentadas do Imposto de Renda, deveriam contribuir para o Fundo com recursos próprios como se aquele tributo fosse devido. Também foram incluídas no Programa as entidades de fins não lucrativos que tivessem empregados assim definidos pela legislação trabalhista, as quais deveriam contribuir para o Fundo de acordo com o que fosse estabelecido pelo regulamento a ser elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Finalmente, além de permitir que a CEF estabelecesse convênios com os estabelecimentos da rede bancária nacional para os fins de recolhimento das contribuições ao Fundo de Partida.

cipação do PIS, a Lei-Complementar nº 7 estabeleceu o prazo de 120 dias para que aquela instituição apresentasse um projeto de regulamentação do Programa ao Conselho Monetário Nacional, o qual deveria manifestar-se a seu respeito dentro do prazo de 60 dias.

Para permitir que a CEF se desincumbisse da tarefa de implantação do PIS, inclusive na elaboração do cadastro geral dos participantes, foi criado, através do decreto-lei nº 1125, de 17 de setembro de 1970, um "Fundo de Implantação do Programa de Integração Social - FIPIS", o qual seria formado com os recursos equivalentes a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o preço do plano de bilhetes vendidos pela Loteria Federal.

A Portaria GB-293, de 11/11/70, do Ministério da Fazenda, que regulamentou o "Fundo de Implantação" do PIS, determinou que os seus recursos seriam utilizados exclusivamente na aquisição de equipamentos, materiais, pagamento de pessoal e serviços especializados, necessários à gestão inicial do PIS; estabeleceu, também, que a sua duração teria o prazo de 01/01/71, até, no máximo, 31/12/74, findo o qual, seu ativo e passivo seriam absorvidos pela CEF.

Da mesma forma que o PIS, também o projeto de lei complementar que instituiu o PASEP foi aprovado sem nenhuma alteração significativa pelo Congresso Nacional, e recebeu a sanção presidencial no dia 3 de dezembro de 1970, sob a denominação de Lei-Complementar nº 8. A única modificação introduzida foi um parágrafo acrescentado ao Art. 2º, no qual se estabelecia que as transferências entre as várias esferas de governo não poderiam em hipótese alguma sofrer dedução mais de uma vez para o efeito de contribuição à constituição do Fundo do PASEP.

Em seguida às sanções das Leis-Complementares nºs 7 e 8, passaram os órgãos responsáveis por sua execução a trabalharem

na elaboração dos regulamentos respectivos, produzindo uma quantidade enorme de Resoluções e Normas de Serviços, buscando com isso dar conta da infinidade de aspectos relacionados com a operacionalidade dos dois Programas. Esses problemas iam desde a definição dos documentos a serem utilizados na arrecadação das contribuições e no cadastramento dos participantes, passando pelo estabelecimento dos critérios na distribuição das cotas do Fundo e as formas e ocasiões de suas retiradas pelos beneficiários, chegando até às definições das linhas de créditos a serem abertas, as condições e os critérios nas concessões de financiamento com tais recursos.

Na verdade, e não obstante as particularidades próprias da CEF e do BB, o que mais ressalta de um estudo acerca das normas operacionais de ambos os Programas, são as suas semelhanças ao invés de suas diferenças, de tal forma que, descontadas as especificidades de cada um no que diz respeito aos setores sociais por eles abrangidos, torna-se muito difícil explicar a sua separação, se não se toma em consideração o poder de "persuasão" dos quadros dirigentes de cada uma das instituições que os administram, a sua inserção dentro da burocracia estatal, bem como o momento político econômico que a nação atravessava.

Antes, porém, e cuidando de questões bem menos intrincadas do que a apresentada no parágrafo anterior, que será objeto de análise do capítulo 3, tratemos de continuar acompanhando a evolução da legislação dos dois Programas e de esclarecer alguns dos pontos mais significativos de seu funcionamento.

No que diz respeito ao Programa de Integração Social-PIS, este teve o seu Regulamento aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, e foi baixado através da Resolução nº 174, de 19 de fevereiro de 1971, do Banco Central do Brasil.

Reiterando a maioria dos dispositivos da Lei-Complementar nº 7,

a Resolução nº 174, no entanto, precisou melhor algumas questões ainda obscuras daquela Lei. Assim, em relação às contribuições ao Fundo de Participação do PIS com recursos próprios, pelas empresas que realizam vendas de mercadorias e busquem lucros, estabeleceu que o conceito de "faturamento", expresso na Lei, deveria ser entendido como equivalendo à receita bruta operacional sobre a qual incidam ou não impostos de qualquer natureza. Também definiu que o termo "folha de pagamento", o qual serviria de base de cálculo para as contribuições das empresas sem fins lucrativos, deveria ser entendido como o total de rendimentos do trabalho assalariado, inclusive gratificações, férias, ajudas de custo, 13º salário, etc., mais a remuneração paga pela prestação de serviços a todos empregados e trabalhadores avulsos durante o mês⁽¹²⁾.

Manteve, ainda, para o primeiro grupo, os mesmos percentuais já estabelecidos na Lei, e para os segundos, determinou que as suas contribuições se dariam na proporção de 1% (um por cento) sobre a folha de pagamento.

Todas essas contribuições, inclusive aquelas feitas com recursos próprios pelas instituições financeiras, sociedades seguradoras e outras empresas que não realizam vendas de mercadorias, deveriam ser depositadas em qualquer agência da rede bancária nacional que tivesse realizado convênio para este fim com a CEF, até o dia 10 (dez) do mês em que elas fossem devidas, enquanto, por outro lado, as importâncias deduzidas do Imposto de Renda o seriam no ato de pagamento do mesmo.

Os bancos, por sua vez, teriam permissão para ficarem com os valores arrecadados no giro de seus negócios, repassando-os

(12) Norma de Serviço CEF/PIS nº 2/71.

para a Caixa Econômica Federal até o dia 10 (dez) do mês subsequente⁽¹³⁾. A Caixa Econômica Federal, na posse desses recursos, passaria a aplicá-los em operações de crédito diretos ou indiretos, aos diversos setores de atividade da economia, de forma a que, no final do exercício do Fundo, ela pudesse remunerar com juros de 3% a.a. os saldos corrigidos desses depósitos. Esses depósitos, que iriam sendo acumulados durante todo o exercício do Fundo, ao seu final seriam divididos em contas de participação entre todos os cadastrados, sendo 50% dos mesmos proporcionalmente aos salários e 50% proporcionais ao tempo de serviço.

Nessa distribuição, o critério utilizado pela Caixa Econômica Federal seria o de atribuir pesos às diversas faixas salariais e aos quinquênios de tempo de serviço. A Resolução nº 230, de 6 de setembro de 1972, do Banco Central do Brasil, estabeleceu os seguintes pesos aos salários mensais médios percebidos no ano civil anterior ao término do exercício do Fundo:

<u>Peso</u>	<u>Salário Mensal Médio</u>
2	até 2 vezes o MSM vigente no País, inclusive;
3	de mais de 2 até 5 MSM vigente no País, inclusive;
4	de mais de 5 vezes o MSM vigente no País;

daí por diante deve-se acrescentar mais uma unidade de peso para cada 10 (dez) MSM adicionais.

(13) Como os bancos poderiam manter em sua posse as contribuições arrecadadas durante o mês, eles permaneceriam com as contribuições referentes às parcelas deduzidas do faturamento e das folhas de salários, pelo período de um mês, embora fosse menor o prazo referentes às outras parcelas. Norma de Serviço nº 6/71.

Com relação ao tempo de serviço,⁽¹⁴⁾ os pesos estabelecidos foram os seguintes:

<u>Peso</u>	<u>Número de Quinquênios completos</u>
1	zero
2	1
3	2
4	3
5	4
6	5
7	6

Dessa forma, no cálculo da distribuição das cotas de participação de cada empregado, seria levado em conta as unidades de peso acumuladas por cada participante, em função de seu salário mensal médio e do seu tempo de serviço. A soma total das unidades de peso, referentes aos salários de todos os empregados cadastrados, seria em seguida utilizada para dividir o valor da metade das contribuições arrecadadas pelo Fundo. Esse resultado seria em seguida multiplicado pelas unidades de peso atribuída a cada trabalhador em função dos salários por ele percebidos no ano civil anterior, chegando-se, assim, ao valor parcial que tocará a cada um. A mesma operação, realizada com os 50% restantes dos valores arrecadados pelo Fundo, e com os pesos acumulados em função dos quinquênios de tempo de serviço, determinaria o segundo valor parcial que caberia a cada um. A soma dessas duas parcelas perfazem o va

(14) A Resolução nº 194, de 4/11/71, do Banco Central do Brasil, estabelece, para efeito da implantação tanto do PIS, como do PASEP, que o tempo de serviço de seus cadastrados seria contado a partir da data em que eles tivessem completados 18 anos, e no caso do empregado que tivesse começado a trabalhar antes dessa idade, esse tempo seria contado mediante declaração do interessado.

lor da cota de participação de cada empregado cadastrado, e representa o montante que a Caixa Econômica Federal deve destinar à sua conta individual.

Sobre esse valor deveriam ser creditados, ao final de cada exercício financeiro do Fundo, correção monetária anual na proporção da variação fixada para as ORTNs, juros de 3% a.a., calculados sobre o saldo corrigido das contas, mais o resultado líquido das operações realizadas pela CEF com os recursos do Fundo, tão somente quando este fosse superior à soma dos itens anteriores, uma vez que dos resultados operacionais brutos deveriam ser deduzidas as despesas administrativas da CEF (1,5% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo) e as provisões e reservas julgadas indispensáveis.

Anualmente, e somente após a permanência de suas cotas de participação durante pelo menos um exercício financeiro no Fundo, poderiam os cadastrados no Programa retirar os extratos de suas contas individuais e solicitarem os saques equivalentes aos rendimentos depositados em seus nomes (juros, correção monetária e resultado líquido), observados os prazos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal através de Normas de Serviços baixadas com esse fim. No caso de retirada do principal, estas poderiam ser requeridas a qualquer momento, desde que fossem apresentados os documentos comprobatórios dos eventos previstos pela Lei: casamento, aquisição ou construção de casa própria, aposentadoria e invalidez permanente e morte do participante⁽¹⁵⁾.

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, aprovado pela Lei-Complementar nº8, foi inicialmente regulamentado pela Resolução nº 183, de 27 de abril de 1971, do Banco Central do Brasil, mais tarde complementada pelas Reso

(15) Norma de Serviço CEF/PIS nº 32/74.

luções nºs 194, 196 e 230, do mesmo Banco Central, sendo fi
 nalmente consolidada através do Decreto nº 71.618, de 26 de
 dezembro de 1972, e pelas Resoluções nºs 254 (que revogou as
 de nºs 183 e 196), de 15 de março de 1973, e 277 de 5 de fe
 vereiro de 1974.

Dos esclarecimentos ao texto da Lei, por elas introduzidas,
 cumpre ressaltar, em primeiro lugar, a explicitação de que
 também deveriam contribuir para o Fundo do PASEP "as entida
 des criadas por lei com atribuições de fiscalização do exer
 cício das profissões liberais"⁽¹⁶⁾ e, em segundo lugar, a
 imposição de que todas as entidades nomeadas pela Lei-Com
 plementar nº 8, deveriam passar a recolher mensalmente as
 suas contribuições ao Fundo de Participação do PASEP, a par
 tir de 1º de julho de 1971, independentemente da expedição de normas
 Legislativas Estaduais e Municipais, como havia sido estabele
 cido pelo Art. 8º da Lei-Complementar nº 8.

Estas contribuições mensais seriam recolhidas tomando como
 base a receita apurada pelas entidades no sexto mês imedia
 tamente anterior àquele em que se tornaram devidas, e seriam
 calculadas através dos percentuais já estabelecidos, excluí
 das, no entanto, para efeito dos cálculos das contribuições
 devidas, as receitas obtidas através de operações de crédi
 to⁽¹⁷⁾.

Esses recolhimentos deveriam ser feitos nas agências do Banco
 do Brasil S.A., até o último dia útil do mês em que se tor
 naram devidas, o qual os utilizaria para realizar operações
 de créditos diretos e indiretos às atividades dos diversos
 setores da economia nacional, de tal forma que, com o resul
 tado dessas operações, fosse possível atualizar monetaria

(16) Norma do Serviço PASEP nº 73/1.

(17) Decreto nº 71.618, de 26/12/72.

mente os saldos credores das contas dos participantes e lhes creditar juros de 3% a.a., além de um eventual resultado líquido.

As cotas de participação individuais, sobre as quais seriam creditadas as parcelas aludidas no parágrafo anterior, seriam formadas pelo rateio do total das contribuições das entidades obrigadas com o PASEP, da mesma forma, e seguindo os mesmos critérios nas ponderações dos salários e do tempo de serviço, como o descrito mais atrás em relação à distribuição das cotas de participação dos indivíduos cadastrados no PIS.

Também, da mesma forma que a Caixa Econômica Federal em relação aos participantes do PIS, o Banco do Brasil S.A., no seu relacionamento com os cadastrados no PASEP, para efeitos de retiradas dos rendimentos anuais de suas cotas, estabeleceria prazos para que isto ocorresse, da mesma forma que liberaria o principal daquelas contas na ocorrência de casamento, aquisição e construção de casa própria, aposentadoria, invalidez permanente e reforma ou passagem para a reserva, bastando, para isso, a apresentação dos documentos pertinentes.

Novos fatos que alterariam a rotina em que os dois Programas necessariamente seguiriam, uma vez passada a fase de implantação, viriam ocorrer ao final do governo do General Médici e, principalmente na administração de seu sucessor, o General Geisel.

A primeira das alterações processadas na legislação dos Programas ocorreu ainda no quadro da política econômica dominada pela fase do "milagre econômico", através da Lei-Complementar nº 17, de 12 de dezembro de 1973, e dizia respeito apenas às contribuições devidas pelas empresas do setor privado da economia ao Fundo de Participação do Programa de Integração Social - PIS. Essa lei, embora aprovada ainda durante a administração Médici, e que passaria a se fazer sentir apenas na administração seguinte, referia-se à introdução de um adi

cional sobre as contribuições que as empresas do setor privado da economia recolhiam ao Fundo com base no seu faturamento, na proporção de 0,125% no exercício de 1975, e 0,25% no exercício de 1976 e subsequentes, elevando, dessa forma, o percentual sobre o faturamento devido ao PIS para 0,625% na aquele primeiro ano, e para 0,75% em 1976 e nos anos seguintes. Determinava, ainda, que os recursos adicionais assim arrecadados, deveriam ser destinados, preferencialmente, na concessão de financiamentos aos Estados, com a clara intenção de "compensar" essas entidades pela perda de receita tributária proveniente de uma anunciada redução da alíquota do ICM para os exercícios de 1975 e 1976⁽¹⁸⁾.

- (18) Os Estados, que vinham perdendo sua capacidade arrecadora desde a Reforma Tributária de 1966, e em função da parafernália de incentivos, isenções e créditos tributários determinados pelo Governo Federal (política de incentivo às exportações, etc.), e que já haviam levado em sério golpe com a Resolução nº 65/70, do Senado Federal, que reduziu, como já vimos, em dois pontos percentuais as alíquotas do ICM, viam-se agora novamente vítimas da prepotência da União, ao sofrerem nova redução no seu principal tributo. A Resolução nº 58/73 do Senado, reduziu as alíquotas do ICM para os exercícios de 1975, 1976 e seguintes de acordo com a seguinte tabela:

EVOLUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO ICM

A N O S	Norte-Nordeste e Centro-Oeste			Sudeste e Sul		
	O P E R A Ç Õ E S			O P E R A Ç Õ E S		
	Internas	Interestaduais	Exportações	Internas	Interestaduais	Exportações
1974	16,0%	13,0%	13,0%	15,0%	13,0%	13,0%
1975	15,5%	12,0%	13,0%	14,5%	12,0%	13,0%
1976	15,0%	11,0%	13,0%	14,0%	11,0%	13,0%

FONTE: Boletim do ICM - Ministério da Fazenda.

Mudanças bem mais profundas nesses dois Programas, no entanto, passariam a ocorrer durante a administração Geisel, quando a política econômica governamental, não obstante estar in formada por novos acontecimentos que se manifestavam ao ní vel da economia nacional e internacional, renunciando o fim do período de "euforia" e o surgimento de novas realidades, tentava trilhar caminhos bem mais ousados. Orientada por uma estratégia de desenvolvimento extremamente irreal, com a qual pretendia alterar radicalmente o padrão de crescimento que a economia brasileira vinha experimentando nos anos anterio res, pondo ênfase na necessidade de complementação da pirâ mide industrial através da implantação de um bloco de proje tos que privilegiavam os setores de bens de capital e insu mos básicos, a política econômica do Governo Geisel, pelo me nos durante os dois primeiros anos de sua administração, mo bilizou toda espécie de instrumentos à sua disposição para implementar o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento - PND-II.

Nesse movimento de mobilização geral dos instrumentos de po lítica econômica, papel extremamente importante era reserva do aos Fundos de Participação do PIS e do PASEP. Assim, pela Lei-Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, teve início nova onda de normas legais que buscavam adequar a aplicação daqueles Fundos aos objetivos maiores perseguidos pelo poder central.

Através dessa Lei, ficou determinado que "a partir de 1º de julho de 1974, os recursos gerados pelo Programa de Integra ção Social - PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, (...) passarão a ser aplicados de forma unificada, destinando-se, preferencialmente, a pro gramas especiais de investimento elaborados e revistos perio dicamente segundo as diretrizes e prazos de vigências dos Pla nos Nacionais de Desenvolvimento-PND"⁽¹⁹⁾. A entidade nomeada

(19) Art. 1º da Lei-Complementar nº 19, de 25/06/74.

para proceder à aplicação desses recursos em investimentos e financiamentos nos setores eleitos como prioritários pelo poder central, foi o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE⁽²⁰⁾.

Para regulamentar tal decisão, foi baixada a Resolução nº 298, do Banco Central do Brasil, a qual determinava que a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil deveriam repassar para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE, até o dia 20 de cada mês, as importâncias arrecadadas no mês anterior pelo PIS e pelo PASEP, deduzidas as despesas e as reservas e provisões para atendimento dos saques pelos cotistas dos Fundos. Com relação aos retornos das aplicações dos recursos gerados até 30 de junho de 1974, naquela parte referente aos financiamentos de capital fixo, também deveriam ser transferidas para o BNDE à medida em que fossem sendo resgatadas, enquanto que, por outro lado, das aplicações que tivessem sido destinadas ao financiamento de capital de giro, à medida em que fossem sendo resgatadas, poderiam ser reaplicadas pela Caixa Econômica Federal (PIS) e pelo Banco do Brasil (PASEP), até os limites de, a preços de junho de 1974, Cr\$ 2,2 bilhões e Cr\$ 3 bilhões, respectivamente. Finalmente, estabelecia também as taxas de comissão a serem cobradas por estas instituições na administração dos Fundos, as taxas a serem cobradas pelo BNDE nas aplicações que viesse a realizar, e transferia, para este Banco, a responsabilidade de assegurar aos participantes do PIS e do PASEP, a remuneração mínima prevista nas leis que os regulavam sobre os valores que lhes fossem sendo transferidos mensalmente.

Na verdade, passada a fase inicial de euforia dos formula

(20) O Decreto nº 74.333, de 30/07/74, elegeu os seguintes programas especiais: produção de insumos básicos, produção de equipamentos básicos, expansão do mercado interno para equipamentos nacionais (FINAME), infraestrutura, sistemas de distribuição e comercialização de mercadorias de consumo básico e, finalmente, fortalecimento da empresa privada nacional.

dores das políticas econômicas governamentais, que acreditavam piamente no diagnóstico que haviam formulado a respeito da economia brasileira, e quando, por volta de meados de 1976, foram chamados "às contas" pela realidade dos fatos, e obrigados a admitirem que os problemas de desaceleração das taxas de crescimento, a ameaça da inflação em romper a casa dos 40%, e a repetição dos graves desequilíbrios das contas externas do País, não eram apenas problemas "conjunturais", inicia-se nova guinada nos rumos da política econômica, onde as metas do PND II são literalmente sepultadas e se elegem novas prioridades em que o combate à inflação emerge como a principal delas.

Neste processo de redefinição das prioridades perseguidas pela política econômica governamental, e não importa analisar aqui o quanto elas foram coerentes com as medidas adotadas a seguir, certamente não tiveram pouca importância as fissuras que vinham ocorrendo nas várias frações das classes dominantes, e o crescente mal estar que passou a grassar no seu seio em virtude dos constantes desacertos da terapia recomendada pelas autoridades públicas à cambaleante saúde da economia.

Por outro lado, e repetindo o mesmo ritual de seus antecessores, também o General Geisel havia manifestado preocupação com os problemas advindos da perda do poder aquisitivo dos assalariados de base, da perversa distribuição de renda, etc., preocupação expressa em vários momentos do discurso oficial, e que o haviam levado, ainda ao final de 1974, e talvez acossado pelos resultados eleitorais deste ano, a conceder um abono salarial aos trabalhadores, e a promover, embora de maneira bastante tímida, alteração na política salarial.

Estas e outras medidas, na verdade, prenunciavam uma das últimas e mais importantes mudanças que afetariam a legislação reguladora do Fundo PIS/PASEP, a qual veio à luz através da Lei-Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Segundo determinava essa Lei, e o decreto que a regulamenta ⁽²¹⁾, a partir do exercício financeiro que se iniciaria em 1º de julho de 1976, os recursos arrecadados pelo PIS e pelo PASEP seriam unificados num único Fundo, o qual seria gerido por um Conselho Diretor, composto de 4 membros, indicados pelo Ministério da Fazenda, pela CEF, pelo BB e pelo BNDE, sem, no entanto, que se alterassem as funções daquelas institui ções financeiras no que respeitava ao cadastramento, arrec dação e aplicação daqueles recursos.

A unificação formal dos recursos do PIS e do PASEP, se em na da alterava as percentagens e a sistemática na arrecadação e aplicação dos mesmos, foi extremamente importante no que afe tava a distribuição dos recursos arrecadados entre seus parti ci pantes, bem como no que dizia respeito aos novos crit érios estabelecidos para os saques a que aqueles tinham direito.

Assim, aos participantes cadastrados há pelo menos 5 anos, e que recebessem, mensalmente, salário ou vencimento médio igual ou inferior a 5 vezes o valor do salário mínimo regional vi gente no ano civil anterior, seria facultado uma retirada com plementar àquela a que teriam direito a título de juros e re sultado líquido das operações, de tal forma que per mitisse perfazer o valor do salário mínimo regional vigente. Portanto, e para os participantes que preenchessem aquelas duas con di ções, seria assegurado um depósito mínimo nas suas contas in dividuais do equivalente àquele complemento, não im portando o seu saldo credor.

No caso dos participantes vinculados a ambos os Programas, es tabelecia que seria considerado a soma dos valores corres pondentes aos salários e vencimentos percebidos, e o cas das tro mais antigo, tanto para efeito da distribuição das cotas

(21) Decreto nº 78.276, de 17/08/76.

individuais, como para seu enquadramento ou não naquela categoria de participantes que teriam direito à retirada complementar. ca
com

Em contrapartida, e como forma de prevenir e atenuar a inevitável descapitalização dos recursos do Fundo PIS/PASEP, a partir do pagamento do chamado "14º salário", determinava essa Lei que, aos participantes que recebessem salário ou vencimento mensal médio no ano civil anterior, maior que 5 vezes o salário mínimo regional vigente, ou que estivessem cadastrados nos Programas a menos de 5 anos, apenas seria permitido o saque dos valores creditados em suas contas individuais a título de juros e do resultado líquido das operações, excluindo, dessa forma, a possibilidade da retirada da parcela referente à correção monetária de suas cotas. E finalmente, também suspendia a permissão para solicitação dos saques do principal nos casos de aquisição e construção de casa própria, embora a mantivesse por ocasião da aposentadoria, invalidade, reforma ou transferência para a reserva e morte do titular da conta.

Antes, porém, que essa radical mudança no Fundo PIS/PASEP se fizesse sentir com todo seu peso, colocando em xeque a própria viabilidade a longo prazo dos Programas, o que efetivamente passou a se manifestar apenas depois do segundo semestre de 1977, uma vez que somente então haveriam participantes aptos a preencher aquelas duas exigências, e, portanto, com o direito de sacarem importância equivalente ao "14º salário", muita água ainda haveria de correr sob a ponte. E se as mudanças que se processaram desde então, não chegaram a afetar o Fundo na mesma proporção que a Lei-Complementar nº 26, não há dúvidas que elas desempenharam importante papel, pelo menos momentaneamente, nas tentativas atabalhoadas e ruidosas do governo em acalmar os ânimos exaltados de grande parte do empresariado nacional, notadamente aqueles ligados aos setores básicos.

Estes, que sempre fizeram questão de se apresentar como a

parte mais sofrida e carente do "tripê" em que se assentava o "modelo econômico" brasileiro, agora, mais do que nunca, clamavam por medidas que assegurassem sua sobrevivência, uma vez que passaram a se sentirem à deriva com o abandono das ambiciosas metas do PND II, nas quais, com o aval do governo, tinham apostado pesadamente. E quando este passa a assumir medidas de política econômica recessivas, com a intenção de "desaquecer" a economia e baixar os patamares da inflação e dos desequilíbrios das contas externas, desencadeia-se uma bem orquestrada campanha denunciando a "estatização" da economia nacional, a qual assestava suas baterias, entre outros alvos, contra a crescente centralização das poupanças nas mãos do governo, e apontavam o PIS e o PASEP como provas conclusivas dessa centralização, e um dos responsáveis pelo crescente endividamento das empresas privadas nacionais, cada vez mais ameaçadas pelo estigma da insolvência.

O governo, sensível às denúncias e aos sinais de rebeldia dos que até então haviam sido fiéis suportes do regime, acionou a "imaginação criadora" de seus tecnocratas e, entre outras, lançou o "pacote" de medidas econômicas de março de 1977, destinado a minorar o problema do crescente endividamento das empresas privadas nacionais, através da criação de mecanismos de acesso aos recursos financeiros das "poupanças compulsórias" sob a forma de participação acionária, medidas estas que tiveram muito mais o efeito propagandístico de fazer em alguma medida as estremecidas relações entre governo e empresários, do que solucionar os problemas para os quais se destinavam.

Assim, sob o pomposo nome de "medidas destinadas a promoverem a capitalização da empresa privada nacional", foram baixados

vários atos que pretendiam fortalecer os mercados primário e secundário de capitais, dentre os quais dois diziam respeito ao Fundo PIS/PASEP.

Pelo Decreto nº 74.459, de 30 de março de 1977 (22), foi criada do um Fundo de Participação Social - FPS, como sub-conta do Fundo PIS/PASEP, o qual seria nutrido com recursos deste, na proporção de até 5% das novas aplicações no exercício de 1977/78, e com até 10% no exercício seguinte. A instituição encarregada para aplicação desses recursos seria o BNDE, o qual deveria aplicá-los na compra de ações e debêntures conversíveis, mas tão somente naquelas empresas que destinassem pelo menos 25% de seu lucro líquido na distribuição de dividendos.

A outra medida que também afetava o PIS/PASEP, e que foi apresentada como de alta significação social — talvez para calar os recalcitrantes críticos das boas intenções do governo para com as classes trabalhadoras, que poderiam insugir-se contra a utilização dos recursos do Fundo no mercado de capitais — foi um projeto de lei enviado ao Congresso Nacional, e que autorizava o poder Executivo a doar ao PIS/PASEP parte das ações de empresas estatais, e de transferir, também para aquele Fundo, as importâncias equivalentes aos certificados de compra de ações do fundo 157 que não fossem utilizadas pelos contribuintes.

Enquanto a primeira medida foi regulamentada "apenas" nove meses depois de ser anunciada, a segunda, que tratava da doação de parte das ações de sociedades de economia mista de propriedade da União, até o limite que não afetasse o seu poder de controle sobre estas empresas, para o PIS/PASEP, levou nada menos de um ano e meio para que o Presidente da República baixasse decreto autorizando aquela transferência. Assim, somente em 10 de agosto de 1978 é que foi determinado que o BNDE, o

(22) Resolução nº 510, de 08/12/77.

BB, a Petrobrás, a CVRD, o BNH, e a Eletrobrás, destinasse ao Fundo de Participação Social - FPS, dividendos equivalentes a pelo menos 5% das ações de propriedade da União. No caso do BNDE e do BNH, que por serem empresas públicas, não distribuem dividendos, a parcela a ser destinada ao PIS/PASEP deveria corresponder a 5% de seus lucros retidos após o desconto das reservas.

Por outro lado, se as decisões quanto à criação de novas fontes de recurso para o Fundo PIS/PASEP, se mostraram tão dramáticas e demoradas, o mesmo não aconteceu quando se tratou de conceder, mais uma vez, benefícios aos empresários, mesmo que para isso fosse necessário dilapidar as já tradicionais fontes de recurso do Fundo.

Referimo-nos à última mudança na legislação daqueles Programas, e que foi introduzida através da Resolução nº 482, de 20 de junho de 1978. Segundo essa Resolução, a partir de julho de 1978, ou seja, nos recolhimentos que passariam a serem efetuados em janeiro de 1979, não mais deveria ser incluído na base de cálculo para as contribuições do PIS, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. Essa Resolução, portanto, alterou o conceito de faturamento sobre o qual incide a percentagem de 0,75% de recolhimento ao PIS, o qual havia sido definido como sendo "receita bruta operacional, sobre a qual incidam ou não impostos de qualquer natureza", com a única exceção para as empresas produtoras de cigarros.

Essa mesma Resolução definiu, também, que seriam consideradas empresas prestadoras de serviços, e portanto sujeitas apenas ao "Repique do IR" como contribuição com recursos próprios ao PIS, apenas aquelas empresas que tivessem as suas receitas formadas com 90% provenientes da remuneração de serviços, incluindo nesse caso, todas as empresas ligadas ao ramo de construção e incorporação imobiliárias.

Paradoxalmente, estas últimas medidas alterando a legislação

reguladora do PIS, que implicaram numa redução do montante arrecadado pelo Fundo, vieram acompanhadas de sérias dúvidas a respeito da viabilidade a longo prazo dos Programas, principalmente em função das proporções gigantescas que passaram a assumir as retiradas anuais a título de pagamento do "14º salário". Ou seja, a partir do momento em que ao Fundo PIS/PASEP, foi atribuída a função de, embora timidamente, promover uma certa "redistribuição de renda" entre os recursos "doados" pelo governo aos assalariados inscritos nos dois Programas, se tonaram manifestas suas contradições, tanto no que diz respeito à formação de um pecúlio aos seus participantes, como, e principalmente, em relação ao verdadeiro objetivo para o qual eles foram instituídos, qual seja, o de representar um fundo de poupança compulsória, a ser manipulado pelo governo, para aumentar os graus de liberdade deste na condução da política econômica, e no direcionamento e suporte à acumulação de capital.

No entanto, a partir do momento em que o crescimento contínuo do Fundo passou a ser prejudicado, seja pelos saques efetuados por seus participantes, seja pelo próprio desempenho acanhado da economia, que erodia a base principal de sua arrecadação, o faturamento das empresas, estes fatos, levaram às instituições que o administram a lançarem mão de expedientes casuísticos, com o fim de se assegurarem de recursos suficientes para não comprometer seus orçamentos de aplicações. Assim, por exemplo, a decisão ilegal e arbitrária da CEF em não distribuir aos participantes do PIS, que ganhassem mais de 5 vezes o salário mínimo regional vigente, ou que tivessem menos de 5 anos de cadastramento, os resultados líquidos das operações, no período de distribuição aberto no segundo semestre de 1978, "optando" por incorporá-los às reservas técnicas, é o exemplo mais conspícuo da arrogância e impunidade a que pode chegar as ações de indivíduos manipuladores de recursos que, teoricamente, são públicos, como também é um forte indício do que pode estar sendo preparado aos destinos dos Programas.

Por outro lado, e como um aspecto saudável das denúncias aos desmandos de indivíduos irresponsáveis no trato com a coisa pública, foi novamente revivida velha reivindicação de incluir no órgão diretor do PIS/PASEP, representantes dos trabalhadores, o que acabou se concretizando ao final de 1979, embora esta viesse acompanhada de mais dois membros certamente estranhos aos interesses dos trabalhadores. Assim, o Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP passou a contar com 8 membros, sendo que, além dos quatro já existentes desde a unificação dos dois Programas, foi incluído um representante dos trabalhadores do setor privado (PIS), um representante dos servidores públicos (PASEP), um representante dos contribuintes, e mais um representante do governo na figura de um delegado da toda poderosa Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

Se é difícil qualificar esse tipo de representação como a forma mais eficaz de fiscalização da administração desses recursos, ela não deixa de representar um certo avanço no sentido de diminuir a impunidade até então vigente, e estimular os diversos setores da sociedade a continuar na luta pela ampliação de novos espaços, e quem sabe, num futuro não muito distante alcançar-se a democratização do Estado brasileiro.

CAPÍTULO 2

PIS/PASEP - DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

2.1. Preliminares

Como visto na parte anterior, o PIS e o PASEP foram apresentados à Nação como fórmulas originais e especificamente brasileira de se promover a integração social e a participação dos trabalhadores nos frutos do desenvolvimento econômico do País. Estes elevados propósitos, alegava-se, seriam alcançados através da criação de laços de solidariedade entre o capital e o trabalho, mediante a implementação de políticas de desenvolvimento econômico e social pelo Estado nos campos da educação, saúde, habitação e da política salarial. Ao PIS e ao PASEP era atribuída a tarefa de complementar esse quadro, na medida mesmo em que, por se constituírem em Fundos de Participação formados através de contribuições das empresas e do Estado, tornar-se-iam poderosos instrumentos na promoção da distribuição da renda e da riqueza nacionais, condição indispensável para a construção de uma sociedade aberta e solidária. Um dos aspectos dos Programas, apresentados como de alta engenhosidade pelos porta-vozes governamentais, era o de que os Fundos também beneficiariam as empresas, as quais veriam ampliadas suas possibilidades de acesso a capitais de giro e investimento, utilização esta totalmente justificável no esforço de promoção do desenvolvimento econômico e criação de novas oportunidades de emprego, além de representar uma forma de aumentar os rendimentos e o patrimônio dos participantes dos Programas.

Resolviam-se, assim, dois problemas a um só tempo. Por um lado, criava-se um mecanismo que, além de pro

piciar uma melhor distribuição da renda através do aumento do poder aquisitivo dos assalariados, possuía a didática função de estimular hábitos de poupança e formação de um pecúlio para o futuro, fortalecendo e promovendo a participação de todos os assalariados no mercado de capitais, uma vez que as instituições encarregadas de sua administração deveriam destinar os recursos dos Fundos preferencialmente à compra de ações e debêntures conversíveis das empresas que fossem de capital aberto ou se dispusessem a abri-lo. Por outro lado, significaria a criação de um poderoso fundo de poupanças, que ampliariam as fontes de recursos disponíveis aos empresários para capital de giro e investimento, forçando a redução da taxa de juros vigentes no mercado ao mesmo tempo que induziria aqueles senhores mais apegados a conceitos ultrapassados de propriedade e administração, a "democratizarem" o capital de suas empresas, dando um importante passo para que a sociedade caminhasse na direção ao esperado estado ideal, em que imperasse a harmonia de interesses entre as classes, e onde fosse "uma realidade, e não um mito, a justiça social".

Sem nos preocuparmos em fazer as críticas internas aos aspectos puramente ideológicos e fantasiosos do discurso dos porta-vozes oficiais, cumpre ressaltar, no entanto, que nem mesmo as funções mais "simples" atribuídas aos Programas - melhorar a distribuição de renda e fortalecer o mercado de capitais - se verificaram durante todos esses anos de seu funcionamento como, mais ainda, a partir do momento em que passou-se a encarar com alguma seriedade a função distributiva dos mesmos, a sua própria viabilidade a longo prazo passou a ser questionada.

Cuidemos, no entanto, de tratar separadamente essas questões, abordando, em primeiro lugar, os aspectos

relativos à distribuição de renda, deixando, para o capítulo seguinte, os problemas da utilização dos recursos desses Fundos como suporte da acumulação de capital e do desenvolvimento econômico, bem como de sua importância para as instituições que os administram.

Com relação ao primeiro ponto, é preciso deixar claro que apenas em alguns casos as contribuições ao PIS chegaram a representar encargos adicionais às empresas. A quase totalidade dos recursos do Programa provieram de recursos tributários de que o Estado abriu mão de sua arrecadação em favor da formação do Fundo de Participação. Assim, a contribuição com base no faturamento das empresas, que de longe representa a parcela mais expressiva do Fundo, respondendo por cerca de 80% do total arrecadado, não pode ser considerada como um novo encargo, uma vez que simultaneamente ao seu estabelecimento foi processada uma redução do IPI e do ICM, que procuraram compensar a criação desse novo encargo fiscal. A segunda parcela mais importante, e que responde por algo em torno de 16 a 17% do total arrecadado, tem origem numa dedução do imposto de renda devido, não podendo, evidentemente, ser considerada nova obrigação fiscal. Restam, por tanto, as parcelas equivalentes ao Repique do IR daquelas empresas que não realizam vendas de mercadorias, ou que estejam isentas total ou parcialmente daquele tributo, e o equivalente a 1% sobre a folha de pagamento daquelas entidades sem fins lucrativos - que não representam mais do que 2 a 3% do total arrecadado - como podendo serem consideradas contribuições com recursos próprios⁽¹⁾. Mesmo nestes casos,

(1) As informações referentes às participações dos vários itens no total arrecadado, baseiam-se no Relatório de Atividades do 4º Exercício-74/75 do PIS, as quais foram tomadas como representativas, uma vez que foi impossível obter esse tipo de informação para os demais exercícios.

no entanto, sempre restaria o recursos de repassar os novos encargos para o preço final das mercadorias e serviços, notadamente se se atenta para o caráter oligopólico da economia brasileira e a elasticidade dos preços para cima.

Se pelo lado das origens dos recursos do PIS, o setor privado em quase nada contribui para a formação do Fundo, o qual recebe aportes quase que unicamente provenientes de receitas tributárias, seja de forma direta (IR), seja metamorfoseada em novas roupagens (imposto sobre o faturamento), situação radicalmente oposta se verifica na parte das aplicações daqueles recursos, os quais se destinam na sua totalidade a operações de empréstimo e financiamento ao capital privado, variando apenas a ênfase sobre tais ou quais setores, e tais ou quais tipos de operação, em função das conjunturas econômicas e das prioridades eleitas pelo poder central.

Pois bem, uma vez esclarecido que os recursos destinados ao PIS provêm, quase que exclusivamente, das receitas tributárias das várias esferas do governo, falta considerar a origem dos recursos do PASEP, o irmão gêmeo do PIS para os servidores públicos. Neste caso é bem mais simples a identificação das origens daqueles recursos, uma vez que todo ele é formado através de contribuições dos vários órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios. Estes recursos, da mesma forma que os do PIS, foram aplicados na sua grande maioria em operações de empréstimo e financiamento aos diversos setores de atividades da economia ligados ao capital privado, sendo que uma parcela bem menor dos mesmos foram destinados aos órgãos públicos, e mesmo assim apenas nos casos de atividades que tinham pou

co ou nada a ver com investimentos nos setores sociais básicos⁽²⁾.

Na verdade, essa transferência do poder de gasto do governo para a iniciativa privada, representada pela somatória dos recursos dos Fundos que foram destinados ao financiamento dos vários setores de atividade da economia, deve ser vista como parte componente de um processo de reformas políticas, econômicas e institucionais dos governos pós-1964, que desde o início foram postas a serviço do padrão de crescimento "excludente e concentracionista" do "modelo" econômico brasileiro, todas elas voltadas a intensificar as transferências de recursos "para os setores empresariais e para as camadas de renda mais altas da população, tidos como os setores onde se deveria "investir" para acelerar a retomada do crescimento e intensificar o processo de acumulação"⁽³⁾.

É dentro desse quadro, pensamos, que deve ser analisada a proposta e o desempenho dos Fundos de Participação PIS e PASEP. Eles representaram, pelo menos enquanto a economia estava atravessando por uma fase de crescimento acelerado, e mesmo depois que começaram a se manifestar os primeiros sinais de crise (e enquanto durou o sonho de construção da "nação potencial"), apenas mais um mecanismo de fortalecimento das funções centralizadoras do Estado na sua tarefa de condução do processo de crescimento, do qual, como se sabe, a grande maioria dos trabalhadores têm sido marginalizados.

(2) Estes aspectos serão melhor analisados no capítulo seguinte.

(3) Ver, Fabrício Augusto de Oliveira - Um Estudo da Reforma Tributária de 1966, Tese de Mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1978, mimeografada.

Dessa forma, soam no mínimo como improcedentes as versões que procuram identificar nos Programas uma forma engenhosa de dar cumprimento a um velho preceito constitucional que prevê a "integração (dos trabalhadores) na vida e no desenvolvimento da empresa com participação nos lucros e excepcionalmente na gestão, nos casos e condições que foram estabelecidas"⁽⁴⁾.

Esta afirmação é corroborada, em primeiro lugar, pelas próprias declarações dos porta-vozes governamentais quando da época de lançamento dos Programas, os quais preocuparam-se em ressaltar o aspecto meramente financeiro dos Fundos e o fato de que a sua instituição nem de longe os aproximavam de qualquer forma de participação dos empregados nos lucros das empresas, não representando sequer uma nova obrigação social-trabalhista, e muito menos quaisquer traços de co-gestão⁽⁵⁾.

Em segundo lugar, e principalmente, porque como apontado a pouco, os recursos dos Fundos não só não pro

(4) Art. 165, inciso V, da Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/1969. Esta, na verdade, é a última versão, bem mais abrandada, do disposto na Constituição de 1946, que previa, no Art. 157, inciso IV, a "participação obrigatória e direta dos trabalhadores nos lucros da empresa". No âmbito do Congresso, as discussões a respeito dessa participação são inclusive bem mais antiga que a Constituição de 1946, e deram origem a inúmeros projetos de lei, sistematicamente esquecidos, uma vez passado os eventos que os tinham suscitado, geralmente em épocas de tensão social ou para enriquecer a plataforma eleitoral dos políticos. Por outro lado, essa discussão nunca sensibilizou os trabalhadores e suas lideranças, muito mais preocupados em manterem o poder aquisitivo de seus salários. Vide, Paulo Sarazate - Participação nos Lucros e na Vida das Empresas, edição Freitas Bastos, XXVII, São Paulo; Vicente Bezerra Neto, et alli - A Empresa e a Participação do Empregado, op. cit.; Vera Lúcia S.B. Ferrante - PIS: o mito da redistribuição in direta, Perspectivas, revista do Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação, da UNESP, Araraquara, vol. 2, nº 2, págs. 53/74, 1977.

(5) Ver pronunciamento do Ministro do Planejamento da época, Reis Velloso, citado na pág. do capítulo 1.

vêm dos lucros de empresa alguma, como também porque os trabalhadores nunca foram chamados a participarem da gestão dos mesmos e na definição da melhor forma de aplicá-los. Muito ao contrário, aqueles são forma dos quase exclusivamente com receitas tributárias do Estado, o qual os administram tanto para aumentar o capital de trabalho e o poder de financiamento de algumas de suas instituições, como também para manter a rentabilidade das empresas que têm acesso a tais Fundos. Aos trabalhadores, proprietários de direito dos recursos dos Programas, é reservado o papel de meros espectadores.

Deixando de lado essa discussão legalista, o que sim vale a pena analisar-se, é o alegado papel redistri butivo de renda dos Programas, uma vez que esta foi a grande bandeira levantada pelo governo e que empol gou os mais incautos.

O principal argumento esgrimido por seus mentores e adeptos, foi o de que, por serem constituídos com recursos "doados" pelas empresas e pelo Estado, e distribuídos entre os participantes proporcionalmente aos salários e o tempo de serviço, eles contribuiriam para a melhora do perfil distributivo, uma vez que o critério adotado favoreceria os participantes si tuados nos patamares mais baixos do espectro sala rial. Assim, entre o participante que recebesse até 2 MSM (maior salário mínimo) e não tivessem comple tado nenhum quinquênio de tempo de serviço, e um ou tro que estivesse situado, por exemplo, na faixa sa larial entre 35 e 45 MSM mensais, e com 7 quinquênios

completos, haveria entre o valor das cotas a eles atribuídas, uma relação de apenas 1 para 5⁽⁶⁾.

Sem contestar que esse critério, apesar de extremamente conservador, não reproduz as gritantes e espeta- culares diferenças salariais existentes na sociedade brasileira, cumpre apontar que nunca se aventou de estabelecer qualquer relação entre esse tipo de dis- tribuição e as origens dos recursos dos Programas, com base principalmente num imposto indireto (ICM), o qual grava desproporcionadamente as classes trabalhadoras situadas nos patamares inferiores da escala salarial. Este fato, portanto, estaria a indicar que mesmo aí haveria algum grau de injustiça social, uma vez que é reconhecido o caráter oligopólico da economia bra- sileira, e a capacidade das empresas em repassarem para os preços dos bens ou serviços a carga tributá- ria que sobre eles incidam.

(6) Total dos Pesos Atribuídos aos Participantes do PIS e do PASEP

Para efeito da Distribuição das Cotas

SALÁRIO MENSAL MÉDIO	QUINQUÊNIO DE TEMPO DE SERVIÇO	0	1	2	3	4	5	6	7
até 2	MSM	3	4	5	6	7	8	9	10
de 2 a 5	MSM	4	5	6	7	8	9	10	11
de 5 a 15	MSM	5	6	7	8	9	10	11	12
de 15 a 25	MSM	6	7	8	9	10	11	12	13
de 25 a 35	MSM	7	8	9	10	11	12	13	14
de 35 a 45	MSM	8	9	10	11	12	13	14	15

Contudo, permanecer neste terreno é aceitar os termos da discussão proposto pelo apologistas do sistema, e desviar-se dos aspectos realmente importantes do problema da distribuição de renda.

Quanto a este aspecto, a limitação fundamental que deve ser apontada nos Programas, e que os descaracterizam completamente como mecanismos de redistribuição de renda, e que de longe anula qualquer possível efeito redistributivo entre seus participantes, é que eles absolutamente não tocam na divisão entre lucros e salários, esta sim a relação pertinente quando se trata de abordar tal questão, mesmo porque, a própria abertura fantástica do leque salarial existente no País, expressa na diferença entre a remuneração dos "executivos" e os salários de base, é apenas uma forma de manifestação da absurda concentração da renda em favor dos lucros, a qual, pelas poucas mas conclusivas estatísticas existentes, se aprofundou ainda mais durante todos esses últimos anos. A tabela abaixo, que procura ilustrar essa situação, deve ser olhada com uma certa reserva, uma vez que certamente inclui no item remuneração do trabalho os ordenados pagos aos gerentes e administradores, o que estaria superestimando a participação do trabalho na renda nacional⁽⁷⁾.

Distribuição Funcional da Renda Interna Urbana Brasil
1949 - 1975 (1)

DISCRIMINAÇÃO	1949	1959	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1970/ 1975
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
REMUNERAÇÃO DO TRABALHO	56,6	55,5	52,0	52,3	53,5	52,2	50,8	52,5	52,2
OUTRAS REMUNERAÇÕES	43,4	44,5	48,0	47,7	46,5	47,8	49,2	47,5	47,8

FONTE: IBRE - Fundação Getúlio Vargas - DELSO - IBGE

NOTA: (1) dados preliminares para 1975

Extraído de: FIBGE - Indicadores Sociais - Tabelas Seleccionadas, 1979, pág. 54.

(7) Ver, Edmar L. Bacha - Hierarquia e Remuneração Gerencial, In: Ricardo Tolipani e Arthur C. Tinelli - A Controvérsia Sobre Distribuição de Renda e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1975.

Para complementar a tabela anterior, e para ter-se uma melhor idéia das condições de remuneração da grande massa de trabalhadores brasileiros, talvez sejam muito mais significativas as tabelas abaixo, aonde é apresentada a distribuição percentual da população trabalhadora segundo seus níveis de rendimento mensal: a primeira refere-se ao total geral do Brasil, e a segunda refere-se apenas aos empregados em atividades não-agrícolas.

Remuneração do Trabalho Brasil
Total Geral

NÍVEIS DE RENDIMENTO MENSAL	1960	1963	1970	1972	1976	1978
VALORES ABSOLUTOS (MIL)	18969	20846	25980	28535	34519	...
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	...
ATÉ 1 SM	70,1	68,6	64,4	58,8	46,7	...
MAIS DE 1-2 SM	20,0	20,0	19,7	21,8	25,5	...
MAIS DE 2-5 SM	7,9	8,9	11,9	14,2	19,5	...
MAIS DE 5 SM	2,0	2,5	4,0	5,2	8,3	...

FONTE: IBGE, Censo Demográfico do Brasil de 1960 e 1970, Pesquisa Nacional por amostras de domicílios de 1972 e 1976.

OBSERVAÇÕES: Os ajustes dos dados foram feitas pelo Conselho Nacional de Recursos Humanos - CNRH/IPEA.

In: "Brasil Indicadores Sociais", preparado pelo CNRH/IPEA, como subsídio para o Conselho de Desenvolvimento Social - CDS e para o III - PND, publicado, em parte, pelo Jornal "Gazeta Mercantil", em 11/07/79.

Remuneração do Trabalho Brasil
Atividades Não-Agrícolas

NÍVEIS DE RENDIMENTO MENSAL	1960	1963	1970	1972	1976	1978
VALORES ABSOLUTOS (MIL)	10250	11664	15674	17735	22659	...
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	...
ATÉ 1 SM	53,3	52,1	48,7	45,4	38,3	...
MAIS DE 1-2 SM	29,8	29,1	27,1	26,4	24,0	...
MAIS DE 2-5 SM	13,3	14,5	17,7	19,8	24,1	...
MAIS DE 5 SM	3,6	4,3	6,5	8,4	13,6	...

FONTES: Idem ao Quadro Anterior

Se essas tabelas indicam uma progressiva passagem de contingentes da população trabalhadora para as faixas mais elevadas de remuneração salarial, elas, no entanto, também precisam ser melhor qualificadas, uma vez que é conhecida a deterioração do valor real do salário mínimo, notadamente entre 1964/65 e 1974, quando se manifestou com toda a sua crueza a política de arrocho salarial, a qual determinou reajustes anuais sistematicamente inferiores aos índices inflacionários, tanto do salário mínimo, como dos salários da maioria das categorias profissionais sujeitas ao dissídio coletivo⁽⁸⁾, agravando, dessa forma, a característica "excludente e concentracionista" do padrão brasileiro de desenvolvimento econômico, assentado

(8) DIEESE - Dez Anos de Política Salarial, Estudos
São Paulo, Agosto de 1975, pags. 57/67.

na produção de bens de consumo de luxo, aos quais têm acesso uma reduzida parcela da população situada nos estratos mais elevados de renda, e marginalizando ainda mais as classes trabalhadoras dos frutos do progresso.

A tabela seguinte procura mostrar a evolução do salário mínimo real médio, comparando-o com os índices de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), e uma das manifestações da piora das condições de vida dos trabalhadores, manifesta nos coeficientes de mortalidade infantil, a qual expressa não só a queda do poder de compra real dos assalariados em geral, que foram obrigados a se submeterem a excessivas jornadas de trabalho para compensar seus minguados rendimentos e manterem um padrão mínimo de consumo alimentar, como, também, a insignificância dos investimentos públicos nos chamados setores sociais básicos como saúde, habitação popular, saneamento básico, transportes coletivos, etc.

Caracterizado, portanto, que entre 60 a 70% da população trabalhadora brasileira situa-se numa faixa de remuneração mensal média de até 2 salários mínimos, participação esta que se eleva para 90% se se toma como limite superior o teto de 5 salários mínimos e, ainda mais, se se considera que, segundo pesquisa de orçamentos familiares do DIEESE, apenas o custo de alimentação, com base na ração essencial mínima, de uma família de quatro pessoas (um casal e duas crianças que consumissem como um adulto) equivale a cerca de uma vez e meio o salário mínimo, sem contar os gastos com habitação, vestuário, higiene e transporte, tem-se um quadro aproximado das agruras que a classe trabalhadora enfrentou e enfrenta na sua luta pela subsistência.

Salário Mínimo Real Médio Anual - em cruzeiros de janeiro de 1979

Índice do Produto Interno Bruto Real por pessoa

Coefficiente de Mortalidade Infantil - por 1.000 nascidos vivos

A N O	Salário Mínimo Médio		PIB	Mortalidade Infantil
	Valor Real	Índice(1)		
1960	2 983,42	100,30	195,19	62,94
1961	3 317,33	111,52	209,27	60,21
1962	3 028,64(2)	101,82	214,10	64,42
1963	2 665,67	89,62	211,23	69,90
1964	2 751,17	92,49	211,36	67,75
1965	2 642,03	88,82	210,97	69,38
1966	2 261,51	76,03	212,76	73,80
1967	2 143,24	72,05	216,89	74,31
1968	2 093,94	70,39	234,36	76,61
1969	2 014,94	67,74	250,40	84,34
1970	2 050,39	68,93	264,83	89,51
1971	1 962,32	65,97	291,91	93,87
1972	1 927,09	64,79	317,26	93,04
1973	1 765,98	59,37	351,59	94,38
1974	1 620,63	54,48	375,56	85,65
1975	1 693,35	56,93	386,17(3)	86,72
1976	1 681,68	56,54	410,30(3)	80,50
1977	1 752,71	58,92	418,51(3)	70,68(3)
1978	1 805,04	60,68	426,88(3)	69,72(3)

FONTE: DIEESE - Salário Mínimo, Abril/79

NOTAS: (1) o índice de salário mínimo tem como base o seu valor real inicial: julho de 1940 igual a 100

(2) a partir de 1962, inclui o 13º salário

(3) dados preliminares

Somente uma situação como esta, em que a grande maioria dos trabalhadores se encontravam numa miséria absoluta, é que um instrumento tão acanhado e contraditório, para o anunciado objetivo de redistribuir a renda, como o PIS e o PASEP, puderam ser considerados bem-vindos pelos trabalhadores. Estes, carentes de qualquer tipo de organização e informação a respeito dos reais objetivos dos Programas, e conscientes apenas de sua situação miserável, passaram a ver nos Fundos uma forma de suplementar seus minguados rendimentos.

Abandonemos, no entanto, esse campo de generalidades, e vejamos a seguir alguns dos resultados do PIS e do PASEP no que se refere ao seu impacto na distribuição de rendimentos aos participantes, embora deva ser ressaltado, que devido às dificuldades em obter-se informações mais precisas e completas por parte das instituições que os administram, o que se segue deve ser visto como um quadro aproximado do real significado dos Programas para seus cotistas.

2.2. A Primeira Fase de Distribuição dos Fundos

Conforme apontado no capítulo anterior, esse tipo de análise comporta uma divisão do período de vigência dos Fundos em duas fases bem distintas, cujo marco de referência é a entrada em vigor da Lei-Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, a qual determinou a unificação dos recursos de ambos os Programas e deu origem ao "Fundão" PIS/PASEP.

Como se recorda, a Lei-Complementar nº 17, de 12/12/73, que estabeleceu um adicional sobre as contribuições devidas ao PIS com base no faturamento a partir de 1975, e a Lei-Complementar nº 19, de 25/06/74, que determinou que os recursos arrecadados pelos Programas fossem aplicados de forma unificada pelo BNDE a partir de meados de 1974, não haviam alterado em nada a sistemática de arrecadação e distribuição das cotas e rendimentos de ambos os Programas, os quais continuaram a ser feitos separadamente e com os mesmos critérios estabelecidos desde o princípio pela CEF e pelo BB.

A partir da Lei-Complementar nº 26, no entanto, apesar de se manterem ainda as mesmas formas de arrecadação, foram profundamente afetados tanto os critérios de distribuição de cotas, como aqueles referentes ao pagamento dos rendimentos aos participantes.

Aquelas passaram a ser determinadas conjuntamente entre os cadastrados de ambos os Programas, e tomando como base a arrecadação total dos dois Fundos. Além disso, ficou proibido o saque das cotas pelo motivo de construção e aquisição de casa própria e, quanto às retiradas anuais dos rendimentos, de longe a alteração mais importante, passou-se a admitir apenas a retirada

da do equivalente aos juros e resultado líquido das aplicações, ficando portanto proibida a retirada do valor da correção monetária dos saldos acumulados das contas individuais, e criando-se, por outro lado, a figura do "abono salarial", que consistia numa retirada complementar àquela dos rendimentos, suficientes para inteirar o valor de um salário mínimo regional para os participantes que estivessem cadastrados a mais de 5 anos em qualquer dos Programas, e que tivessem recebido remuneração mensal média inferior a 5 salários mínimos regionais no ano civil anterior.

Antes, porém, de tratarmos da importância redistributiva dessa medida, e do seu impacto em relação aos Programas, cuidemos de considerar os resultados operacionais de ambos na sua fase inicial de funcionamento, que compreendeu os 5 primeiros exercícios dos Fundos, e que aparecem resumidos nas duas tabelas a seguir.

A arrecadação do 1º exercício (julho de 1971 a junho de 1972) tanto do PIS como do PASEP, superaram em muito as previsões iniciais. O Fundo PIS arrecadou a importância de Cr\$ 642 milhões, e o Fundo PASEP cerca de Cr\$ 622 milhões. Foram cadastrados no PIS 6.011.224 trabalhadores, enquanto o PASEP recebeu a inscrição de 2.672.769 de indivíduos ligados às várias esferas da administração pública, direta e indireta. A pequena diferença entre o total arrecadado pelos dois Fundos, aliada ao fato de ter o PIS cadastrado mais que o dobro de trabalhadores que o PASEP, determinariam que a quota média atribuída a cada participante desse Programa fosse superior a mais de duas vezes daquela atribuída a cada participante do PIS. A diferença entre a quota média distribuída aos participantes de ambos os Programas, se acentuaria mais ain

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
TABELA RESUMIDA

Exercícios	Arrecadação Bruta Cr\$ Milhões	Emprego dos Cadastros (acumulado)	Quotas Distribuídas Cr\$		Rendimentos Gerados e a Disposição dos Cotistas		PAGAMENTOS					
							QUOTAS		RENDIMENTOS			
			Mínima	Média	Mínimo	Médio	Participantes	Cr\$ Milhões	Quota Média Cr\$	Participantes	Cr\$ Milhões	Rend. Médio Cr\$
01/07 a 30/06												
1º (71/72)	642,3	6011224	64,00	107,00	-	-	-	-	-	-	-	-
2º (72/73)	1370,7	8085674	119,00	193,00	-	-	8769	Nov/72 a Mar/73 1,2	106,00	-	-	-
3º (73/74)	3060,7	10799571	175,00	350,00	Jul/73 (21%) 13,00	Jul/73 (21%) 21,00	72229	Dez/73 a Abr/74 24,1	194,00	773599	Dez/73 a Abr/74 18,4	22,00
4º (74/75)	5591,4	12992080	258,00	430,00	Jul/74 (22,6%) 40,00	Jul/74 (22,6%) 65,00	276475	Nov/74 a Mar/75 162,4	350,00	2914014	Nov/74 a Mar/75 199,2	72,00
5º (75/76)	9361,5	15455126	...	...	Jul/75 (38,1%) 162,00	Jul/75 (38,1%) 245,00	440252	Nov/75 a Mai/76 456,3	566,00	5938961	Nov/75 a Mai/76 1339,8	283,00
6º (76/77)	16681	18369734	...	...	...	Jul/76 (32%) 450,00	402314	Out/76 a Abr/77 716,2	856,00	7493466	Out/76 a Abr/77 2505,6	510,00
7º (77/78)	24605	20681164	...	...	...	Jul/77 240,00	...	...	...	...	...	...
8º (78/79)	35600 ⁽¹⁾	...	...	...	...	Jul/78 104,00	...	...	...	...	...	...

FONTES: CEF/PIS - Departamento Central de Informações e Cadastro - DEINF
Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/1979
NOTA: (1) Estimado.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

TABELA RESUMIDA

Exercícios 01/07 a 30/06	Arrecadação Bruta Cr\$ Milhões	Emprego dos Cadastros (acumulado)	Quotas Distribuídas Cr\$		Rendimentos Gerados e à Disposição dos Cotistas		PAGAMENTOS							
			Mínima	Média	Mínimo	Médio	QUOTAS			RENDIMENTOS				
							Participantes Nº	Cr\$ Milhões	Quota Média Cr\$	Participantes Nº	Cr\$ Milhões	Rend. Médio Cr\$		
1º (71/72)	622	2672769	...	240,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º (72/73)	1375	3013337	...	520,30	-	-	-	17874	...	...	-	-	-	-
3º (73/74)	2334	3350815	...	754,80	...	Jul/73 (21%) 50,00	116789	...	...	...	125053	...	...	...
4º (74/75)	3546	3817884	...	1100,00	...	Jul/74 (22,3%) 150,00	203974	...	...	...	618845	...	...	...
5º (75/76)	5335	4300778	...	...	...	Jul/75 (35,1%) 613,00	273392	...	...	...	1858968	...	...	...
6º (76/77)	8878	4776000	...	...	...	Jul/76 (32%) 1107,20	...	...	...	...	...	...	...	...
7º (77/78)	13132	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8º (78/79)	19835	...	...	...	...	Jul/78 150,00	...	...	...	...	...	...	...	...

FONTES: BR/PASEP
Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/1979

da no decorrer dos exercícios seguintes como (indicado nas tabelas resumidas), não obstante a arrecadação do PIS crescer a taxas mais elevadas. Isto, no entanto, não seria suficiente para atenuar aquela diferença, uma vez que também o número de participantes inscritos a cada exercício no PIS crescia a taxas maiores que as apresentadas pelo PASEP⁽⁹⁾.

Como decorrência dos maiores valores das quotas individuais dos cadastrados no PASEP, também os rendimentos médios atribuídos aos participantes desse Programa (correção monetária, juros e resultado líquido das aplicações), sempre superaram os do PIS em mais que o dobro, não obstante as taxas de rentabilidade so

(9) Arrecadação e Número de Cadastrados - Taxas de Crescimento - %

Exercícios	P I S		P A S E P	
	Arrecadação(1) Cadastrados		Arrecadação(1) Cadastrados	
1º (71/72)	---	---	---	---
2º (72/73)	85,3	34,5	91,9	12,7
3º (73/74)	70,4	33,6	29,6	11,2
4º (74/75)	47,4	20,3	22,6	13,9
5º (75/76)	19,0	18,9	6,9	12,6

FONTE: Tabelas anteriores

NOTA: (1) Valor real a preços de junho de 1979 - Índice Geral de Preços - Disponibilidade interna-coluna "2"- Conjuntura Econômica vários números.

bre os saldos acumulados serem praticamente as mes
mas⁽¹⁰⁾.

Antes de prosseguirmos, mais uma advertência se faz necessária com relação à análise que se segue sobre os pagamentos das cotas e rendimentos aos participantes dos dois Programas.

Essas advertência decorre, além da já anunciada insuficiência das informações disponíveis, do fato de que os poucos dados existentes encontrarem-se expressos em valores médios, os quais evidentemente ocultam uma grande diversidade de situações. No caso dos Programas, essa limitação torna-se particularmente grave, não só devido ao próprio critério da atribuição de cotas e rendimentos, com base em faixas salariais e tempo de serviço, que por si só já cria um espectro bastante amplo de situações patrimoniais,

(10) Rentabilidade dos Fundos PIS e PASEP - %

Exercícios	ORTN - variação % acum. 12 meses		juros	R.L.A. PIS	R.L.A. PASEP	Total PIS	Total PASEP
1º (71/72)	Jun/73	14,02	3,00	3,98	3,98	21,00	21,00
2º (72/73)	Jun/74	15,93	3,00	3,67	3,38	22,60	22,31
3º (73/74)	Jun/75	34,77	3,00	0,33	-2,62	38,10	35,15
4º (74/75)	Jun/76	28,21	3,00	0,79	0,79	32,00	32,00
5º (75/76)	Jun/77	37,98	3,00	5,24	...	46,02	...
6º (76/77)	Jun/78	30,92	3,00	0,00	...	33,92	...
7º (77/78)	Jun/79	39,98	3,00	8,33	...	50,71	...

FONTE: CEF/PIS e BB/PASEP

Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, p. 162.

mas também em virtude da possibilidade de seus participantes poderem sacar total ou parcialmente o saldo de suas contas individuais, o que torna difícil, se não impossível, um tratamento geral acerca do significado redistributivo dos Fundos.

Diante destas dificuldades, optou-se, portanto, por estabelecer-se comparações apenas entre os valores das cotas e rendimentos médios pagos a cada período com o valor do maior salário mínimo (MSM) vigente no País, na esperança de com isso ser possível pintar-se um quadro aproximado do que se pretende demonstrar.

Essa opção, de procurar aquilatar a importância dos pagamentos das cotas e rendimentos aos participantes dos Fundos, comparando-os com o valor do MSM vigente no País comporta, evidentemente, muitas limitações. Dentre estas poderia ser apontado o fato de que essa comparação perde significado se se toma em conta a abertura do leque salarial existente na sociedade brasileira, além de não dar conta da existência de vários níveis regionais do salário mínimo institucional, a primeira superestimando e a segunda subestimando o significado daqueles pagamentos aos participantes dos Fundos.

Apesar da procedência desta crítica, acredita-se ainda na validade daquele tipo de comparação, em primeiro lugar porque ela pode representar um múltiplo ou submúltiplo da real situação de cada participante, na medida mesmo em que estes encontram-se divididos, por faixas salariais, onde a base é o MSM vigente, muito embora faça tábua rasa do tempo de serviço. Em segundo lugar, devido a que o maior número de cadastrados em ambos os Programas estão situados nas regiões do País onde vigora o maior salário mínimo institucio

nal: São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Minas Gerais. No caso do PIS, essas regiões respondem por 75 a 80% dos cadastrados, e no PASEP, apesar de não se possuir este tipo de informação, o próprio vínculo empregatício de seus participantes - ligados à administração pública direta e indireta - indica para a predominância das mesmas regiões, embora, diversamente do PIS, que se concentra em São Paulo (mais de 50% dos cadastrados e da arrecadação), o contingente maior dos participantes do PASEP situam-se no Rio de Janeiro e Brasília.

Por último, a própria concentração dos cadastrados nas faixas inferiores da remuneração salarial⁽¹¹⁾, retrato do quadro de distribuição dos rendimentos da própria sociedade, torna o tipo de comparação proposto como bastante próximo daqueles participantes para os quais pode fazer algum sentido o alardeado papel redistributivo dos Programas, que devem ser precisamente os que recorrem mais amiúde aos parcos resultados que lhes cabem do "bolo" dos Fundos.

(11) PIS - Distribuição dos Cadastrados por Faixas Salariais⁽¹⁾

Salário Médio Mensal	Exercícios	1º (71/72)	2º (72/73)	5º (75/76)
Total de partic.		5 921 677	7 081 216	15 199 406
%		100,0	100,0	100,0
Até 2 MSM		73,5	76,5	69,5
de 2 a 5 MSM		19,9	17,1	17,1
de 5 a 15 MSM		5,7	5,4	6,9
Mais de 15 MSM		0,9	1,0	1,4
Sem inform. salarial.		---	---	5,1

FONTE: "Brasil-Indicadores Sociais", op. cit. In: Gazeta Mercantil de 11/09/79

NOTA: (1) Não há disponível esse tipo de informação para o PASEP.

A abertura do primeiro período de pagamento do PIS e do PASEP teve início, respectivamente, em novembro e dezembro de 1972, e prolongou-se até março de 1973. Nesse primeiro período de distribuição, foram permitidas apenas as retiradas das quotas distribuídas ao final do 1º Exercício dos Fundos (jul/71 a jun/72), sendo vedada a retirada dos rendimentos, uma vez que, através da Resolução nº 230, de 06/09/72, do Banco Central do Brasil, o Conselho Monetário Nacional determinou que o rendimento das cotas somente seria distribuído no exercício seguinte àquele em que se formou.

Assim, tanto a CEF como o BB, apesar de receberem os recolhimentos aos Fundos PIS e PASEP, mensalmente, durante todo o exercício e, evidentemente, aplicarem esses recursos em empréstimos, financiamentos, etc., recebendo juros e correção monetária dessas operações, somente foram obrigados a creditarem a correção monetária e os juros sobre o saldo credor dos Fundos, assim como o resultado líquido das aplicações realizadas durante o primeiro exercício, ao final do 2º e início do 3º exercício, ou seja, em julho de 1973. Por outro lado, os participantes que tivessem retirado o valor das cotas que lhes haviam sido atribuídas ao final do 1º exercício, perdiam não só o direito de receberem o equivalente à correção monetária e os juros, como também o valor do resultado líquido das aplicações, uma vez que estes cálculos foram feitos com base no saldo credor existentes nas suas contas individuais ao final do 2º exercício.

Da mesma forma, os recursos recolhidos durante o 2º exercício (jul/72 a jun/73), e distribuídos entre os participantes cadastrados (até dezembro de 1972) ao final desse exercício, em julho de 1973, somente a partir de então é que passaram a render juros e cor

reção monetária, os quais foram depositados nas contas individuais dos participantes apenas em julho de 1974, e assim mesmo tão somente nos casos daqueles que não houvessem exercido seu direito de retirada das cotas ou rendimentos durante o segundo período de pagamentos, iniciado em dezembro de 1973 e que se prolongou até abril de 1974.

Em resumo, os recursos recolhidos durante um exercício, são distribuídos aos seus participantes apenas ao seu final. Participam desse rateio os empregados cadastrados pelas suas empresas até dezembro do ano civil imediatamente anterior ao término do exercício financeiro dos Fundos. Somente a partir de então é que essas cotas passam a render juros e correção monetária, os quais serão creditados aos participantes - depois da permanência dessas cotas durante um exercício financeiro completo - apenas ao final do exercício em que foi processado o rateio. Da mesma forma, também os resultados líquidos das aplicações revertem para os cadastrados dos Fundos apenas um ano depois de terem sido gerados. Aqueles participantes que, durante o período que medeia entre o rateio das cotas e a distribuição dos rendimentos, utilizarem-se de seu direito de sacarem o valor total ou parcial de suas cotas, perdem o equivalente em correção monetária, juros e resultados líquido das aplicações, uma vez que estes valores são calculados com base no saldo credor de suas contas individuais.

Essa descrição da sistemática de arrecadação e distribuição dos recursos dos Fundos, habilita-nos a tirar algumas conclusões iniciais. Em primeiro lugar, a conclusão mais evidente, e que salta dos olhos da aqueles que algum dia procuraram olhar os Fundos PIS e PASEP por detrás do manto mistificador com que fo

ram envolvidos, é que, além de provocarem um poderoso reforço ao potencial de operações das instituições que os administram - às quais veio se juntar o BNDE a partir do 2º semestre de 1974 - a própria sistemática de arrecadação e distribuição descritas acima deve ter contribuído para ampliar as margens de rentabilidade da CEF, do BB e do BNDE.

Com relação a este último ponto, duas observações talvez sejam suficientes para indicar que a suspeita não é totalmente infundada. Uma diz respeito ao fato, já apontado, de que estas instituições, por estarem aptas a reterem os resultados líquidos das aplicações durante um ano antes de os distribuírem aos participantes, aliado ao fato de que também a correção monetária e os juros, são creditados aos participantes dos Fundos com um ano de atraso, certamente desfrutaram de um aporte de capital de giro a um custo praticamente nulo, o qual não deve ter sido absolutamente desprezível se se toma em conta as magnitudes que assumiram o patrimônio líquido de ambos os Programas. Isto sem contar, evidentemente, as polpudas comissões normalmente cobradas por estas instituições pelos serviços de gestão e administração dos recursos dos Fundos. Uma segunda observação que vem reforçar a hipótese acerca das vantagens obtidas por essas instituições na administração dos Fundos, deriva da comparação entre rentabilidade alcançada pelos vários tipos de títulos financeiros existentes no mercado, e os "custos de captação" dos recursos do PIS e do PASEP, representados pela remuneração mínima exigida por lei, como pode ser observado na tabela abaixo:

Quadro Comparativo entre a Rentabilidade de Títulos e a
Rentabilidade dos Fundos de Participação PIS e PASEP

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Jun/73	Jun/74	Jun/75	Jun/76
Letras Imobiliárias	21,5	21,2	41,7	34,0
Cadernetas de Poupança				
- Caixas Econômicas	21,5	21,2	41,7	33,9
- SCI	23,8	23,5	44,3	34,5
- APE	23,6	23,3	43,8	36,2
Depósitos a Prazo Fixo				
- Bancos de Investimento (não lig. a Bcos.Comerc.) Correção a "Posteriori"	23,0	24,9	42,8	35,4
PIS				
- Correção Monetária	14,02	15,93	34,77	28,21
- Juros	3,00	3,00	3,00	3,00
- Resultado Líq. Aplicações	3,98	3,67	0,33	0,79
- TOTAL	<u>21,00</u>	<u>22,60</u>	<u>38,10</u>	<u>32,00</u>
PASEP				
- Correção Monetária	14,02	15,93	34,77	28,21
- Juros	3,00	3,00	3,00	3,00
- Resultado Líq. Aplicações	3,98	3,38	-2,62	0,79
- TOTAL	<u>21,00</u>	<u>22,31</u>	<u>35,15</u>	<u>32,00</u>

FONTE: CEF/PIS e BB/PASEP
Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 13, nº 3, Mar/77.

Foram, portanto, esses relativamente baixos custos de remuneração pagos aos cotistas dos Fundos, aliado à obtenção de expressivas quantias de capital de giro a custo praticamente nulo, obtidos graças às ar

timanhas do sistema de arrecadação e distribuição, que permitiram que o CEF, o BB e o BNDE repassassem os recursos dos Fundos para a iniciativa privada a custos mais baixos dos vigentes no mercado.

Em segundo lugar, e devido a que, nos fatos econômicos, ainda não se assistiu à ocorrência de milagres "multiplicadores", e como nem mesmo a órbita financeira, com todas as "maravilhas" que realiza em termos de "valorização do capital", pode fugir à dura realidade de que novos valores surjam apenas do consumo da força de trabalho, alguém teve de "banciar" as vantagens obtidas por aquelas instituições financeiras e pelos tomadores dos recursos dos Fundos. Esse "alguém" foram os trabalhadores cadastrados nos Programas, que por nunca haverem sido consultados a respeito de qualquer aspecto operacional dos mesmos, tiveram subtraídas de suas contas individuais as quantias em que se locupletavam os outros dois agentes.

A estes sujeitos passivos, couberam apenas migalhas, não suficientes sequer para recompor o poder de compra de seus salários, que apesar de todas as declarações de boas intenções em reduzir as distâncias sociais, continuaram sendo esmagados sob o tacão do arrocho salarial.

A tabela da página seguinte procura apresentar alguma evidência a respeito da real importância dos pagamentos das cotas e rendimentos para os participantes do PIS⁽¹²⁾. Esta tabela, que deve ser vista apenas como uma aproximação da situação real, em função

(12) Apesar de não serem disponíveis informações idênticas para o PASEP, pode-se ter um quadro aproximado dos resultados desse Programa para seus cadastrados, tomando-se em conta as comparações anteriormente feitas entre os dois Programas.

das limitações apontadas acima, apresenta algumas relações entre os valores das cotas e rendimentos mêdios pagos aos participantes daquele Programa, e os valores do MSM vigente no País durante os períodos de distribuição, assim como com a remuneração anual de um participante que percebesse aquela importância mensalmente.

Pelos resultados apresentados, constata-se que em nenhum momento aqueles pagamentos chegaram a assumir papel relevante como complementação da remuneração sala-
rial dos trabalhadores, principalmente se se toma em conta que, durante o período de vigência do PIS, nessa sua primeira fase, o salário mínimo sofreu uma perda real em seu poder de compra de cerca de 14,0%⁽¹³⁾.

Por outro lado, no entanto, também não se pode negar o grande poder de atração exercido por esse pagamen-
tos sobre os assalariados de mais baixa remuneração, os quais sempre acorreram em massa aos postos de pagamento, seja para receberem suas cotas quando da ocorrência de qualquer dos eventos que os habilitas

(13) Índice do Salário Mínimo Real Médio Anual

1971	-	100,00
1972		98,21
1973		89,99
1974		82,59
1975		86,29
1976		85,70

FONTE: DIEESE - Salário Mínimo, abril de 1979
vide quadro a pág. 58 desse capítulo.

PIS - PAGAMENTOS DE COTAS E RENDIMENTOS

Valores em Cr\$

PERÍODOS DE PAGAMENTOS	MSM vigente (mensal)	MSM vigente (total ano) (2)	PAGAMENTOS DO PIS			RENDIMENTO MÉDIO		
			COTA MÉDIA		Cr\$	%		%
			Cr\$	%		4 = 3/1	5 = 3/2	
1º	1	2	3	4 = 3/1	6	7 = 6/1	8 = 6/2	
1º (Nov/72 a Mar/73)	268,00	em 1972 3321,60	106,00	39,4	-	-	-	-
2º (Dez/73 a Abr/74)	312,00	em 1973 3883,20	194,00	62,2	22,00	7,0	0,6	
3º (Nov/74 a Mar/75)	(1) 415,20	em 1974 4716,00	350,00	84,3	72,00	17,3	1,5	
4º (Nov/75 a Mai/76)	532,80	em 1975 6456,00	566,00	106,2	283,00	53,1	4,4	
5º (Out/76 a Abr/77)	768,00	em 1976 9043,20	856,00	111,5	510,00	66,4	5,6	

FONTE: CEF/PIS

NOTAS: (1) inclui "abono" salarial de 10% em 01/12/74

(2) inclui o 13º salário

sem para tanto⁽¹⁴⁾, seja para sacarem os valores dos rendimentos a eles atribuídos. E se esses valores pouco representaram em termos de sua remuneração anual, e se pode-se afirmar que certamente estes indivíduos foram tomados por efeitos ilusórios ao comparar esses valores com seu salário mensal, também não se deve esquecer que a situação de miséria em que sempre estiveram mergulhados, e a luta pela sobrevivência diária, devem ter exercido poderoso acicate para esses assalariados se sujeitarem a perderem dias de trabalho, enfrentarem filas quilométricas e caminharem no emaranhado de uma burocracia infernal, nem um pouco preocupada e preparada para atender a tal afluxo de solicitantes, apenas para receberem o seu "quinhão" dos Fundos.

Neste sentido é que nunca poderia sensibilizar os participantes dos Programas, argumentos que procuravam convencê-los de que deveriam encarar os Fundos de Participação como voltado primordialmente à formação de um pecúlio a longo prazo, e que as retiradas atuais deveriam ser evitadas para não comprometerem o objetivo maior dos Programas⁽¹⁵⁾.

Assim, se o número de participantes que buscaram re

(14) A não ser que se partilhe da visão elitista de que todo brasileiro é "malandro", somente numa situação de quase total carência no atendimento das necessidades básicas do assalariado, é que pode "explicar" o fato de não raro ocorrerem tentativas de adulteração dos documentos comprobatórios de tais eventos, notadamente por motivo de casamento, o que levou a CEF, no caso do PIS, a montar todo um esquema para evitar tais práticas. Entrevista com um burocrata raivoso.

(15) Ao final do capítulo encontra-se um modelo de simulação em que procura-se retratar a evolução das cotas de participação do Fundo PIS, daqueles cadastrados desde o início do Programa, que não houvesse retirado nenhuma parcela tanto das cotas, como dos rendimentos a que tivessem direito, e que, além disso, permanecessem na mesma faixa salarial durante todo o período de vigência do Programa.

tirar suas cotas, não chegou a assumir proporções maiores⁽¹⁶⁾, isto foi devido exclusivamente às condições bastante restritivas impostas a esse tipo de retirada. O inverso, no entanto, ocorreu em relação às retiradas dos rendimentos. No caso do PIS, o número de participantes que recorreram aos seus direitos de sacarem os valores da correção monetária, juros e resultado líquido das aplicações creditados em suas contas, evoluiu de 0,8 milhão no primeiro período de pagamento, para 3, 6 e 7,5 milhões, respectivamente, nos últimos três períodos de pagamentos que antecederam a instituição do chamado "14º salário". O caso do PASEP também apresentou o mesmo tipo de evolução, embora seus números sejam bem menos expressivos.

Acompanhando o crescimento do número de participantes que recorriam aos Fundos para complementarem suas rendas, também cresceu espetacularmente os valores sacados a título de cotas ou rendimentos, muito embora não ainda a ponto de ameaçar o patrimônio dos Programas que continuavam crescendo firmemente, como pode ser visto pela tabela abaixo:

PIS e PASEP - Arrecadação e Resgate de Cotas e Rendimentos
Cr\$ Milhões

Exercícios	P I S					P A S E P (1)		
	Arrecadação Bruta	Saques de Cotas		Saques de Rendimentos		Arrecadação Bruta	Saques de Cotas e Rendimento	%
		Valor	%	Valor	%			
1º (71/72)	642	-	-	-	-	622	-	-
2º (72/73)	1371	1,2	0,09	-	-	1375	8	0,58
3º (73/74)	3061	24,1	0,78	18,4	0,60	2334	81	3,47
4º (74/75)	5591	162,4	2,90	199,2	3,56	3546	361	10,18
5º (75/76)	9361	456,3	4,87	1339,8	14,31	5333	1618	30,34
6º (76/77)	16681	716,3	4,29	2505,6	15,02	8878	2498	28,14

FONTE: CEF/PIS - BB/PASEP e Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 14. nº 3, mar/78

NOTA: (1) Não são disponíveis dados desagregados para os pagamentos do PASEP

(16) Vide as Tabelas Resumidas de Ambos os Programas, apresentadas às páginas 62 e 63 desse capítulo.

Apesar do crescimento bastante rápido nos primeiros períodos, as relações entre os saques de cotas e rendimentos e os novos aportes anuais de recursos aos Fundos, aparentemente se estabilizaram a partir do 5º exercício, não indicando qualquer tendência de que estaria em gestação um processo de estagnação ou descapitalização dos recursos dos Fundos. Além do mais, como a maior parte dos pagamentos referiam-se às retiradas a título de rendimentos, dentro do qual o valor da correção monetária é de longe o mais importante, o máximo que se poderia deduzir era que os saques desses valores apenas não permitiriam a atualização plena das cotas dos participantes. Da mesma forma as retiradas dos juros e do resultado líquido das aplicações também não poderiam ser identificadas como ameaças ao crescimento do patrimônio dos Fundos, não só pela sua pouca representatividade, como também pelo fato de serem valores obtidos pelo diferencial dos "custos de captação" e as taxas de aplicação. As retiradas de cotas, por outro lado, que em princípio poderiam representar ameaças ao crescimento do patrimônio, sempre se situaram em patamares bastante reduzidos, em grande parte devido às condições impostas para que os participantes realizassem esse tipo de saque⁽¹⁷⁾.

De qualquer forma, aquelas proporções seriam ainda

(17) Até 31/06/77, as razões que levaram os participantes do PIS a solicitarem o saque do principal de suas cotas individuais, estavam assim distribuídas:

Compra de casa própria	- 7,1%
Casamento	- 71,5%
Invalidez	- 3,1%
Morte	- 5,2%
Aposentadoria	- 3,1%

Fonte: "Folha de São Paulo" de 11/09/77.

muito mais reduzidas se comparássemos o valor total das retiradas com, por exemplo, o valor das cotas distribuídas aos cadastrados ao final de cada período, ou com os recursos totais dos Fundos, os quais incluem as parcelas da correção monetária, juros e resultado líquido das aplicações não sacadas. Essas parcelas não sacadas e que se incorporavam ao passivo dos Programas devem ter sido inclusive mais expressiva que as retiradas, uma vez que apenas 40 a 50% dos participantes com direito a tais retiradas as realizavam, e assim mesmo com predominância daqueles situados nas faixas salariais inferiores, justamente os que teriam direitos a créditos menores, sendo que sempre foi pequeno o número de cadastrados de níveis de remuneração mais elevada que dificilmente se sujeitariam a enfrentar as dificuldades de toda ordem para sacarem quantias irrisórias em comparação aos seus rendimentos.

Ou seja, se continuassem em vigor os critérios de distribuição e pagamentos de cotas e rendimentos estabelecidos no início de implantação dos Programas, seria muito difícil supor-se uma situação em que estes atingissem o "steady-state", isto é, uma situação em que permanecesse constante o estoque real de recursos dos Fundos, com os fluxos de entrada sendo compensados pelos saques.

Isto no entanto não ocorreu pois, como sabe-se, a Lei Complementar nº 26, de 12/09/75, alterou profundamente aqueles critérios, e introduziu novos fatos que não permitem conclusões absolutamente seguras e respeito da evolução posterior do agora Fundo PIS/PASEP.

As causas dessa mudança, o seu impacto sobre a distribuição de cotas e rendimentos aos participantes, assim como seus possíveis efeitos em relação ao futuro dos Programas, é o que se pretende tratar na parte seguinte.

2.3. A Lei Complementar nº 26 e o Fundo PIS/PASEP

Perguntar-se pelos motivos que teriam induzido a tais mudanças, seria o mesmo que tentar enxergar através da densa cortina de fumaça que encobriu os processos de tomadas de decisão do poder central durante os anos de autoritarismo, tarefa que encontra-se apenas em seus primórdios, e que ainda exigirá muita pertinência e paciente espera até que seus atores se sintam "absolvidos" pelo tempo e lancem alguma luz sobre aqueles tempos sombrios. Por ora, e com relação ao nosso objeto de estudo, cumpre apenas apontar algumas pistas que talvez contribuam para elucidar essa faceta da política econômica governamental.

Desde logo, achamos que a hipótese de se encarar aquela alteração como medida preventiva contra uma possível descapitalização dos Fundos carece de fundamentos, não só pelos motivos já apresentados, como também pelo fato de ter sido o projeto de lei, que se transformaria na Lei-Complementar nº 26, enviado ao Congresso ainda no primeiro semestre de 1975, antes, portanto, que se iniciasse o 4º período de pagamento aos cadastrados, quando observou-se aquele grande salto nas retiradas tanto das cotas como dos rendimentos. Além do mais, esse argumento não faria nenhum sentido e se afiguraria mesmo como contraditório para aquele objetivo, se considerarmos que a instituição da retirada "complementar" para perfazer o valor de um salário mínimo regional aos participantes que ganhassem menos de 5 salários mínimos regionais e estivessem a mais de 5 anos inscritos em um dos Programas, significaria maiores saques dos Fundos, tanto pelo fato de que algo em torno de 90% dos cadastrados se encontrarem abaixo daquela faixa salarial, como pelo fato de que ano a ano novos contingentes passariam

a completar os 5 anos de inscrição e, portanto, também a fazerem jus ao "14º salário". Esse contra-argumento ganha mais força ainda, se se toma em conta que, embora os rendimentos médios pagos viessem subindo em valor comparativamente ao MSM vigente no País (vide tabela à página 74), eles ainda se situavam em torno de 66% desse valor no último período de distribuição.

Dessa forma, a não ser que houvessem previsões que indicassem que essa relação continuaria em ascenso, e que a proibição dos saques da correção monetária para os participantes que não preenchessem aquelas condições, mais que compensaria os novos tipos de retirada, novamente o argumento da "medida preventiva" representada pela Lei-Complementar nº 26 cairia por terra.

Esclarecidos esses pontos, uma hipótese que parece em princípio ser tentadora, é a que procura estabelecer relação entre a criação da figura do "14º salário" com o ciclo dos negócios, detectado pelo barômetro do nível de vendas, principalmente dos bens de consumo não-duráveis.

Este setor, que mesmo durante o período do "milagre" havia apresentado taxas de crescimento bem mais modestas que as dos bens de luxo e de capital, foi um dos que mais sofreu com o início do período de transição aberto em 1974. As causas desse desempenho se não medíocre, pelo menos não tão brilhante como dos outros setores, em grande parte deve ser atribuído à política de arrocho salarial vigente durante todo o período, a qual certamente anulou em parte o aumento da demanda para os setores de bens de consumo as salariado, em função do crescimento do nível de emprego e da massa de salários.

Assim, medidas anteriores que visaram um "afrouxamento" do rígido controle dos salários, iniciada com o abono de 10% ao final de 1974, a tímida revisão da fórmula mágica de reajustes salariais em início de 1975, e a desvinculação do valor do salário mínimo de uma série de elementos que variavam em função de seus reajustes, de uma certa forma anunciavam as "boas intenções" da administração Geisel com o quadro de profundos desequilíbrios e injustiça social imperante no País, e de quebra dava uma "deixa" para os reclamos dos setores comerciais e das indústrias tradicionais.

Se essas "boas intenções" se esfumaram com o agravamento dos problemas econômicos, notadamente da inflação, a partir dos quais foram novamente revividos os velhos e carcomidos argumentos contra reajustes salariais demasiadamente "liberais", não deve ter exercido o pequeno poder de atração aos burocratas palacianos, a possibilidade de se promover alguma melhoria imediata dos rendimentos das camadas mais necessitadas da população trabalhadora, principalmente se isso não significasse tocar na sagrada divisão entre lucros e salários.

E apesar das alterações propostas na sistemática de distribuição das cotas e rendimentos dos Fundos PIS e PASEP, se encaixarem como luva naquela visão ortodoxa, assim mesmo elas não deixaram de provocar uma verdadeira guerra surda entre vários setores do governo, divididos entre os "distributivistas", também atentos para o impacto político promocional da medida, e os identificados com a nefanda visão do Ministro da Fazenda, ocioso em conter novas injeções de dinheiro no sistema, com a alegação de dar rigoroso cumprimento ao Orçamento Monetário(?), e de não per

mitir surgimento de focos realimentadores da inflação.

Dessa forma, se os novos critérios de distribuição dos recursos do Fundo PIS/PASEP, efetivamente vieram favorecer aqueles participantes situados nos estratos inferiores do leque de remuneração salarial, também não se pode deixar de apontar que esta foi mais uma tentativa da política econômica governamental de se furta a encarar seriamente o problema da extrema desigualdade na distribuição de renda do País. Na verdade, ela pode ser tomada como o exemplo mais típico das "meias-medidas" propostas pelos governos pós-1964, como forma de ilidir-se das acusações que apontavam a política econômica implementada desde 1964, como uma das principais responsáveis pelo quadro de injustiça social imperante na sociedade brasileira.

É neste sentido, que também se poderia situar a proposta redistributiva, explícita na Lei-Complementar nº 26, como o último desdobramento, até agora, de um jogo de pressões e contrapressões, dentro do próprio governo, entre setores representantes daquelas duas correntes apontadas acima, e cujas origens remontariam inclusive ao período anterior à implantação dos Fundos PIS e PASEP.

Como se recorda, tanto um como outro, surgiram num momento em que, se por um lado, consolidava-se o novo ciclo econômico de expansão iniciado em 1968/69, por outro, ainda permaneciam vivas certas questões políticas não resolvidas. Estas questões não se referiam apenas ao crescimento do autoritarismo, que marginalizaria a sociedade das discussões acerca dos rumos que seguiria o País, mas, sobretudo, entre os grupos que se digladiavam dentro do próprio governo,

e cuja explicitação maior se daria no episódio da sucessão presidencial aberto com o impedimento do General Costa e Silva. Uma vez resolvido o impasse da sucessão, os setores do estamento militar derrotados, e que se identificariam entre os adeptos da corrente nacionalista, passaram a exigir medidas mais efetivas com relação ao aspecto da desigual distribuição da renda nacional, que segundo eles representava condição indispensável para que o Brasil cumprisse seus desígnios de grande Nação.

Como consequência desse embate entre os grupos próximos ao poder central, teria sido proposta, entre outras coisas, a implementação dos dois Programas, que além de representar uma resposta àqueles setores no que dizia respeito à redistribuição de renda, ainda permitiria o fortalecimento do empresariado nacional ao colocar à sua disposição um poderoso instrumento de financiamento de capital de giro a longo prazo, então o alvo principal de suas demandas.

Passados, no entanto, todos aqueles anos de vigoroso crescimento da economia, e comprovado que a situação de extrema concentração da renda não só não havia se alterado, mas, ainda, se agravado, novamente o governo recorreu aos Fundos PIS e PASEP para contemporizar com o quadro de iniquidades geradas pelo tipo de desenvolvimento ocorrido. E se a primeira medida não chegou a representar uma tragédia para a classe trabalhadora, a segunda viria repetir a farsa da sua matriz, e cobrar das autoridades governamentais a responsabilidade pela sua má vontade e timidez no tratamento de tão crucial questão para a população trabalhadora.

Como já visto na parte anterior, a Lei-Complementar

nº 26, de 12 de setembro de 1975, que passou a vigorar apenas a partir de julho de 1976, unificou os recursos dos dois Programas, agora também para efeito de distribuição de cotas a seus participantes. Esses recursos, que desde o exercício iniciado em julho de 1974, estavam sendo aplicados de forma unificada pelo BNDE, haviam sido mantidos separados no que respeitava à sua divisão entre os cotistas de cada um, nas mesmas bases e critérios estabelecidos desde o início dos Programas.

Esta separação, mantida até o final do 5º exercício (75/76) havia gerado uma situação em que os participantes do Fundo PASEP, por serem em número significativamente menor que os cadastrados no PIS, e não obstante o fato de ser sua arrecadação também bastante inferior à desse Programa, possuísem cotas acumuladas que equivaliam, em média, a mais que o dobro das que pertencentes aos inscritos no Fundo PIS. Isto se refletia, por sua vez, também nos maiores valores dos rendimentos creditados e/ou sacados pelos seus participantes.

A consequência imediata da distribuição unificada dos recursos de ambos os Programas, foi uma sensível queda no crescimento das cotas acumuladas dos participantes do PASEP, uma vez que o valor do rateio do 6º exercício (76/77) - o primeiro do Fundo PIS/PASEP - que coube a cada participante desse Programa, situou-se, em termos reais, praticamente nos mesmos níveis da distribuição do 3º exercício (73/74), e manteve-se neste patamar nas duas distribuições que se seguiram, 77/78 e 78/79.

Por outro lado, os valores das cotas acumuladas dos participantes do PIS, a partir da unificação com o

PASEP, passaram a experimentar um crescimento bem mais rápido, uma vez que o valor do rateio entre seus participantes mais do que dobrou entre o 5º exercício (75/76), o último realizado isoladamente entre os dois Programas, e o 2º exercício do Fundo PIS/PASEP (77/78).

Ou seja, das poucas vezes em que o governo saiu do plano da retórica oficial, e decidiu-se por implementar algum tipo de política redistributiva de renda em favor dos trabalhadores situados nos níveis mais baixos da escala salarial, ele não o soube fazer isto senão através de medidas que significaram, no máximo, uma redistribuição de recursos que já eram de propriedade dos trabalhadores. Neste caso, especificamente, através da transferência de recursos dos participantes do PASEP (empregados da administração pública direta e indireta), para os participantes do PIS (empregados do setor privado), o que certamente contribuiu para a manutenção dos baixos níveis salariais vigentes.

Mas a generosidade redistributiva com que o governo tratou os recursos do Fundo PIS/PASEP, não se deteve apenas nisso, uma vez que as mudanças nos critérios de distribuição e pagamentos aos participantes, introduzidas pela Lei-Complementar nº 26, também promoveu a transferência de recursos que na sistemática anterior caberiam aos participantes situados nas faixas salariais mais altas, para aqueles com rendimentos de até 5 salários mínimos regionais.

Referimo-nos, aqui, à exigência, estabelecida na Lei, de que os Fundos deveriam assegurar a todos os seus participantes situados na faixa salarial de até 5 salários mínimos regionais e que estivessem cadastrados

dos a mais de 5 anos em qualquer dos Programas, uma retirada "complementar" suficiente para perfazer o valor do salário mínimo regional.

Como se recorda, até então os participantes dos Programas recebiam dois tipos de créditos em suas contas individuais. O primeiro era proveniente da distribuição em cotas do total arrecadado, de acordo com um critério de pesos atribuídos às faixas salariais em que cada um se situava e ao seu tempo de serviço. A segunda parcela provinha de créditos gerados pela permanência de suas cotas individuais durante o período de um ano nos Fundos, e era igual ao valor da correção monetária, juros e resultado líquido das operações, calculados com base no seu saldo credor.

Aos participantes era permitida a retirada anual desses rendimentos, ou então o saque do principal quando da ocorrência de casamento, construção ou aquisição da casa própria, aposentadoria ou transferência para a reserva, invalidez permanente ou morte do titular da conta.

No entanto, com a Lei-Complementar nº 26, várias alterações foram introduzidas nesses critérios, todas elas voltadas, por um lado, a assegurar a retirada do chamado impropriamente "14º salário" aos que a ele fizessem jus, e, por outro, com a nítida intenção de restringir ao máximo as possibilidades de retiradas aos participantes que não se enquadrassem naquelas condições, com o objetivo de resguardar os recursos do Fundo PIS/PASEP de uma sangria muito forte que pudesse comprometer os planos de inversão das instituições que os administravam, notadamente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE.

As medidas acautelatórias tomadas para evitar que

os saques assumissem proporções gigantescas a partir da instituição da retirada "complementar", foram as de proibir os saques dos valores correspondentes à correção monetária dos saldos credores, e de suspender as retiradas das cotas pelo motivo de construção ou aquisição da casa própria. A importância destas duas proibições não deve ser subestimada, uma vez que a correção monetária, numa época em que a taxa de inflação ultrapassava a casa dos 40%, superava em muito os outros dois itens dos rendimentos (juros de 3% e resultado líquido das aplicações), e os saques para construção e aquisição da casa própria ocupavam o segundo lugar em retiradas do principal.

A preocupação, demonstrada por essas medidas, em relação ao futuro do Fundo PIS/PASEP, justificou-se por duas ordens de fatores. A primeira delas refere-se ao próprio significado da retirada "complementar". Como foi apontado acima, a nova legislação proibia a retirada da correção monetária para qualquer participante do Fundo; aqueles que procurassem fazer as retiradas anuais dos rendimentos, era permitido tão somente o saque dos valores correspondentes aos juros de 3% sobre o saldo credor de sua conta acumulada, e do eventual resultado líquido das aplicações. No entanto, aos participantes que estivessem cadastrados a mais de 5 anos nos Programas, e que recebessem salário mensal igual ou inferior de 5 vezes o respectivo salário mínimo regional, era permitida uma retirada "complementar" suficiente para refazer o valor de um salário mínimo regional vigente.

A segunda, que decorre da primeira, refere-se ao fato de que se previa o surgimento de inúmeros casos de participantes que, apesar de preencherem as condições exigidas para se candidatarem ao "14º", não teriam aquele valor depositado nas suas contas indivi

duais. Nestes casos, a Lei determinava que a esses trabalhadores seria realizado, obrigatoriamente, um depósito mínimo equivalente ao salário mínimo regional vigente, de tal forma que fosse cumprido o disposto na Lei. Ou seja, nos casos dos participantes que fizessem jus àquela retirada complementar, mas que devido às suas retiradas anteriores de cotas ou de rendimentos, possuissem um saldo credor que, mesmo depois de lhes serem creditados os valores da correção monetária, dos juros e do resultado líquido das aplicações, não fossem suficientes para perfazer o valor do salário mínimo regional, a esses cadastrados seria assegurado um depósito suplementar que lhes permitissem sacar o chamado "14º salário".

Em outros termos, ao se fazer o rateio dos totais arrecadados pelos dois Programas, se o que tocar aos participantes incluídos na faixa de até 5 mínimos e inscritos a mais de 5 anos, for inferior a um salário mínimo regional, eles terão um crédito de cotas de valor igual a um salário mínimo regional, ficando assegurado, dessa forma, a existência, em suas contas individuais, do equivalente ao que lhe é permitido sacar.

Para isso, a sistemática adotada pelos gestores dos Programas, é a de separar as fichas cadastrais dos participantes que se incluem naquelas condições, e creditar em suas contas individuais o equivalente ao salário mínimo regional vigente. O restante do total arrecadado, só então passa a ser distribuído entre os outros participantes, seguindo o mesmo critério de pontos proporcionais ao tempo de serviço e ao salário recebido, conforme descrito mais atrás.

Abaixo construímos um exemplo hipotético do extrato de um participante que possuísse, em 30/06/78, um sal

do credor de Cr\$ 1 000,00 em sua conta, e que preenchesse as condições exigidas para receber o "14º salário".

Extrato do Participante

DATA	HISTÓRICO	QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO	RENDIMENTOS
30.06.78	Saldo Anterior	1.000,00 C	1.560,00 C
06.11.78	Abono Prazo		1.560,00 D
30.06.79	Distribuição Exercício	2.268,00 C	
30.06.79	Correção Monetária(45%)	450,00 C	
30.06.79	Juros/Resultado Líquido(10%)		100,00 C
30.06.79	Retirada Complementar	2.168,00 D	2.168,00 C
30.06.79	Saldo	1.550,00 C	
06.11.79	Abono Pago		2.268,00 D
30.06.80	Distribuição Exercício	4.150,00 C	
30.06.80	Correção Monetária(45%)	698,00 C	
30.06.80	Juros/Resultado Líquido(10%)		155,00 C
30.06.80	Retirada Complementar	3.995,00 D	3.995,00 C
30.06.80	Saldo	2.403,00 C	
06.11.80	Abono Pago		4.150,00 D

Dessa forma, se num determinado período de atribuição, os valores das cotas que caberiam aos participantes com ganhos de até 5 mínimos regionais (adotando-se o critério anterior), fosse menor que o valor do salário mínimo regional, o novo critério, introduzido pela Lei-Complementar nº 26, estaria efetivamente promovendo uma redistribuição dos recursos do Fundo PIS/PASEP em favor dos participantes com salários mais

baixos, e reduzindo, em consequência, a parte que caberia aos demais.

Não há dúvida, portanto, que a mudança determinada no rateio das cotas do Fundo PIS/PASEP, reforçou o as pecto redistributivo dos Programas, e beneficiou os trabalhadores situados na faixa de até 5 salários mínimos regionais, os quais passaram a contar com uma nova fonte de rendimento anual para complementar sua remuneração que, no mínimo, equivale a 20% do seu ganho mensal.

Por outro lado, no entanto, não há como furtar-se ã conclusão de que isto somente foi possível comprometendo o objetivo de formação de um pecúlio a longo prazo para os participantes, além do fato de ter mergulhado o Fundo PIS/PASEP numa aventura em que é muito difícil prever seu desenlace.

Com relação ao primeiro ponto, é de se notar que a possibilidade aberta pela nova legislação, de permitir aos cadastrados situados na faixa de até 5 mínimos sacarem anualmente o equivalente a um salário mínimo regional vigente, certamente introduziu um novo elemento para que as cotas desses indivíduos crescessem muito mais lentamente do que o fariam nas condições anteriores. Além disso, como já apontamos, a exigência daquele depósito mínimo nas suas contas, determinou uma redução significativa na parcela do rateio da arrecadação do Fundo aos cadastrados que não se enquadram naquelas condições, implicando, também, num crescimento significativamente menor de suas cotas patrimoniais e, como decorrência, uma remuneração menor a título de correção monetária, juros e resultado líquido.

No que respeita ao futuro do Fundo PIS/PASEP, se até

a instituição do "14º salário" era pouco provável a ocorrência de um processo de descapitalização de seus recursos, a partir de então essa certeza tornou-se bem menos defensável, e um dos sinais dessa incerteza manifestou-se na avalanche de declarações das autoridades governamentais colocando em dúvida a viabilidade a longo prazo dos Programas.

No entanto, seja devido à quase total ausência de informações disponíveis, seja pelo pequeno período de tempo decorrido desde as mudanças trazidas pela Lei Complementar nº 26, não será possível, neste trabalho, tirar-se conclusões definitivas a esse respeito, embora hajam fortes indícios de que aquele processo realmente esteja em marcha. Dessa forma, o que se segue deve ser visto tão somente como uma primeira exploração dos possíveis desdobramentos que estariam reservados aos Programas num futuro não muito distante, salvo, como é óbvio, que novas alterações sejam introduzidas na legislação que os regulamentam.

A questão fundamental neste tipo de análise refere-se, evidentemente, à evolução dos fluxos de entrada de novos recursos ao Fundo PIS/PASEP (arrecadações), comparativamente ao montante de retiradas por parte de seus cadastrados.

Com relação ao primeiro ponto, ou seja, as arrecadações, estas dependem exclusivamente do nível de atividades da economia, uma vez que a base do PIS refere-se ao faturamento das empresas, e a do PASEP, da arrecadação tributária das várias esferas do governo e da receita operacional das entidades da administração indireta.

Na ausência de informações mais detalhadas a respeito da contribuição desses vários itens na composição

das receitas dos Fundos, reproduz-se abaixo a evolu-
ção da arrecadação total:

ARRECADAÇÃO BRUTA DO PIS E DO PASEP
Cr\$ Milhões

Exercícios 01/07 a 30/06	P I S			P A S E P		
	Valor Nominal	Valor Real (1)	Taxa de Cresc. (%)	Valor Nominal	Valor Real	Taxa de Cresc. (%)
1º (71/72)	642	4 917	---	622	4 763	---
2º (72/73)	1 371	9 113	85,3	1 375	9 139	91,9
3º (73/74)	3 061	15 532	70,4	2 334	11 843	29,6
4º (74/75)	5 591	22 902	47,4	3 546	14 525	22,6
5º (75/76)	9 361	27 254	19,0	5 333	15 526	6,9
6º (76/77)	16 681	33 254	22,0	8 878	17 698	14,0
7º (77/78)	24 605	35 734	7,5	13 132	19 072	7,8
8º (78/79)	35 600 ⁽²⁾	35 600	-0,4	19 835	19 835	4,0

FONTE: PIS - CEF e Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11
PASEP - Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11

NOTAS: (1) Valor real a preços de junho de 1979 - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - Coluna "2" - Conjuntura Econômica, vários números.

(2) estimado.

O crescimento extremamente rápido do total arrecada-
do nos primeiros exercícios, certamente está expres-
sando não só o fato de que as "adesões" dos contribuín-
tes (empresas e as várias esferas governamentais) aos
Programas, não se deram desde o primeiro exercício,
como, também, devido às elevadas taxas de cresci-
mento da economia brasileira. Quando estas começaram
apresentar sinais de esgotamento do rápido processo

de crescimento observado nos anos anteriores⁽¹⁸⁾, também as taxas de crescimento das arrecadações dos Fundos PIS e PASEP passaram a apresentar oscilações bastante marcadas.

Atentando-se para a ressalva de que os exercícios financeiros dos Programas vão de julho a junho do ano seguinte, pode-se afirmar que a queda na arrecadação dos Fundos PIS e PASEP no 5º e 7º exercício estariam refletindo os baixos níveis de crescimento da economia observados em 1975 e 1977/78. A taxa de crescimento negativa apresentada pela arrecadação do PIS no último exercício, deve-se não só ao prosseguimento das dificuldades que a economia continuou enfrentando em 1979, mas, também, ao fato de que, através da Resolução nº 482, de 20/06/78, do Banco Central do Brasil, ficou excluído o valor do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), da base de cálculo das contribuições das empresas do Programa, com exceção da indústria de cigarros. Como a exclusão do IPI da

(18) BRASIL - Taxas de Variação Anual do PIB

Anos	Agricultura	Indústria	Comércio	Transportes e Comunicação	Total
1972	4,1	13,4	12,7	11,9	11,7
1973	3,5	15,8	14,8	17,1	14,0
1974	8,5	9,8	9,3	12,7	9,8
1975 (p)	3,4	6,2	3,5	11,8	5,6
1976 (p)	4,2	10,7	8,7	7,5	9,0
1977 (p)	9,6	3,9	3,5	4,1	4,7
1978 (p)	-1,7	8,1	5,9	6,8	6,0

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol.15,nº 3, mar/79
(p) provisório.

base de cálculo do PIS somente passou a vigorar a partir do faturamento de julho de 1978, seus efeitos sobre a arrecadação daquele Fundo se fizeram sentir apenas em janeiro de 1979. Como a arrecadação do IPI (exclusive cigarros), de julho a dezembro de 1978, foi da ordem de Cr\$ 37 732 milhões, esta simples resolução significou uma sangria de Cr\$ 283 milhões nas contribuições do PIS⁽¹⁹⁾ no 8º exercício, ou algo em torno de 0,80% do total efetivamente arrecadado.

Assim, se não bastasse a redução do ritmo de crescimento das contribuições, em virtude da oscilação das taxas de crescimento da economia, a isso veio juntar-se mais essa medida arbitrária do Conselho Monetário Nacional, que cedendo a pressões de vários setores industriais, através de um mero expediente burocrático "resolveu" dar de "mão beijada" aos empresários uma soma de recursos no valor de 283 milhões de cruzeiros, colaborando dessa forma com a dilapidação dos recursos do Fundo.

Esta medida se apresenta tão mais contraditória e lesiva aos interesses dos trabalhadores participantes do Fundo, se for levado em conta que justamente por essa época, ou seja, ao final do 7º exercício (junho de 1978) os membros do Conselho Diretor do Fundo PIS/PASEP, decidiram, sem nenhuma base legal, a não ser a certeza da impunidade, não distribuírem aos participantes do PIS a importância referente aos resultados líquidos das aplicações durante o exercício que se

(19) Resultado da incidência da taxa de 0,75% sobre os 37 732 milhões de cruzeiros de arrecadação do IPI. Para os valores do IPI, vide Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, novembro de 1979, p. 152.

findava, incorporando-as às reservas técnicas do Fundo.

A grande discussão levantada em torno dessa questão, que também veio acompanhada de acusações, por parte da imprensa, e com base no balanço do PIS, de que a Caixa Econômica Federal estaria mantendo os recursos do PIS inativos em depósitos a vista, para cobrir os "rombos" abertos em seu orçamento, na verdade estavam anunciando a questão maior, e que dizia respeito aos temores dos gestores do Fundo em relação às proporções que alcançariam os pagamentos do "14º salário" a ser iniciado em agosto de 1978, o 2º período de pagamento do Fundo PIS/PASEP depois de sua unificação em meados de 1976.

Já durante o 1º período de pagamento do chamado "abono salarial" ou "14º", esses senhores haviam tido uma imagem de como evoluiriam aquelas retiradas. Naquela época, 7,1 milhões de cadastrados no PIS/PASEP preenchiavam as condições para sacarem o "14º". Somente do PIS eram 4,9 milhões⁽²⁰⁾, o que obrigou os gestores desse Programa a reservarem, para pagamento aos participantes que possuissem esse direito, cerca de Cr\$ 5,2 bilhões, com uma retirada média de Cr\$ 1 063,00. No PASEP haveriam outros 2,2 milhões de cadastrados aptos a receberem o "abono/77".

Até novembro de 1977, o Fundo PIS/PASEP teria pago al

(20) Os participantes com direito ao "abono/77" estavam assim distribuídos segundo a faixa do salário mínimo regional:

3 513 336	cadastrados com direito a	Cr\$ 1 107,00
733 879	" " " "	Cr\$ 1 028,00
113 677	" " " "	Cr\$ 946,00
327 144	" " " "	Cr\$ 867,00
221 030	" " " "	Cr\$ 788,00

Fonte: CEF/PIS

go em torno de 5,6 bilhões de cruzeiros, a 5,3 milhões de participantes. O PIS foi responsável pelo pagamento de Cr\$ 4,1 bilhões a cerca de 3,9 milhões de cadastrados, o que significou que até aquela data cerca de mais de 80% dos participantes do Fundo que faziam jus ao "14º", procuraram recebê-lo. O PASEP, por sua vez, realizou pagamentos da ordem de Cr\$ 1,5 bilhão, a 1,4 milhão de inscritos, cerca de 65% dos habilitados a retirarem o "14º".

Note-se, no entanto, que essas importâncias dizem respeito apenas às retiradas dos participantes com direito ao saque do "14º salário". Como não estão disponíveis as informações a respeito dos saques de cotas e dos rendimentos, elas não expressam toda a magnitude da importância efetivamente sacada do Fundo.

Apenas no caso do PASEP é possível ter-se idéia do total sacado, uma vez que estas importâncias são publicadas mensalmente pelo Boletim do Banco Central do Brasil. Entre julho de 1977 a junho de 1978, foram sacados um total de Cr\$ 3 377 milhões. A crer-se na informação de que cerca de Cr\$ 1,5 bilhão referiam-se ao pagamento do "abono", o restante representariam as retiradas de cotas e rendimentos dos participantes que ganhavam mais de 5 salários mínimos regionais, ou que não houvessem completado 5 anos de inscrição no Programa, e que agora podiam retirar apenas o equivalente aos juros de 3% e o resultado líquido das aplicações.

Esses números, aparentemente elevados, representaram no entanto tão somente 25,72% do total da arrecadação bruta desse Programa, indicando inclusive um decréscimo em relação aos dois períodos anteriores, nos quais essa proporção foi da ordem de 28,14% e 30,34%,

respectivamente, das arrecadações brutas dos exercí
cios de 1976/77 e 1975/76.

Ou seja, pelo menos no 1º período de pagamento do "14º salário" (1977/78), as medidas restritivas tra
zidas pela Lei-Complementar nº 26, principalmente a de impedir o saque da correção monetária, aparentemen
te compensaram as retiradas "complementares" dos par
ticipantes que ganhavam até 5 salários mínimos regio
nais e estivessem cadastrados no Programa a mais de 5 anos.

Com relação ao PIS, nenhuma conclusão pode ser adian
tada, uma vez que não são disponíveis os valores sa
cados a título de retirada de cotas e rendimentos. No entanto, como apenas as retiradas do "abono" atingi
ram Cr\$ 4 198 milhões, representando cerca de 17% da arrecadação bruta do período, é de se crer que o to
tal das retiradas (abono, cotas e rendimentos) teriam significado uma proporção bem mais elevada do que aque
la verificada no período anterior (19%), não obstante os rendimentos médios atribuídos a cada participante terem se situado em torno da metade do período ante
rior (Cr\$ 450,00 contra Cr\$ 240,00), principalmente em função da proibição da retirada dos valores equivalen
tes à correção monetária.

Na verdade, foi somente a partir das perspectivas dos pagamentos a serem realizados no 2º período de distri
buição do Fundo PIS/PASEP (1978/79), é que a preocupa
ção com o futuro dos Programas ganhou importância. Nes
te período, estavam aptos a receber o "14º salário", cerca de 10,3 milhões de participantes de ambos os Programas (contra 7,1 milhões no período anterior), sen
do 8,2 milhões do PIS, ou seja, 60% a mais do que no período an
terior, enquanto os cadastrados no PASEP que preenchiam as exi
gências para sacarem o "14º" se reduziram de 2,2 para 2,1 milhões.

Para fazer frente a um "abono" médio de Cr\$ 1 489,00, o Conselho Diretor destinou uma importância de Cr\$ 12 180 milhões, 134% a mais do que os Cr\$ 5 209 milhões do primeiro período. Supondo-se que a percentagem dos cadastrados que sacaram o valor do "14º salário" permanecesse a mesma do exercício anterior (mais de 80%), o Fundo teria dispendido mais de Cr\$ 10 bilhões apenas no pagamento do "abono", o que representaria algo em torno de 28% do total arrecadado no 8º exercício do Programa PIS (Cr\$ 35 600 milhões), relação bastante superior aos 19 a 20% observado nos três últimos exercícios, no que deve ter tido papel importante a redução da arrecadação bruta real.

Aquela relação, no entanto, seria maior ainda se fossem computadas as retiradas de cotas e rendimentos, não obstante a decisão arbitrária dos gestores do Fundo em simplesmente anunciarem que o resultado líquido das aplicações (algo em torno de 1,5 a 2 bilhões de cruzeiros) não seriam distribuídos aos participantes, e sim incorporados às reservas técnicas do Fundo, ter reduzido o valor nominal do rendimento médio a ser pago aos participantes sem direito ao "abono", de Cr\$ 240,00 do exercício anterior, para apenas Cr\$ 104,00.

As justificativas para essa medida arbitrária e aparentemente ilegal⁽²¹⁾, foram as mais desconstruídas

(21) Na verdade, tanto o texto da Lei-Complementar nº 26, como o do decreto que a regulamentou, são omissos em relação aos limites das reservas técnicas do Fundo, o que teria permitido ao Conselho Diretor do Fundo tomar aquela decisão de não distribuir o resultado líquido. Apenas em 19/06/79 foi que o Conselho Diretor definiu os critérios para a formação das reservas técnicas do Fundo, que corresponderão a 1% para os riscos e 2% para ajuste das cotas. As reservas para os riscos serão calculadas sobre o valor realizável do Fundo, e as reservas para ajuste das cotas sobre seu valor corrigido, ambas ao término de cada exercício do Fundo.

possíveis, mas tudo indica que ela teria sido tomada visando mais uma vez evitar uma sangria maior nos re cursos do Fundo, a qual poderia comprometer os planos de aplicação do BNDE.

Com relação ao PASEP, o quadro se apresentou bem me nos dramático, uma vez que o total das retiradas ("abo no", cotas e rendimentos) não chegou a re representar ameaça ao crescimento do Fundo, já que a relação en tre a arrecadação bruta e as retiradas situou-se em torno de 24%, portanto, menor que a do período an te rior em que alcançou perto de 26%.

A partir da discussão desencadeada por estes fatos, voltou novamente à ordem do dia as questões a respei to da gestão do Fundo e de um possível processo de descapitalização que estaria em curso a partir do momento em que se lhe atribuiu a tarefa de promover a redistribuição de renda.

Com relação ao primeiro ponto nada foi acrescentando, a não ser a ampliação para oito do número de membros do Conselho Diretor do Fundo PIS/PASEP, incluindo-se nele um representante dos trabalhadores no setor pri vado, um representante dos servidores públicos, além de um empresário e outro representante do governo na figura de um elemento da Secretaria de Planejamento. Como o Conselho Diretor não tem como interferir nos planos de aplicação das instituições financeiras que administram aqueles recursos, essa medida não significou nada além de um gesto demagógico e canhestro de promover (ou não promover?) a necessária participa ção dos trabalhadores na sua administração e fisca lização. Ademais, além da inferioridade numérica dos representantes dos proprietários de direito do Fundo não ser nem um pouco democrática, sempre restariam os argumentos "técnicos" a justificarem medidas que

não necessariamente coincidem com os interesses dos trabalhadores. Pouco há o que se esperar nessa linha, enquanto não for processada uma profunda mudança no espírito do Fundo, e os seus recursos deixarem de ser utilizados a taxas reduzidas em projetos definidos autoritariamente pelo governo.

Por outro lado, toda a ruidosa celeuma levantada em torno da descapitalização dos recursos do Fundo PIS/PASEP, somente ocorreu na medida em que ela estaria ameaçando o cumprimento dos programas de inversão do BNDE. Para evitar que isso ocorresse num curto espaço de tempo, é que foram tomadas as medidas mais atrás apontadas de redução dos rendimentos pagos aos participantes com mais de 5 salários mínimos ou cadastrados a menos de 5 anos, além de ser aventada a hipôtese de se eliminar qualquer tipo de pagamento anual a esses participantes, aos quais, além de já estarem "financiando" a medida paliativa e demagógica representada pelo "14º salário" por causa da menor atribuição a eles no rateio das arrecadações, seria pedido que enxergassem os Programas como voltados para a formação de um pecúlio a longo prazo.

Na verdade, qualquer medida que venha a ser tomada com o objetivo de conter a possível descapitalização do Fundo PIS/PASEP, seja através da criação de novas fontes de recursos⁽²²⁾, seja através de outras medidas que

(22) O máximo que se fez neste sentido, foram as tímidas medidas de atribuir ao Fundo as importâncias equivalentes aos certificados de compra de ações do Fundo 157 que não fossem utilizados pelos contribuin-tes, e a doação dos dividendos de pelo menos 5% das ações de propriedade da União em empresas públicas e sociedades de economia mista. Infelizmente não são disponíveis dados a respeito da importância dessas novas fontes - que representaram um verdadeiro "parto da montanha" para entrarem em vigor - pois seria extremamente interessante compará-los com os recursos subtraídos ao Fundo pela exclusão do IPI da base de cálculo às contribuições ao PIS.

restringam os saques, não poderá deixar de considerar o fato de cerca de 90% da população trabalhadora brasileira, e portanto também os cadastrados do PIS/PASEP, percebem remuneração mensal de até 5 salários mínimos, e que a cada ano novos contingentes de trabalhadores farão jus ao "14º", os quais dificilmente abrirão mão dessa renda para complementar seus magros orçamentos domésticos.

Portanto, esses últimos desdobramentos do Fundo não podem ser vistos separadamente do quadro maior da realidade brasileira, composto pela política de compressão salarial e de restrição à organização política e sindical dos trabalhadores, em grande parte responsáveis pelos baixos níveis de remuneração salarial e miséria em que vivem a grande maioria dos brasileiros.

A não ser que esta situação se altere, ou seja, que mais trabalhadores passem a fazer parte das faixas superiores de remuneração (acima de 5 salários mínimos), dificilmente seria evitado aquele processo de descapitalização. Este torna-se mais grave ainda nos períodos em que a economia estiver passando pela fase de descenso de seu movimento cíclico, como o que se está passando, pois ao lado das elevadas retiradas, soma-se um menor crescimento da arrecadação bruta do Fundo, como o ocorrido no exercício encerrado em junho do ano passado.

2.4. ANEXOS

Valores das cotas de participação
distribuídas pelo Fundo de Parti
cipação do Programa de Integração
Social - PIS aos trabalhadores do
setor privado inscritos no Pro
grama, período por período

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Valores das Cotas de Participação Correspondentes à Distribuição do Exercício 1971/1972

Grupo de salários vigente em 1971	até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	63,26	80,29	97,32	114,35	131,38	148,41	165,44
de mais de 2 até 5 MSM	86,37	103,41	120,44	137,47	154,50	171,53	188,56
de mais de 5 até 15 MSM	109,49	126,52	143,55	160,58	177,61	194,65	211,68
de mais de 15 até 25 MSM	132,61	149,64	166,67	183,70	200,73	217,76	234,79
de mais de 25 até 35 MSM	155,72	172,75	189,78	206,82	223,85	240,88	257,91
de mais de 35 até 45 MSM	178,84	195,87	212,90	229,93	246,96	263,99	281,02
de mais de 45 até 55 MSM	201,96	218,99	236,02	253,05	270,08	287,11	304,14
(1º Exercício) MSM vigente - Cr\$ 268,80 (maio/72 a abril/73)							

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Valores das Cotas de Participação Correspondentes à Distribuição do Exercício 1972/1973

Salário - tempo de serviço até 31/12/1972	até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	118,48	153,45	188,43	223,41	258,38	293,36	328,33
de mais de 2 até 3 MSM	160,23	195,21	230,18	265,16	300,13	335,11	370,00
de mais de 3 até 4 MSM	201,98	236,96	271,94	306,91	341,89	376,86	411,84
de mais de 4 até 5 MSM	243,74	278,71	313,69	348,66	383,64	418,62	453,59
de mais de 5 até 6 MSM	285,49	320,47	355,44	390,42	425,39	460,37	495,35
de mais de 6 até 7 MSM	327,25	362,22	397,19	432,17	467,15	502,12	537,10
de mais de 7 até 8 MSM	369,00	403,97	438,95	473,92	508,90	543,88	578,85

(2º Exercício) MSM vigente - a ser considerado: Cr\$ 312,00 (maio/73 a abril/74)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Valores das Cotas de Participação Correspondentes à Distribuição do Exercício 1973/1974

Salário mensal até 30 de maio de 1973	até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	224,00	297,00	370,00	443,00	515,00	588,00	661,00
de mais de 2 até 5 MSM	300,00	373,00	446,00	519,00	591,00	664,00	737,00
de mais de 5 até 15 MSM	376,00	449,00	522,00	595,00	667,00	740,00	813,00
de mais de 15 até 25 MSM	453,00	525,00	598,00	671,00	743,00	816,00	889,00
de mais de 25 até 35 MSM	529,00	601,00	674,00	747,00	820,00	892,00	965,00
de mais de 35 até 45 MSM	605,00	677,00	750,00	823,00	896,00	968,00	1041,00
de mais de 45 até 55 MSM	681,00	753,00	826,00	899,00	972,00	1044,00	1117,00
(3º Exercício) MSM vigente - a ser considerado: Cr\$ 376,80 (maio/74 a abril/75)							

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Valores das Cotas de Participação Correspondentes à Distribuição do Exercício 1974/1975

Salário Mensal Médios em 1974	até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	373,00	498,00	624,00	749,00	874,00	999,00	1125,00
de mais de 2 até 5 MSM	497,00	622,00	748,00	873,00	998,00	1123,00	1249,00
de mais de 5 até 15 MSM	621,00	747,00	872,00	997,00	1122,00	1248,00	1373,00
de mais de 15 até 25 MSM	745,00	871,00	996,00	1121,00	1246,00	1372,00	1497,00
de mais de 25 até 35 MSM	870,00	995,00	1120,00	1245,00	1371,00	1496,00	1621,00
de mais de 35 até 45 MSM	994,00	1119,00	1244,00	1369,00	1495,00	1620,00	1745,00
de mais de 45 até 55 MSM	1118,00	1243,00	1368,00	1494,00	1619,00	1744,00	1869,00

(4º Exercício) MSM vigente a ser considerado: Cr\$ 532,80 (maio/75 a abril/76)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Valores das Cotas de Participação Correspondentes à Distribuição do Exercício 1975/1976

Salário Mensal Cálculo em 1975	até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	583,00	784,00	986,00	1188,00	1390,00	1592,00	1794,00
de mais de 2 até 3 MSM	773,00	975,00	1177,00	1379,00	1581,00	1782,00	1984,00
de mais de 3 até 4 MSM	964,00	1166,00	1368,00	1569,00	1771,00	1973,00	2175,00
de mais de 4 até 5 MSM	1155,00	1356,00	1558,00	1760,00	1962,00	2164,00	2366,00
de mais de 5 até 6 MSM	1345,00	1547,00	1749,00	1951,00	2153,00	2354,00	2556,00
de mais de 6 até 7 MSM	1536,00	1738,00	1939,00	2141,00	2343,00	2545,00	2747,00
de mais de 7 até 8 MSM	1726,00	1928,00	2130,00	2332,00	2534,00	2736,00	2937,00

(5º Exercício) MSM vigente a ser considerado: Cr\$ 768,00 (maio/76 a abril/78)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Valores das Cotas de Participação Correspondentes à Distribuição do Exercício 1976/1977

Tempo de Serviço até 31/12/1976	até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	974,00	1275,00	1577,00	1878,00	2179,00	2481,00	2782,00
de mais de 2 até 5 MSM	1311,00	1612,00	1913,00	2215,00	2516,00	2817,00	3119,00
de mais de 5 até 15 MSM	1647,00	1948,00	2250,00	2551,00	2853,00	3154,00	3455,00
de mais de 15 até 25 MSM	1984,00	2285,00	2586,00	2888,00	3189,00	3490,00	3792,00
de mais de 25 até 35 MSM	2320,00	2622,00	2923,00	3224,00	3526,00	3827,00	4128,00
de mais de 35 até 45 MSM	2657,00	2958,00	3259,00	3561,00	3862,00	4164,00	4465,00
de mais de 45 até 55 MSM	2993,00	3295,00	3596,00	3897,00	4199,00	4500,00	4801,00
(6º Exercício) MSM vigente a ser considerado: Cr\$ 1106,40 (maio/77 a abril/78)							

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Valores das Cotas de Participação Correspondentes à Distribuição do Exercício 1977/1978

Salário Mensal Tempo de Serviço adquirido em 1977	até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	1359,00	1785,00	2211,00	2637,00	3063,00	3489,00	3915,00
de mais de 2 até 5 MSM	1826,00	2252,00	2678,00	3104,00	3530,00	3956,00	4382,00
de mais de 5 até 15 MSM	2293,00	2719,00	3145,00	3571,00	3997,00	4423,00	4849,00
de mais de 15 até 25 MSM	2760,00	3186,00	3612,00	4038,00	4464,00	4890,00	5316,00
de mais de 25 até 35 MSM	3226,00	3652,00	4079,00	4505,00	4931,00	5357,00	5783,00
de mais de 35 até 45 MSM	3693,00	4119,00	4545,00	4971,00	5397,00	5823,00	6249,00
de mais de 45 até 55 MSM	4160,00	4586,00	5012,00	5438,00	5864,00	6290,00	6716,00

(7º Exercício) MSM vigente a ser considerado: Cr\$ 1560,00 (maio/78 a abril/79)

SIMULAÇÃO

Modelo simulado de crescimento das cotas de participação dos cadastrados no PIS, no caso de que não houvesse sido realizada nenhuma retirada de cotas ou rendimentos pelos seus participantes. Foi construído com base nas distribuições de cotas ao final de cada exercício financeiro do Fundo, e as taxas de rentabilidade declaradas pela CEF. Supõe que o empregado tenha sido cadastrado no primeiro exercício do Fundo, e que tenha permanecido na mesma faixa salarial durante todo o período.

VALORES DAS COTAS ACUMULADAS E DOS RENDIMENTOS DO
FUNDO-PIS REFERENTES AO 1º EXERCÍCIO

Valores em Cr\$ Nominais

Tempo de Serviço Salário Mensal Médio		até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	Q	63,26	80,29	97,32	114,35	131,38	148,41	165,44
	R	13,00	16,00	20,00	24,00	27,00	31,00	34,00
		76,26	96,29	117,32	138,35	158,38	179,41	199,44
mais de 2 a 5 MSM	Q	86,37	103,41	120,44	137,47	154,50	171,53	188,56
	R	18,00	21,00	25,00	28,00	32,00	36,00	39,00
		104,37	124,41	145,44	165,47	186,50	207,53	227,56
mais de 5 a 15 MSM	Q	109,49	126,52	143,55	160,58	177,61	194,65	211,68
	R	22,00	26,00	30,00	33,00	37,00	40,00	44,00
		131,49	152,52	173,55	193,58	214,61	234,65	255,68
mais de 15 a 25 MSM	Q	132,61	149,64	166,67	183,70	200,73	217,76	234,79
	R	27,00	31,00	35,00	38,00	42,00	45,00	49,00
		159,61	180,64	201,67	221,70	242,73	262,73	283,79
mais de 25 a 35 MSM	Q	155,72	172,75	189,78	206,82	223,85	240,88	257,91
	R	32,00	36,00	39,00	43,00	47,00	50,00	54,00
		187,72	208,75	228,78	249,82	270,85	290,88	311,91
mais de 35 a 45 MSM	Q	178,84	195,87	212,90	229,93	246,96	263,99	281,02
	R	37,00	41,00	44,00	48,00	51,00	55,00	59,00
		215,84	236,87	256,90	277,93	297,96	318,99	340,02
mais de 45 a 55 MSM	Q	201,96	218,99	236,02	253,05	270,08	287,11	304,14
	R	42,00	45,00	49,00	53,00	56,00	60,00	63,00
		243,96	263,99	285,02	306,05	326,08	347,11	367,14

1º Exercício 1º/07/71 a 30/06/72

Q - Cota de Participação correspondente à distribuição do 1º Exercício (71/72)

R - Rendimentos - Correção Monetária, Juros e Resultado Líquido das Aplicações gerados pela permanência das cotas de participação durante um ano. Ou seja, esses rendimentos somente seriam creditados aos participantes se eles, durante o exercício seguinte à distribuição das cotas, não realizassem nenhuma retirada (Resolução nº 216 do BCB). Dessa forma, os rendimentos da tabela acima somente foram creditados no segundo semestre de 1973 e permitida a sua retirada entre 26/12/73 e 31/03/74. Esses rendimentos somaram 21%, sendo 14,02% de Correção Monetária (variação das ORTN de Jun/72 a Jun/73), 3% de juros, 3,98% do Resultado Líquido das Aplicações.

MSM vigente considerado para a distribuição das cotas - Cr\$ 268,80 - (maio/72 - abril/73)

/aao.

VALORES DAS COTAS ACUMULADAS E DOS RENDIMENTOS DO
FUNDO-PIS REFERENTES AO 1º e 2º EXERCÍCIOS

Valores em Cr\$ Nominais

Tempo de Serviço Salário Mensal Médio		até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	Q	195	250	306	362	417	473	528
	R	44	56	69	81	94	106	119
		239	306	375	443	511	579	647
mais de 2 a 5 MSM	Q	265	320	376	431	487	543	598
	R	59	72	84	97	110	122	135
		324	392	460	528	587	665	733
mais de 5 a 15 MSM	Q	334	390	446	501	557	612	668
	R	75	88	100	113	125	138	150
		409	478	546	614	682	750	818
mais de 15 a 25 MSM	Q	404	460	516	571	627	682	738
	R	91	103	116	129	141	154	166
		495	563	632	700	768	836	904
mais de 25 a 35 MSM	Q	474	530	585	641	697	752	808
	R	107	119	132	144	157	169	182
		581	649	717	785	854	921	990
mais de 35 a 45 MSM	Q	544	600	655	711	766	822	878
	R	122	135	148	160	173	185	198
		666	735	803	871	939	1007	1076
mais de 45 a 55 MSM	Q	613	668	724	780	835	882	946
	R	138	150	163	176	188	199	213
		751	818	887	956	1023	1081	1159

2º Exercício 1º/07/72 a 30/06/73

- Valores arredondados

Q - Cotas acumuladas das distribuições do 1º e 2º Exercícios, inclusive os rendimentos do primeiro.

R - Rendimentos - Correção Monetária, Juros e Resultado Líquido das Aplicações - gerados pelas cotas acumuladas em 30/06/73, conquanto os participantes não realizassem saques durante o exercício seguinte. Os rendimentos, creditados no segundo semestre de 1974, e permitida sua retirada entre 1º/11/74 a 31/03/75, somaram 22,6%, sendo 15,93% a título de Correção Monetária (variação das ORTN de Jun/73 a Jun/74), 3% de Juros, e 3,67% provenientes do Resultado Líquido das Aplicações.

MSM vigente considerado para a distribuição das cotas - Cr\$ 312,00 - (maio/73 a abril/74)

VALORES DAS COTAS ACUMULADAS E DOS RENDIMENTOS DO
FUNDO-PIS REFERENTES AO 1º, 2º e 3º EXERCÍCIOS

Valores em Cr\$ Nominais

Salário Mensal Médio	Tempo de Serviço	até	de 5 a	de 10 a	de 15 a	de 20 a	de 25 a	de 30 ou
		4 anos	9 anos	14 anos	19 anos	24 anos	29 anos	mais anos
até 2 MSM	Q	463	603	745	886	1026	1167	1308
	R	176	230	284	338	391	445	498
	A	639	833	1029	1224	1417	1612	1806
mais de 2 a 5 MSM	Q	624	765	906	1047	1188	1329	1470
	R	238	291	345	399	453	506	560
	A	862	1056	1251	1446	1641	1835	2030
mais de 5 a 15 MSM	Q	785	927	1068	1209	1349	1490	1671
	R	299	353	407	461	514	568	637
	A	1084	1280	1475	1670	1863	2058	2308
mais de 15 a 25 MSM	Q	948	1088	1230	1371	1511	1652	1793
	R	361	414	469	522	576	629	683
	A	1309	1502	1699	1893	2087	2281	2476
mais de 25 a 35 MSM	Q	1110	1250	1391	1532	1674	1813	1955
	R	423	476	530	584	638	691	745
	A	1533	1726	1921	2116	2312	2504	2700
mais de 35 a 45 MSM	Q	1271	1412	1553	1694	1835	1975	2117
	R	484	538	592	645	699	752	807
	A	1755	1950	2145	2339	2534	2727	2924
mais de 45 a 55 MSM	Q	1432	1571	1713	1855	1995	2125	2276
	R	546	598	653	707	760	810	867
	A	1968	2169	2366	2562	2755	2935	3143

3º Exercício 1º/07/73 a 30/06/74

Q - Cota Acumulada das distribuições do 1º e 2º Exercícios (71/72 e 72/73) e respectivos rendimentos, mais a cota distribuída ao final do 3º Exercício (73/74).

R - Rendimentos - Correção Monetária, Juros e Resultado Líquido das aplicações - gerados pela Cota Acumulada até 30/06/74, e que seriam distribuídos aos participantes, caso estes não realizassem nenhuma retirada até o final do exercício seguinte. Esses rendimentos somaram 38,1%, sendo 34,77% de Correção Monetária (variação dos ORTN entre Jun/74 e Jun/75), Juros de 3%, e apenas 0,33% do Resultado Líquido das Aplicações. O prazo permitido para o seu saque ficou estabelecido em função do mês de nascimento do participante entre nov/75 e mai/76.

MSM vigente considerado para a distribuição das cotas: Cr\$ 376,80 -(maio/74 a abril/75)

VALORES DAS COTAS ACUMULADAS E DOS RENDIMENTOS DO
FUNDO-PIS REFERENTES AO 1º, 2º, 3º e 4º EXERCÍCIOS

Tempo de Serviço Salário Mensal Médio		até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	Q	1012	1331	1653	1973	2291	2611	2931
	R	324	426	529	631	733	835	938
		1336	1757	2182	2604	3024	3446	3869
mais de 2 a 5 MSM	Q	1359	1678	1999	2319	2639	2958	3279
	R	435	537	640	742	844	947	1049
		1784	2215	2639	3061	3483	3905	4328
mais de 5 a 15 MSM	Q	1705	2027	2347	2667	2985	3306	3681
	R	546	649	751	853	955	1058	1178
		2251	2676	3098	3520	3940	4364	4859
mais de 15 a 25 MSM	Q	2154	2373	2695	3014	3333	3653	3973
	R	689	759	862	964	1067	1169	1271
		2843	3132	3557	3978	4400	4822	5244
mais de 25 a 35 MSM	Q	2403	2721	3041	3361	3683	4000	4321
	R	769	871	973	1075	1179	1280	1383
		3629	3592	4014	4436	4862	5280	5704
mais de 35 a 45 MSM	Q	2749	3069	3389	3708	4029	4347	4669
	R	880	982	1084	1187	1289	1391	1494
		3629	4051	4473	4895	5318	5738	6163
mais de 45 a 55 MSM	Q	3086	3412	3734	4056	4374	4679	5012
	R	987	1092	1195	1298	1400	1497	1604
		4073	4504	4929	5354	5774	6176	6616

4º Exercício 1º/07/74 a 30/06/75

Q - Cota Acumulada das distribuições do 1º, 2º e 3º Exercícios e respectivos rendimentos, mais a cota distribuída ao final do 4º Exercício (74/75).

R - Rendimentos - Correção Monetária, Juros e Resultado Líquido das Aplicações - gerados pela Cota Acumulada até 30/06/75, distribuídos aos participantes que não realizassem nenhum saque de suas contas até o final do exercício seguinte. Estes rendimentos somam 32%, sendo 28,21% de Correção Monetária (variação das ORTN entre Jun/73 e Jun/76), Juros de 3%, e tão somente 0,79% com o Resultado Líquido das Aplicações. O período permitido ao seu saque foi de out/76 a abril/77, em função do mês de nascimento do participante.

MSM vigente considerado para a distribuição de cotas: Cr\$ 532,80 -(maio/75 a abril/76)

VALORES DAS COTAS ACUMULADAS E DOS RENDIMENTOS DO
FUNDO-PIS REFERENTES AO 1º, 2º, 3º, 4º e 5º EXERCÍCIOS

Tempo de Serviço Salário Mensal Médio		até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	Q	1919	2541	3168	3792	4414	5038	5663
	CM	725	960	1197	1433	1668	1903	2139
	R	158	209	261	312	364	415	467
		<u>2802</u>	<u>3710</u>	<u>4626</u>	<u>5537</u>	<u>6446</u>	<u>7356</u>	<u>8269</u>
mais de 2 a 5 MSM	Q	2557	3190	3816	4440	5064	5687	6312
	CM	966	1205	1442	1677	1913	2148	2385
	R	211	263	312	366	417	469	520
		<u>3734</u>	<u>4658</u>	<u>5570</u>	<u>6483</u>	<u>7394</u>	<u>8304</u>	<u>9217</u>
mais de 5 a 15 MSM	Q	3215	3842	4466	5089	5711	6337	7034
	CM	1215	1451	1687	1923	2158	2394	2657
	R	265	317	368	419	471	522	580
		<u>4695</u>	<u>5610</u>	<u>6521</u>	<u>7431</u>	<u>8340</u>	<u>9253</u>	<u>10271</u>
mais de 15 a 25 MSM	Q	3998	4488	5115	5738	6362	6986	7610
	CM	1510	1696	1932	2168	2404	2639	2875
	R	329	370	421	473	524	576	627
		<u>5937</u>	<u>6554</u>	<u>7468</u>	<u>8379</u>	<u>9290</u>	<u>10201</u>	<u>11112</u>
mais de 25 a 35 MSM	Q	4517	5139	5763	6387	7015	7634	8260
	CM	1706	1941	2177	2413	2650	2884	3121
	R	372	423	475	526	578	629	681
		<u>6595</u>	<u>7503</u>	<u>8415</u>	<u>9326</u>	<u>10243</u>	<u>11147</u>	<u>12062</u>
mais de 35 a 45 MSM	Q	5165	5789	6412	7036	7661	8283	8910
	CM	1951	2187	2422	2658	2894	3167	3366
	R	426	477	528	580	631	682	734
		<u>7542</u>	<u>8453</u>	<u>9362</u>	<u>10274</u>	<u>11186</u>	<u>12132</u>	<u>13010</u>
mais de 45 a 55 MSM	Q	5799	6432	7059	7686	8308	8912	9553
	CM	2191	2430	2667	2904	3139	3367	3609
	R	478	530	582	633	685	734	787
		<u>8468</u>	<u>9392</u>	<u>10308</u>	<u>11223</u>	<u>12132</u>	<u>13013</u>	<u>13949</u>

5º Exercício 1º/07/75 a 30/06/76

Q - Cota Acumulada das distribuições dos Exercícios anteriores, inclusive os rendimentos, mais a cota distribuída ao final do 5º Exercício (75/76).

CM - Correção Monetária de 37,78% (variação das ORTN entre Jun/76 a Jun/77) sobre o valor das Cotas Acumuladas, a qual não podia mais ser sacada (Lei-Complementar nº 26).

R - Rendimentos de Juros (3%) e Resultado Líquido das Aplicações (5,24%), creditados aos participantes no segundo semestre de 1977, e permitido o seu saque entre fev/78 a maio/78, para aqueles que ganhavam mais de 5 MSM mensais ou estivessem cadastrados a menos de 5 anos. Para os que ganhavam até 5 MSM mensais, e que fossem cadastrados a mais de 5 anos no Programa, foi permitida uma retirada complementar capaz de perfazer um salário mínimo regional (Lei-Complementar nº 26).

MSM vigente considerado para a distribuição das cotas: Cr\$ 768,00 - maio/76 a abril/77

VALORES DAS COTAS ACUMULADAS E DOS RENDIMENTOS DO
FUNDO-PIS REFERENTES AO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º EXERCÍCIOS

Tempo de Serviço Salário Mensal Médio		até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	Q	3776	4985	6203	7415	8625	9837	11051
	CM	1167	1541	1918	2293	2667	3042	3417
	R	113	149	186	222	259	295	331
		<u>5056</u>	<u>6675</u>	<u>8307</u>	<u>9930</u>	<u>11551</u>	<u>13174</u>	<u>14799</u>
mais de 2 a 5 MSM	Q	5045	6260	7483	8698	9910	11121	12336
	CM	1560	1936	2314	2689	3064	3064	3814
	R	151	188	224	261	297	334	370
		<u>6756</u>	<u>8384</u>	<u>10021</u>	<u>11648</u>	<u>13271</u>	<u>14894</u>	<u>16520</u>
mais de 5 a 15 MSM	Q	6342	7558	8771	9982	11193	12407	13726
	CM	1961	2337	2712	3086	3461	3836	4244
	R	190	227	263	299	336	372	412
		<u>8493</u>	<u>10122</u>	<u>11746</u>	<u>13367</u>	<u>14990</u>	<u>16615</u>	<u>18382</u>
mais de 15 a 25 MSM	Q	7821	8839	10054	11267	12479	13691	14904
	CM	2418	2733	3109	3484	3858	4233	4608
	R	235	265	302	338	374	411	447
		<u>10474</u>	<u>11837</u>	<u>13465</u>	<u>15089</u>	<u>16711</u>	<u>18335</u>	<u>19959</u>
mais de 25 a 35 MSM	Q	8915	10125	11338	12550	13769	14974	16190
	CM	2756	3131	3506	3880	4257	4630	5006
	R	267	304	340	376	413	449	486
		<u>11938</u>	<u>13560</u>	<u>15184</u>	<u>16806</u>	<u>18439</u>	<u>20053</u>	<u>21682</u>
mais de 35 a 45 MSM	Q	10199	11411	12621	13825	15048	16296	17475
	CM	3153	3528	3902	4275	4653	5039	5403
	R	306	342	379	415	451	489	524
		<u>13658</u>	<u>15281</u>	<u>16902</u>	<u>18515</u>	<u>20152</u>	<u>21824</u>	<u>23402</u>
mais de 45 a 55 MSM	Q	11461	12687	13904	15120	16331	17513	18750
	CM	3544	3923	4299	4675	5049	5415	5797
	R	344	381	417	454	490	525	562
		<u>15349</u>	<u>16991</u>	<u>18620</u>	<u>20249</u>	<u>21870</u>	<u>23453</u>	<u>25109</u>

6º Exercício 1º/07/76 a 30/06/77

Q - Cota Acumulada das distribuições dos exercícios anteriores, inclusive os respectivos rendimentos, mais a cota distribuída ao final do 6º exercício (76/77).

CM - Correção Monetária sobre o valor da Cota Acumulada (30,92%)

R - Rendimentos equivalentes apenas aos juros (3%), uma vez que o Resultado Líquido das Aplicações foi nulo.

MSM vigente considerado para a distribuição das cotas: Cr\$ 1106,40 - maio/77 a abril/78

VALORES DAS COTAS ACUMULADAS E DOS RENDIMENTOS DO
FUNDO-PIS REFERENTES AO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º EXERCÍCIOS

Salário Mensal Médio	Tempo de Serviço							
		até 4 anos	de 5 a 9 anos	de 10 a 14 anos	de 15 a 19 anos	de 20 a 24 anos	de 25 a 29 anos	de 30 ou mais anos
até 2 MSM	Q	6415	7460	10518	12567	14614	16663	18714
	CM	2526	2938	4142	4949	5755	6562	7370
	R	727	845	1192	1424	1656	1888	2120
		9668	11243	15852	18940	22025	25113	28204
mais de 2 a 5 MSM	Q	8582	10636	12699	14752	16801	18850	20902
	CM	3380	4188	5001	5809	6616	7423	8231
	R	972	1205	1439	1671	1903	2136	2368
		12934	16029	19139	22232	25320	28409	31501
mais de 5 a 15 MSM	Q	10786	12841	14891	16938	18987	21038	23231
	CM	4247	5057	5864	6670	7477	8205	9148
	R	1222	1455	1687	1919	2151	2384	2632
		16255	19353	22442	25527	28615	31707	35011
mais de 15 a 25 MSM	Q	13234	15023	17077	19127	21175	23225	25275
	CM	5211	5916	6725	7532	8339	9146	9953
	R	1499	1702	1935	2167	2399	2631	2864
		19944	22641	25737	28826	31913	35002	38092
mais de 25 a 35 MSM	Q	15154	17212	19263	21311	23370	25410	27465
	CM	5968	6778	7586	8392	9203	10006	10816
	R	1717	1950	2182	2414	2648	2879	3112
		22839	25940	29031	32117	35221	38295	41393
mais de 35 a 45 MSM	Q	17351	19400	21447	23486	25549	27647	29651
	CM	6833	7640	8446	9249	10061	10887	11677
	R	1966	2198	2430	2661	2895	3132	3359
		26150	29238	32323	35396	38505	41666	44687
mais de 45 a 55 MSM	Q	19509	21577	23632	25687	27734	29743	31825
	CM	7683	8497	9306	10115	10922	11713	12533
	R	2210	2445	2677	2910	3142	3370	3606
		29402	32519	35615	38712	41798	44826	47964

7º Exercício 1º/07/77 a 30/06/78

Q - Cota Acumulada das distribuições dos exercícios anteriores, inclusive os respectivos rendimentos, mais a cota distribuída ao final do 7º exercício (77/78)

CM - Correção Monetária sobre o valor da Cota Acumulada (39,38%)

R - Rendimentos dos juros (3%), mais o Resultado Líquido das Aplicações (8,33%)

MSM vigente considerado para a distribuição das cotas: Cr\$ 1560,00 - maio/78 a abril/79

CAPÍTULO 3

PIS/PASEP - MECANISMO DE ACUMULAÇÃO

Uma vez esclarecido que os Fundos PIS e PASEP, absolutamente não tocaram na distribuição funcional da renda nacional senão no sentido de ampliar a participação dos lucros e, por outro lado, que mesmo na sua alegada função de promoverem uma redistribuição de renda entre os próprios assalariados, apresentou resultados extremamente tímidos e até mesmo contraditório, cupre agora explorar um pouco mais os motivos que teriam induzido o governo a propor sua constituição, assim como apontar a importância desses recursos como fundo de financiamento do desenvolvimento econômico, uma vez que, efetivamente, esta parece ter sido a função maior que os caracterizam.

3.1. ANTECEDENTES

Para melhor situar a proposta de constituição dos Fundos PIS E PASEP, vejamos rapidamente os principais traços do desempenho da economia brasileira desde o final do Plano de Metas (1956/1961), e os desdobramentos da política econômica no enfrentamento da crise que emerge ao término daquele período de intenso crescimento ⁽¹⁾.

Como se recorda, ao final do governo Juscelino Kubitschek a economia brasileira se apresentava com uma estrutura industrial bastante diversificada e razoavelmente integrada, graças à instalação do núcleo básico do setor produtor de bens de capital (material de transporte, material elétrico e metal-mecânica), do setor produtor de bens duráveis de consumo (eletro - eletrônico e automobilístico), além de ter experimentado uma significativa expansão nos setores de bens intermediários e insumos básicos. Esse tremendo esforço de inversão na implantação dos novos setores e na ampliação da capacidade produtiva dos já existentes, a qual, é importante que se diga, se fez muito além da demanda corrente, somente foi possível por duas ordens de fatores: em primeiro lugar, em função da elevada complementaridade entre o bloco de projetos consubstanciados no Plano de Metas e, em segundo lugar, devido ao heterodoxo "esquema de financiamento" então proposto, o qual teve por base os elevados estímulos e favores fiscais concedidos ao capital estrangeiro (fundamentalmente a Instrução 113 da SUMOC) e ao capital privado nacional (crédito abundante com taxas de ju

(1) Para a análise do período do Plano de Metas, bem como da crise que se seguiu, ver: Carlos Lessa-Quinze Anos de Política Econômica, Campinas, Cadernos do IFCH/UNICAMP, 1975; Maria C. Tavares-Acumulação de Capital e Industrialização no Brasil, Tese de Livre Docência apresentada a FEA/USP, Rio, mimeo, 1975, capítulo III; da mesma autora, seus ensaios publicados no livro Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro, Rio, Zahar ed., 1972; João M.C. de Nello e Luiz G.M. Belluzzo-Reflexões Sobre a Crise Atual, Revista Escrita Ensaio, nº 2, 1977.

ros reais negativas e outros favores fiscais, além da garantia de mercado), enquanto o governo, para fazer frente aos pesados investimentos que lhe cabiam na divisão de tarefas proposto pelo Plano (transporte, energia e insumos básicos), lançava mão da máquina de fazer dinheiro para cobrir suas despesas correntes e de capital.

A adoção desse esquema de financiamento altamente inflacionário, na verdade, se apresentava como a única opção então existente para cumprir as ambiciosas metas do Plano, uma vez que a capacidade de importar se apresentou declinante durante todo o período, e a economia brasileira e o Estado não haviam desenvolvido previamente mecanismos e instrumentos de centralização e concentração de capitais que permitissem bancar o bloco de projetos necessários à complementação da pirâmide industrial. O Estado, porque este não se encontrava aparelhado técnica, financeira e politicamente para se municiar dos recursos necessários para cumprir a sua parte do programa, e a economia, porque esta não havia desenvolvido um sistema financeiro capaz de canalizar as "poupanças" dispersas pelo sistema na escala requerida pelos investimentos previstos. Dessa forma, o esquema de financiamento então adotado, representou a "linha de menor resistência" vislumbrada pela política econômica, sem contar que, enquanto os níveis inflacionários se situaram em patamares não muito elevados, eles representaram um papel extremamente funcional na transferência de recursos das classes de renda fixa e dos setores menos dinâmicos, para aqueles com maior poder de reajuste e empenhados nos planos de expansão então em vigor.

No entanto, uma vez passado o "efeito instalação" e cessado os estímulos de demanda inter-industrial, os setores recém instalados passaram a apresentar margens crescentes de capacidade ociosa não planejada,

ros reais negativas e outros favores fiscais, além da garantia de mercado], enquanto o governo, para fazer frente aos pesados investimentos que lhe cabiam na divisão de tarefas proposto pelo Plano (transporte, energia e insumos básicos), lançava mão da máquina de fazer dinheiro para cobrir suas despesas correntes e de capital.

A adoção desse esquema de financiamento altamente inflacionário, na verdade, se apresentava como a única opção então existente para cumprir as ambiciosas metas do Plano, uma vez que a capacidade de importar se apresentou declinante durante todo o período, e a economia brasileira e o Estado não haviam desenvolvido previamente mecanismos e instrumentos de centralização e concentração de capitais que permitissem bancar o bloco de projetos necessários à complementação da pirâmide industrial. O Estado, porque este não se encontrava aparelhado técnica, financeira e politicamente para se municiar dos recursos necessários para cumprir a sua parte do programa, e a economia, porque esta não havia desenvolvido um sistema financeiro capaz de canalizar as "poupanças" dispersas pelo sistema na escala requerida pelos investimentos previstos. Dessa forma, o esquema de financiamento então adotado, representou a "linha de menor resistência" vislumbrada pela política econômica, sem contar que, enquanto os níveis inflacionários se situaram em patamares não muito elevados, eles representaram um papel extremamente funcional na transferência de recursos das classes de renda fixa e dos setores menos dinâmicos, para aqueles com maior poder de reajuste e empenhados nos planos de expansão então em vigor.

No entanto, uma vez passado o "efeito instalação" e cessado os estímulos de demanda inter-industrial, os setores recém instalados passaram a apresentar margens crescentes de capacidade ociosa não planejada,

seja porque muitos deles se instalaram com tamanhos de planta super-dimensionadas face à demanda corrente, seja em função da paralização dos investimentos privados face a perspectivas nada alentadoras, seja, ainda, em virtude da crescente perda do poder de compra das rendas dos assalariados e do Estado. Estes problemas, inerentes à relativa endogeneização da dinâmica cíclica promovida pela expansão anterior, no entanto, foram particularmente agravados, por um lado, em função da perda de "funcionalidade" da inflação como mecanismo de transferência de renda à medida que todos os setores passaram a responder prontamente à elevação dos preços e, por outro lado, devido a ausência de um esquema de financiamento que permitisse manter ou mesmo elevar o poder de gasto do setor privado (empresas e famílias) e do setor público. Se a esse quadro, adicionarmos os desequilíbrios crescentes do Balanço de Pagamentos e o acirramento e radicalização dos debates políticos de então, tem-se uma visão aproximada do conjunto de forças que levaram a política econômica a oscilar entre tentativas de compatibilizar crescimento com combate à inflação que, na prática, inviabilizaram tanto um como a outra.

Diante de tais problemas, e com a perspectiva da inflação ultrapassar a temida casa dos 100% a.a., o governo instalado em abril de 1964 elegeu como prioridade número um da política econômica o combate à inflação. Baseado num diagnóstico estritamente ortodoxo das causas da aceleração inflacionária, a equipe econômica do governo, capitaneada pelos Srs. Roberto Campos e Otávio G. Bulhões, passou a acionar os tradicionais instrumentos de estabilização para conter o excesso de demanda presumivelmente existente na economia, e que, segundo o PAEG (Plano de Ação Econômica do Governo), localizar-se-iam nos déficits de caixa do Tesouro, na liberalidade da política de crédito e de expan

são monetária e nos demagógicos reajustes salariais.

Para debelar o principal foco realimentador da inflação, o governo reduziu drasticamente suas despesas e procurou aliviar-se dos pesados subsídios destinados a algumas de suas empresas, através da liberação das tarifas de utilidade pública. Ao par disso, e visando reduzir a demanda por parte do setor privado e aumentar o seu poder de captação de recursos, deu início à reforma fiscal que se consolidaria em 1966, e criou um mecanismo de financiamento não-inflacionário dos déficits do Tesouro através do lançamento das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Em segundo lugar, conteve a expansão do crédito e dos meios de pagamento em limites bastante apertados, e deu início à reforma bancária criando o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional, com vistas a imprimir maior coordenação na área. Finalmente, a draconiana política de arrocho salarial, a qual sistematicamente estabeleceu reajustes dos salários abaixo dos níveis efetivos da inflação, veio completar o receituário anti-inflação da política econômica de curto prazo do primeiro governo militar.

Estas medidas de estabilização, por se fundamentarem num diagnóstico no mínimo equivocado a respeito das verdadeiras causas da aceleração inflacionária, tiveram como resultado um aprofundamento da crise econômica e social, manifesta num intenso processo de concentração de capitais e renda, agravando o grau de regressividade da distribuição da renda e intensificando o processo de oligopolização e desnacionalização da economia. Nem o objetivo básico, o de reduzir significativamente a inflação, foi totalmente conseguido, uma vez que os patamares em que esta se situou em 1965 e 1966 ficaram muito além daqueles previstos

pelo PAEG (2).

Há que se reconhecer, no entanto, que as consequências trazidas pela política de estabilização, associadas ao conjunto de reformas institucionais processadas durante o período 1964/67, desempenharam papel fundamental na retomada do crescimento a partir de 1967/68, uma vez que promoveram completa reestruturação nos esquemas de financiamento do setor público e privado, e "adequaram" a estrutura da demanda à capacidade produtiva instalada no ciclo de expansão anterior. Os reajustes nos esquemas de financiamento, iniciados com a reforma fiscal e as políticas de "verdade dos preços" e de arrocho salarial, que tiveram o papel de promover uma maior concentração da renda nas mãos do setor público e nos estratos de renda mais elevada da população, foram complementados por uma outra série de medidas de política econômica visando solucionar as questões de longo prazo, atinentes à formação e mobilização das poupanças privadas, assim como de tornar atrativas as condições econômicas e institucionais para a retomada do crescimento. Estas reformas alteraram profundamente a estrutura do sistema financeiro nacional, criaram mecanismos para impulsionar o mercado de capitais, regulamentaram de forma bastante liberal a entrada de capitais do exterior e os dispositivos da Lei de Remessas de Lucros, lançaram as bases da política de promoção às exportações que ganharia seus contornos mais nítidos apenas a partir de 1968 e, finalmente, instituíram o Sistema Financeiro da Habitação, com centro no Banco Nacional da Habitação e nos depósitos do Fundo de Garantia do

(2) Além dos textos já indicados, ver: Albert Fishlow - Algumas Reflexões Sobre a Política Econômica Brasileira Após 1964, in, Estudos CEBRAP nº 7, S.Paulo, 1974; Carlos Silveira - Vicissitudes do "Desenvolvimento com Estabilidade": Aspectos da Política de Estabilização 1964 a 1967, (versão preliminar e parcial), S.Paulo, 1979, mimeo.

Tempo de Serviço - FGTS, o filho primogênito dos chamados "fundos sociais" de poupança compulsória (3).

A recomposição dos esquemas de financiamento do setor público e do setor privado, efetivamente promovida pelas reformas acima apontadas, foi a principal responsável pela retomada do crescimento a partir de 1967/68, uma vez que permitiu um rápido e continuado aquecimento da demanda agregada. Esse crescimento da demanda, no entanto, se faria de maneira bastante concentrada em alguns ramos industriais, notadamente nos setores produtores de bens de consumo duráveis e construção civil, inequivocamente os setores líderes nessa fase de retomada do ciclo expansivo, onde o crescimento do produto se fez, pelo menos até por volta de 1970, através da ocupação de capacidade ociosa. Em razão deste fato, o setor produtor de bens de capital ocuparia um papel secundário na determinação do ritmo de crescimento nesta fase de retomada, e somente pas

(3) Para a reforma fiscal, ver Fabrício A.Oliveira - Um Estudo da Reforma Tributária de 1966, Tese de Mestrado apresentada ao IFCH/UNICAMP, Campinas, 1978, mimeo; para a política salarial, ver DIEESE - Dez anos de Política Salarial, Estudos Econômicos, vol 1 (3), São Paulo, 1975 e Ricardo Tolipan e Arthur C.Tinelli (organizadores) - A Controvérsia Sobre a Distribuição de Renda e Desenvolvimento, Rio, Zahar editores, 1975; para as reformas do sistema bancário, financeiro e do mercado de capitais, ver, além dos trabalhos já indicados de Maria C.Tavares, o seu recente - Ciclo e Crise - O Movimento Recente da Industrialização Brasileira, Tese de Professor Titular apresentada a FEA/UFRJ, Rio, 1978, cap.IV, mimeo; Adroaldo Moura da Silva - Inflação e Mercado de Capitais - A Experiência Brasileira, FEA/FIPE/USP, S.Paulo, 1978, e do mesmo autor - Intermediação Financeira no Brasil: Origens, Estrutura e Problemas (versão preliminar), FEA/FIPE/USP, S.Paulo, 1979; para a política de comércio exterior, ver José E.C.Pereira - Financiamento Externo e Crescimento Econômico no Brasil: 1966/73, Rio, IPEA/INPES, Relatório de Pesquisa Nº 27, 1974; Carlos Von Doellinger e outros - A Política Brasileira de Comércio Exterior e seus Efeitos: 1967/73, Rio, IPEA/INPES, Relatório de Pesquisa nº 22, 1974; para o SFH, BNH e FGTS, ver IBMEC - Sistema Financeiro da Habitação, Rio, 1974; Wanderly de Almeida e José Chautard - FGTS: Uma Política de Bem-Estar Social, Rio, IPEA/INPES, Relatório de Pesquisa nº 30, 1976; Vera Lucia B. Ferrante - FGTS: Ideologia e Repressão, S.Paulo, Ed. Ática, 1978.

saria a liderar as taxas de crescimento, juntamente com o setor de bens duráveis de consumo, quando foram ocupadas as margens de capacidade ociosa, e a partir de 1970/71 a atividade de investimento volta a ocupar o centro do cenário econômico, sustentando o ciclo expansivo até 1973. O setor produtor de bens de consumo não-duráveis, por sua vez, também ocupou posição caudatária no processo de crescimento nesse período de recuperação, e teve de esperar até que a ampliação dos níveis de emprego e da massa de salários (ou mesmo da atividade de exportação) esgotassem as margens de capacidade ociosa do setor para que ele desempenhasse uma função mais dinâmica no auge expansivo, muito embora grande parte de seus planos de inversão tenham sido atendidos por importações (4).

Por outro lado, e se bem é verdade que a existência de capacidade ociosa, aliada àquelas reformas institucionais, constituíram as bases favoráveis ao reinício do processo de crescimento, não menos importante foi a inflexão nos rumos imprimidos à política ocorrida com a mudança de governo em 1967, não obstante o fato de que o novo estilo de política econômica que então se inaugurou também fosse desprovido de uma visão acerca do caráter cíclico da acumulação de capital industrial por que atravessava a economia, e tenha se comportado exclusivamente em função dos problemas mais emergentes da conjuntura econômica e política.

Aquela inflexão, como se recorda, foi trazida pela

(4) A respeito da natureza e características da "recuperação" e posterior "manutenção" do último ciclo expansivo, ver, além dos trabalhos de Maria C. Tavares ; Wilson Suzigan e outros - Crescimento Industrial no Brasil: Incentivos e Desempenho Recente, Rio, IPEA/INPES, relatório de Pesquisa nº 26, 1974; Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Planejamento e Avaliação - O Exame de Políticas Econômicas Setoriais, S. Paulo, 1979; João M.C. Mello e Luiz G.M. Belluzzo, op.cit. .

substituição, nos comandos da política econômica, da ortodoxia da equipe Campos/Bulhões, pela política "heterodoxa" representada pela equipe do Sr. Delfim Netto. A política econômica expansionista que então se inaugura, parece encontrar explicação nos reflexos junto ao aparelho de Estado da complexa articulação de demandas provenientes seja de dissidências militares seja de frações empresariais integrantes do pacto de poder, feridas em seus interesses ou planos pelas políticas de estabilização implementadas durante o Governo Castelo Branco e cujos gritos encontrariam ressonância potencial ou efetiva precisamente junto àquelas frações do estamento militar.

Esse clima de insatisfação ter-se-ia tornado particularmente agudo quando, aos poucos resultados obtidos em termos das taxas de crescimento do produto e no combate à inflação — que persistiu teimosamente acima dos 40% em 1966 — veio se juntar a profunda crise de estabilização do último trimestre de 1966 e primeiro de 1967. Os novos mandarins que assumem os comandos da política econômica, passam então a enfatizar a necessidade de se retornar às taxas de crescimento historicamente verificadas, nem que para isso fosse necessário conviver com taxas relativamente elevadas de crescimento de preços, e indo buscar as justificativas teóricas para a implementação de uma política expansiva num novo diagnóstico acerca das causas da inflação. Neste novo diagnóstico acentuarão a importância das tensões de custos, afirmando que a natureza da inflação brasileira havia se transformado, e que não podia ser vista apenas como decorrente das pressões da demanda. Mais ainda, o diagnóstico assume claramente um tom crítico em relação às políticas de estabilização de seus antecessores, apontando o fato de que a contenção da demanda teria ido longe demais e acabado por provocar elevações nos custos,

quedas na rentabilidade do capital e agravamento da liquidez das empresas. A elevação da carga tributária, a política de "inflação corretiva", a demanda reprimida e o aumento da taxa real de juros, ao lado de uma política de crédito e expansão dos meios de pagamento acentuadamente instável, teriam contribuído não só para a instabilidade do crescimento, como também para que as taxas de inflação se situassem em patamares elevados. Cumpria-se, portanto, implementar uma política expansiva nos campos monetário, creditício e fiscal, assim como adotar medidas de estímulo ao gasto público e privado, de tal forma que, através da elevação na utilização da capacidade ociosa instalada, e da redução de uma série de elementos de custos, fosse possível ampliar as margens de rentabilidade das empresas e aumentar seu grau de auto-financiamento corrente e de capital.

A política econômica do período 1967/68 seguiu rigorosamente esse receituário e, a não ser algumas medidas de controle inflacionário, que na verdade procuravam tão somente aliviar as "tensões" de custo, tais como a criação do CIP, o ritmo mais lento de reajustes nos preços e tarifas dos bens e serviços produzidos pelas empresas estatais, e as tentativas de controle das taxas de juros, esteve totalmente voltada a superar a incômoda conjuntura recessiva.

O setor público ampliou seus gastos com a administração direta e promoveu a retomada da ampliação da capacidade instalada das empresas estatais. Os déficits de caixa do Tesouro se elevaram novamente em relação ao PIB, invertendo a tendência decrescente desde 1964. A política monetária e financeira foi espetacularmente liberal: permitiu um grande aumento dos índices de liquidez da economia, favoreceu, através de regulamentações e incentivos vários, o desenvolvimento do sis

tema financeiro não-bancário e do mercado de capitais, e instituiu a Resolução 63, através da qual se complementaria o painel de instrumentos estabelecendo a ligação entre o sistema financeiro interno e o externo. Com relação à área tributária, e aproveitando-se da ampliação do seu poder de arrecadação, o governo deu prosseguimento à criação de uma ampla gama de incentivos ao capital e aos estratos superiores de renda da população com vistas a estimular o crescimento, dentre os quais ressaltam as isenções do Imposto de Renda, e a postergação do prazo de recolhimento do IPI para 30 dias após o faturamento dos produtos, com a explícita intenção de fornecer capital de giro a custo zero para as empresas. Lançou-se também as bases do chamado "modelo exportador", criando-se linhas de crédito extremamente subsidiadas e isenções de impostos à exportação de manufaturados, e instituiu-se a política de mini-desvalorizações do cruzeiro. Finalmente, estabeleceu-se preços mínimos mais remuneradores para a agricultura, e chegou-se mesmo a promover uma pequena revisão na política salarial com vistas a deter a queda acentuada do poder de compra dos salários de base em virtude da aplicação da fórmula de reajustes definida no período anterior.

Os resultados, como se sabe, manifestaram-se na recuperação do nível de atividade industrial desde o final de 1967, determinando a entrada da economia brasileira num novo ciclo expansivo, que a levaria a apresentar crescimento ininterrupto até 1973, e onde a manipulação das políticas monetária, fiscal, creditícia, etc., se caracterizariam pela sua extrema liberalidade e tendo como único norte potencializar e magnificar as taxas de crescimento.

A expansão econômica, contudo, por pouco não acabou sendo freada em 1969 quando, revelando a percepção

tardia do auge cíclico da economia brasileira por parte dos mentores da política econômica, esta sofre nova inflexão no sentido de renovados e ingentes esforços no atinente ao objetivo estabilidade monetária. A tal ponto que 1969 inaugura-se com uma nova e clássica meta: assestar um golpe mortal e definitivo à inflação.

No bojo dessa política foram tomadas uma série de medidas de política econômica monetária e fiscal que, embora também voltadas ao esforço de reduzir as tensões de custo e de combate à inflação, pretenderam introduzir importantes mudanças no sistema financeiro e reforçar a empresa privada nacional. As principais dessas medidas referiram-se à promoção do processo de concentração bancária, com vistas à redução das taxas de juros e à posterior formação de conglomerados econômico-financeiros, às regulamentações impostas às sociedades de crédito e financiamento e aos bancos de investimento, além daquelas voltadas ao fortalecimento do mercado de ações, através de incentivos à abertura de capital das empresas e aos investimentos no mercado secundário (Bolsa de Valores), todas elas voltadas ao atendimento de reclamações de amplos segmentos do empresariado quanto à falta de recursos e linhas de crédito que oferecessem um grau de liquidez suficiente para atender às suas necessidades de capital de giro e sustentassem a demanda.

Esta foi, na verdade, a última tentativa mais séria de se implementar políticas de estabilização com vistas a reduzir as taxas de inflação, encerrada com algumas penas e nenhuma glória. A partir de fins de 1969 e início de 1970, frente à repetição do excelente desempenho de todos os indicadores econômicos, e a "percepção" de que o fôlego do crescimento que vinha se verificando era mais auspicioso e duradouro que o

imaginado, aliado, ademais, às condições internacionais extremamente favoráveis, praticamente abandona-se quaisquer veleidades de contenção da elevação dos preços e passa-se a manejar com muito mais desenvoltura e até com certa permissividade todos os instrumentos de política econômica disponíveis com vistas a potenciar o crescimento. Configura-se, então, em sua plenitude a prática e a retórica do "milagre" brasileiro, com toda a sua carga de megalomania, manipulação da opinião pública, etc. .

É nesse quadro de euforia "irresponsável" (lembrar que o AI-5 dava toda certeza de impunidade aos formuladores da política econômica), que o PIS e o PASEP, ao lado de outros "projetos-impacto", são propostos no segundo semestre de 1970.

É lícito supor, também, que nesse processo de acentuação do potencial "criador" dos tecnocratas a serviço do regime militar, papel fundamental tenha sido desempenhado pelos eventos políticos desencadeados pelo episódio da sucessão do General Costa e Silva. Como se sabe, a "eleição" do General Médici esteve muito distante de ser consensual, deixando um lastro de descontentamento no interior do aparelho militar, uma vez que um segmento da corporação, precisamente aquele que alimentava sonhos de um projeto nacional, de construção da Grande Potência, e em cujo centro se situavam preocupações com respeito à sobrevivência e desenvolvimento da empresa nacional, com os problemas advindos dos desequilíbrios regionais e integração nacional, problemas políticos e sociais gerados pela extrema desigualdade na distribuição da renda, etc., se viu preterido em suas ambições imediatas. A derrota no "atacado" não impedirá este grupo de se beneficiar no "varejo" e, seguramente, muitos traços característicos da retórica e prática político-econômicas do

Governo Médici estarão associadas à exigência de diluir eventuais pressões oriundas desse grupo.

Como resposta a algumas daquelas preocupações, foi a apresentado pelo Governo Médici os Programas PIS e PASEP. Estes, como estamos tentando mostrar, na verdade constituíram-se em dois conspícuos exemplos da discrepância entre a retórica e a realidade da política econômica. No plano da retórica foram apresentados como instrumentos para melhorar a distribuição da renda e integrar os trabalhadores no sistema econômico (exigência dos "nacionalistas") mas na prática, conforme veremos, os Fundos se articularam concretamente ao processo de acumulação de capital.

Com relação ao "objetivo" de promover a integração dos trabalhadores na vida e no desenvolvimento das empresas e contribuir para uma distribuição de renda mais equânime, pensamos ter dado algumas pistas que permitam um julgamento razoavelmente adequado de seus resultados. No que respeita aos seus papéis como fundos de poupança compulsória, destinados a fortalecerem o mercado de capitais e de funcionarem como importante linha de crédito a capital de giro e investimento para atender à acumulação de capital, é o que se pretende avaliar a seguir.

3.2. PIS/PASEP E O SISTEMA FINANCEIRO

3.2.1. INTRODUÇÃO

Procurou-se apontar, anteriormente, que grande parcela dos determinantes da crise que se seguiu ao término da implantação do bloco de projetos consubstanciados no Plano de Metas, esteve ligada ao acanhado estágio de desenvolvimento alcançado pela estrutura do sistema financeiro vigente no País. As profundas mudanças institucionais neste campo, promovidas pela administração Campos/Bulhões, efetivamente favoreceram a criação das bases para uma rápida ampliação e intensificação da intermediação financeira, a qual, juntamente com as outras medidas de política econômica acima mencionadas, prepararam o terreno para a retomada do crescimento .

As reformas do sistema financeiro, implementadas no período 1964/67, tiveram como objetivos explícitos a criação de novos instrumentos que permitissem a ampliação das relações de débito e crédito entre as empresas, as famílias e o setor público, visando com isso tornar mais fluidos os ativos daquelas unidades econômicas, e permitir a desvinculação dos níveis de liquidez da dependência, quase única até então, da expansão dos meios de pagamentos. Amparadas na instituição da correção monetária, artifício que garantia a proteção do valor real dos títulos de dívida pública e privada, promoveu-se sucessivas regulamentações buscando a especialização das instituições e dos seus instrumentos em determinadas operações de captação e aplicação de recursos.

Assim, às Sociedades de Crédito e Financiamento — as Financeiras — caberia suprir de recursos o consumo de bens duráveis, aos Bancos Comerciais caberia financiar as necessidades de capital de giro de curto e médio prazo das empresas e, à grande vedete da reforma, os Bancos de Investimento, incumbiria atender as necessidades de financiamento de longo prazo para sustentar os projetos de expansão da economia. Apoiado na parafernália de incentivos e isenções fiscais, pretendia-se que o mercado de ações passasse a desempenhar com desenvoltura a função de tornar líquidos os ativos, e se constituísse numa importante fonte alternativa no processo de concentração e canalização de recursos para a capitalização das empresas além da via do endividamento. Ao par dessas reformas no sistema financeiro e no mercado de capitais, criou-se uma nova instituição, o Banco Nacional da Habitação - BNH, com base nos recursos gerados pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, o qual passou a desempenhar o papel coordenador e avalizador das agências privadas de crédito imobiliário e do sub-sistema financeiro da habitação. Por último, pela reforma da Lei de Remessa de Lucros, da Instrução 289 e da Resolução 63, completou-se as vias de comunicação entre o mercado financeiro nacional e o externo, as quais se constituiriam em importantes fontes de recursos financeiros para atender as necessidades de capital de giro e investimento do setor privado e público.

Essas reformas, por outro lado, também se fizeram acompanhar de profundas modificações no esquema de financiamento do setor público que,

através da Reforma Tributária, da reforma administrativa e da regularização das operações da dívida pública (ORTN), teve ampliado seu poder de captação de recursos da economia e se viu habilitado a desempenhar um papel mais ativo para a retomada do crescimento. Diretamente, através da ampliação de seus gastos correntes e de capital e, indiretamente, ao passar a conceder uma infinidade de incentivos fiscais e outras vantagens creditícias oferecidas via sistema financeiro público.

A recuperação do nível de atividade econômica, no entanto, ainda não se faria sentir neste período, seja porque o processo de "queima de capital excedente" não havia ainda se completado, seja porque a recorrência às políticas de estabilização impostas pela ortodoxia da equipe Campos/Bulhões tenha contribuído ao aprofundamento da crise. Aquela adviria somente após a troca de governo e a "desinibição" com que Delfim Netto passou a manipular os mais variados instrumentos de política econômica.

Por outro lado, e se bem é verdade que essa liberalidade da "heterodoxia" delfiniana, tenha sido em grande parte responsável pela retomada do crescimento econômico em 1968/70, também não se pode esquecer que ela somente foi possível devido ao maior raio de manobra com que o Estado brasileiro passou a contar desde as reformas do período 1964/67, e à maturação das condições econômicas e institucionais que já apontavam para uma nova fase expansiva da economia desde 1966/67, quando o setor de bens duráveis de consumo, em particular o automobilístico, estimulado pela concentração da renda e a amplia

ção do grau de endividamento das famílias, permitido pelo crédito direto ao consumidor e pelos consórcios, passam a apresentar taxas relativamente elevadas de crescimento. Esse setor, juntamente com o setor de construção civil, impulsionado pela retomada do investimento governamental desde 1967, e pelos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação, liderariam o crescimento nessa fase de recuperação, e tornariam compatíveis as políticas de aquecimento da demanda de Delfim com a manutenção da inflação em patamares não muito elevados.

E é nesse quadro de retomada do crescimento, e coerente com sua política expansiva e de controle de uma série de componentes de custo das empresas, aspecto principal do seu declarado gradualismo no combate à inflação, que Delfim Netto deu continuidade à montagem do aparato institucional voltado para o financiamento do crescimento, instroduziu algumas modificações no sistema financeiro nacional, e aprofundou o potencial expansivo das reformas iniciadas no período anterior.

Assim, ao lado da já anunciada Resolução 63/67, que teve por objetivo declarado aumentar a oferta de crédito proveniente do exterior, para pressionar para baixo os custos financeiros internos, e dar acesso ao mercado internacional de capitais para as empresas sem possibilidade de contratar diretamente esse tipo de recurso, também foi introduzida, em agosto de 1968, a política de minidesvalorizações, que embora destinada a eliminar a especulação cambial, representou um forte estímulo ao endividamento

externo por parte das empresas e bancos. Deu-se, também, prosseguimento à formação de um complexo sistema de incentivos fiscais ao desenvolvimento de setores e/ou regiões considerados prioritários — embora em prejuízo do anterior programa de fomento ao desenvolvimento da região Nordeste —, além de outra bateria de incentivos igualmente insondável para a promoção da intermediação financeira pública e privada. Neste campo, particular atenção e generosidade foi dispensada à tentativa de se promover o desenvolvimento de um mercado de ações (primário e secundário), e de estimular as empresas a realizarem a "abertura" de seu capital, como se para isso bastasse os sonhos e os sábios conselhos, constantemente reiterados pelas autoridades econômicas, acerca das vantagens dessa forma de financiamento. Também intensos foram os esforços dispendidos na regulamentação das várias instituições financeiras, que por detrás da fachada de forçar a redução das taxas de juros e promover a especialização dessas entidades acabaram gerando o seu contrário. Assim, foi escudado naquelas justificativas e no alegado caráter gradualista do combate à inflação, que a partir de 1969 deu-se início a um vigoroso processo de fusões e incorporações, o qual levaria o sistema bancário privado a apresentar um espetacular índice de concentração ao cabo de alguns anos.

Ao lado do vigoroso desenvolvimento que se verifica na intermediação financeira privada neste período, assiste-se também a um não menos intenso processo de crescimento e diversificação do sistema financeiro público. Além da criação de uma série de fundos com destinação

específica nas instituições financeiras já tradicionais (BNDE, BB, BC, etc.), da unificação da CEF e da criação de vários bancos de desenvolvimento regionais e estaduais, são também criados alguns novos instrumentos financeiros que se revelariam de extremo dinamismo. É de 1968 a instituição das cadernetas de poupança, o mais importante instrumento de captação de poupança voluntária e que, dado seu crescimento bastante rápido, logo se transformou na principal fonte de recursos da recém unificada Caixa Econômica Federal e das Caixas Econômicas Estaduais, e passou a representar importante papel no sub-sistema financeiro da habitação ao lado do FGTS. É de 1970 a criação de mais um título de dívida do governo federal, este de curto prazo e sem correção monetária — as Letras do Tesouro Nacional (LTN) —, ao qual caberia desempenhar uma dupla tarefa: junto com as ORTN deveria financiar eventuais posições deficitárias do Tesouro e, ao lado dos mecanismos tradicionais (depósito compulsório, taxas de redesconto, etc.) contribuir para dar maior agilidade ao controle de liquidez primária do sistema econômico. Finalmente, à semelhança do bem sucedido FGTS, foram criados dois novos fundos de poupança compulsória, o Programa de Integração Social — PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP. Suas origens, significado e importância no sistema financeiro nacional é o que pretende-se analisar a seguir.

3.2.2. PIS/PASEP: ORIGENS E SIGNIFICADO

Sem a preocupação de analisar o papel desempenhado pelo desenvolvimento das funções financeiras na dinâmica de crescimento do último ciclo, necessário se faz apontar algumas de suas características principais com vistas a melhor situar a constituição dos fundos PIS e PASEP e aquilatar a sua verdadeira importância no sistema financeiro nacional.

Este, como se sabe, depois das reformas do período 1964/67, apresentou um desenvolvimento extremamente rápido, e se mostrou bastante fértil na criação de instrumentos de dívida e na abertura de linhas de crédito. Este desenvolvimento, no entanto, se faria de forma concentrada em apenas alguns tipos de operação que apresentavam elevadas margens de lucro e risco quase nulo. Isto é particularmente verdade para o segmento privado do sistema financeiro, o qual se restringiu, pelo lado da captação de recursos, às formas mais baratas (depósitos à vista, etc.) e de menor risco (papéis com correção monetária "a priori") e, pelo lado da aplicação, às operações de curto prazo tais como o financiamento de bens duráveis de consumo e o financiamento à produção corrente das empresas. Esse desenvolvimento incompleto do sistema financeiro privado, resistente em assumir formas de operação de mais longo prazo e de maior vulto, levaria o Estado a ter que desenvolver formas de mobilização e centralização de recursos através da criação de fundos, programas, etc., com o objetivo de dar cobertura às necessidades da economia por linhas de crédito

de médio e longo prazos tanto para capital de giro como de investimento.

Estes requerimentos começaram a se fazer sentir de forma mais intensa quando, a partir da retomada do crescimento em 1967/68, se agudizam os problemas de liquidez e de fontes de financiamento externas às empresas para atender às suas necessidades de financiamento corrente e de ampliações por parte dos setores que não apresentavam margens muito elevadas de capacidade ociosa. Estas necessidades, como se sabe, foram supridas em parte pela política expansionista do governo e por uma série de benesses fiscais e, por outro lado, pelo aprofundamento das relações de débito e crédito dentro do setor privado, deste com o setor público, e de ambos com o exterior. No entanto, a continuidade e o vigor que assumiu o crescimento econômico, tornaram insuficientes os mecanismos de expansão monetária e financeira, e passam a surgir crescentes reclamos quanto aos elevados custos financeiros dos empréstimos e da insuficiência das linhas de crédito existentes.

O abandono momentâneo, em 1969, da política de rédeas soltas do biênio anterior, e a tentativa de se implementar políticas restritivas com vistas a eliminar a inflação, reacenderiam os ânimos de amplos setores contra a escassez de crédito e as elevadas taxas de juros. Em alguma medida como reação a essas demandas, e uma vez mantido transitoriamente em níveis "apertados" a expansão da liquidez, o governo se vê na contingência de aumentar ainda mais os favores fiscais destinados a estimular a formação de um mercado de capitais (ações) como

alternativa ao endividamento, ao mesmo tempo em que passa a promover mais intensamente o processo de concentração bancária, inspirando-se no explícito propósito, no mínimo discutível, de através desse movimento conduzir o sistema à redução dos custos operacionais e, por extensão, permitindo que as instituições bancárias transferissem para os tomadores de empréstimos, através de taxas de juros mais baixas, seus esperados ganhos de escala.

O relativo fracasso daquela pusilânime tentativa de assestar um golpe mortal à inflação e a percepção "tardia", ao final de 1969, de que a economia havia entrado numa fase de expansão com perspectivas de ser mantida, associadas ao afloramento de contradições no interior do bloco dominante e do próprio aparelho de Estado, precipitadas pelos eventos ligados à sucessão presidencial, levariam a que o Governo Médici abandonasse quaisquer veleidades de reduzir drasticamente as taxas de inflação e passasse a adotar uma política de infinto gradualismo no seu combate, de tal forma a torná-la compatível com a grande bandeira do novo período: atualizar e se possível magnificar as taxas de crescimento do auge cíclico, "cartão de visitas" do milagre econômico do regime militar.

A repetição em 1970 dos resultados obtidos nos anos anteriores, e os reflexos da estreita expansão da liquidez em 1969, juntamente com os maiores requerimentos de recursos para financiar o consumo, os gastos correntes de operação das empresas e, inclusive, as necessidades de capital de investimento para atender aos planos de expansão de vários setores que esta

vam se aproximando do esgotamento de suas margens de capacidade ociosa, introduzem novos elementos de pressão sobre os meios de pagamento e a liquidez geral do sistema.

O governo, "sensível" a esses reclamos, e na ânsia de magnificar as taxas de crescimento da economia para demonstrar a viabilidade do "Brasil-Potência", empenhado que estava em desbravar a rota triunfal para o ano 2.000, responde em várias frentes e com uma dose bastante elevada de imaginação. A política monetária, ao mesmo tempo que assume um matriz claramente liberal, permitindo a expansão dos meios de pagamento e do crédito a níveis superiores à elevação dos preços, tenta, por outro lado, conter as taxas de juros em níveis mais baixos oferecendo em troca uma série de vantagens às instituições financeiras na política de redesconto, na redução dos depósitos compulsórios dos bancos, etc.. Aproveitando-se do "boom" por que passara o mercado de capitais nos 7/8 primeiros meses de 1969, o governo dá prosseguimento à bateria de incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas para o fortalecimento do mercado primário e secundário de ações. Mas não se restringiu apenas nisso a manipulação da política fiscal com vistas a favorecer o processo de acumulação de capital. Papel importante seria desempenhado pela ampliação dos prazos de recolhimento do IPI e ICM (em alguns casos até 6 meses), os incentivos do IR para os que adotassem processos de depreciação acelerada do capital, e ainda a manipulação quase permissiva que se fez com aqueles impostos com o objetivo de estimular a exportação de produtos manufaturados, com incríveis incentivos que significaram verdadeiras "doações ao capital e tornaram a atividade exportadora praticamente sem risco.

Finalmente - e aqui chegamos ao nosso objeto de estudo - são também propostos, no segundo semestre de 1970, a constituição dos Fundos PIS e PASEP. Conforme visto na primeira parte desse trabalho, esses "fundos sociais" deveriam não só atender, no plano da retórica, às demandas provenientes da facção do estamento militar preocupada com as crescentes disparidades na distribuição de renda, ao promover a "integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa", mas, também, atender aos crescentes requisitos de capital de giro e investimento por parte do empresariado nacional, por sinal outra das bandeiras encampadas pelos setores nacionalistas do exército. Igualmente buscou-se articular os novos instrumentos com o espetacular ascenso experimentado pelo mercado de capitais desde o ano anterior e com a política financeira em geral da administração Delfim. Dessa forma, enfatizava-se que o mecanismo de operação deveria ser tal que os fundos criados consolidariam de vez o "promissor" desenvolvimento daquele mercado, contribuindo poderosamente para a redução da taxa de juros do sistema, e oferecendo uma interessante fonte de recursos para as empresas que não o endividamento. Além disso, os fundos exerceriam uma importante função pedagógica de induzir o empresariado mais apegado a formas tradicionais de propriedade a promoverem a "abertura" do capital de suas empresas, e educar os indivíduos ao salutar hábito de realizarem poupanças e de investirem no mercado de ações.

Outro aspecto em que os porta-vozes oficiais se apressaram em esclarecer, foi quanto às origens dos recursos do Fundo PIS, uma vez que o PASEP seria formado com contribuições das várias

rias esferas da administração centralizada e descentralizada do Estado. Procurou-se, desde logo, mostrar que o Fundo PIS seria constituído quase que exclusivamente com recursos provenientes de receitas tributárias (IR, ICM, IPI), e que não implicaria em nenhuma nova obrigação social ou trabalhista para as empresas. Mesmo aquela parcela de contribuição ao PIS que significaria desembolsos efetivos de recursos próprios das empresas, seria não só mais que compensado pelas isenções, abatimentos, etc. fornecidos pela política fiscal, como, ainda, sempre restaria o recurso de repassar o novo encargo para o preço dos bens e serviços produzidos. Como mais um sinal das boas intenções do governo para com a classe empresarial, acenava-se ainda com as vantagens imediatas advindas da redução das alíquotas do ICM e IPI a partir de janeiro de 1971, e o fato de que o início das contribuições ao PIS terem sido estabelecidas apenas para julho do mesmo ano, o que significava uma apreciável injeção de recursos a custo zero para as empresas girarem seus negócios. Também os empresários ligados ao setor financeiro privado não teriam razões para temerem a constituição dos fundos. Em primeiro lugar porque seus recursos seriam aplicados em operações não cobertas pelo sistema financeiro privado e, em segundo lugar, e não obstante a administração dos fundos ficarem a cargo de instituições financeiras públicas, estas desempenhariam apenas o papel de bancos de segunda linha, ficando aos bancos de investimento e desenvolvimento a função de intermediação entre os fundos e os tomadores finais, recebendo por isso generosos "spreads".

Como se vê, o Estado brasileiro, ao tomar a iniciativa de implementar os novos "fundos sociais", estaria dando mostras de notável maestria na arte de conciliar múltiplos e aparentemente divergentes interesses político-econômicos concretos. Vez por outra, contudo, os "fundos sociais" emergem como argumentos nas mãos daqueles grupos (e/ou de seus representantes políticos e ideológicos) que, feridos em seus interesses, passam a acoimar o regime (ou parcela de sua tecnocracia) de estatizante e, como tal, anti-capitalista e contrário à iniciativa privada. O Estado, de seu lado, reage timidamente, como que revelando um certo "pudor" em assumir no plano do discurso, o papel crucial a ele reservado pelo processo de industrialização no bojo de um desenvolvimento capitalista tardiamente aflorado, fazendo profissão de fé na iniciativa privada e procurando justificativa à sua indevida intromissão na atividade econômica.

Neste particular, contudo, e para que possamos apresentar adequadamente o significado maior dos Fundos PIS e PASEP, conviria enfatizar, o que vem sendo lembrado em vários trabalhos recentes, o importante papel desempenhado pelo Estado no processo de formação e desenvolvimento do capitalismo em economias como a brasileira ⁽⁵⁾. Nestas economias, e em particular quando o estágio de desenvolvimento já alcançado passa a exigir a instalação dos setores pesados da pirâmide industrial, o Estado é cada

(5) Ver João M.C. Mello - O Capitalismo Tardio, Tese de Doutorado apresentada ao IFIC/UNICAMP, Campinas, 1975, mimeo.; Também as Teses de Livre Docência e Professor Titular de Maria C. Tavares, já citadas.

vez mais solicitado a intervir diretamente no processo de acumulação de capital, seja preparando as bases econômicas, institucionais e políticas para dar continuidade ao processo de crescimento, seja servindo de mediador entre a grande empresa estrangeira e a empresa nacional de forma a compensar o baixo grau de desenvolvimento dos mecanismos de concentração e centralização de capital alcançado pela economia nacional. Segundo Luciano G.Coutinho e Luiz G.M.Belluzzo:

"A abertura de novas fronteiras de acumulação passa, dessa forma, sempre pela mediação do Estado e pela expansão do subsistema afiliado (das empresas estrangeiras), o que impõe um caráter instável e limitado ao processo de monopolização do capital privado nacional.

Dentro desta estrutura, et pour cause, o Estado constitui formas superiores de organização capitalista, consubstanciadas num sistema financeiro público e em grandes empresas estatais, cumprindo o papel desempenhado pelo capital financeiro nas industrializações avançadas" (6).

Vale dizer, o significado último da criação dos fundos PIS e PASEP, foi o de se constituírem em mecanismos de concentração e centralização de recursos financeiros potencialmente disponíveis para o financiamento da acumulação

(6) Luciano G.Coutinho e Luiz G.M.Belluzzo - O desenvolvimento do Capitalismo Avançado e a Reorganização da Economia Mundial no Pós-Guerra, in Estudos CEBRAP nº 23, S.Paulo, 1978. Citado em Maria C.Tavares- Ciclo e Crise- O Movimento Recente da Industrialização Brasileira, op. cit., pag. 141, (os grifos são desta autora).

ção de capital principalmente do setor privado da economia. Mais, eles absolutamente não podem ser identificados como exemplos de um pretenso aumento do controle do Estado sobre as "poupanças" da economia, e isso basicamente por duas ordens de fatores. Em primeiro lugar, pelos fatos já apontados de que mais de 95% dos seus recursos são provenientes de contribuições do setor privado que foram compensados por deduções ou reduções de alíquotas de impostos federais e estaduais. Em segundo, e não obstante serem administrados por instituições financeiras públicas, seus recursos são empregados majoritariamente em operações com os mais diversos setores da iniciativa privada no atendimento de suas necessidades de capital de giro e investimento de médio e longo prazos. Na verdade, utilizando-se de seu elevado poder fiscal e de captação de recursos da economia, o que o Estado brasileiro fez foi intensificar seu papel de mobilizador e concentrador do excedente econômico para repassá-los ao setor privado através de operações financeiras que de uma forma ou de outra não eram atraentes às instituições financeiras privadas.

Dessa forma, o que os Fundos PIS e PASEP efetivamente representaram — ao lado de outros fundos, programas, agências, etc. — foi um aumento do potencial do Estado em exercer um papel mais ativo no controle e direcionamento sobre o processo de financiamento da acumulação de capital da economia, papel este indispensável ao pleno desenvolvimento do capitalismo no País, mas que, devido a ausência, no período Médici, de outros objetivos de política econômica que não os de magnificar as taxas de cres

cimento que vinham se verificando, acabaram tão somente por reforçar o padrão de desenvolvimento vigente e aprofundar o que Maria C. Tavares caracteriza como o papel "passivo" do sistema financeiro público em "conciliar e dar suporte aos interesses dos agentes" envolvidos no processo de crescimento ⁽⁷⁾. Esse papel "passivo" foi particularmente evidente na primeira fase de existência dos Programas quando seus recursos eram totalmente aplicados pela CEF e pelo BB (até jun/74). Neste período, os recursos dos Fundos destinaram-se ao atendimento indiscriminado de todos os setores da economia (industrial, comercial e serviços, tanto públicos como privados), sob formas de operação bastante distintas daquelas previstas pelos seus formuladores, as quais, como se recorda, contemplavam basicamente o fortalecimento do mercado primário e secundário de ações e a promoção da "democratização" do capital das empresas.

Somente depois de julho de 1974, e no bojo da tentativa de implementação do PND II, quando os recursos do PIS e do PASEP passaram a ser aplicados unificadamente pelo BNDE, é que tentou-se imprimir nova orientação aos destinos dos Fundos, inclusive através de aplicação em participação acionária (via EMBRAMEC, IBRASA e FIBASE), muito embora a maior parcela de seus recursos tenham continuado a ser aplicados na forma de empréstimos (notadamente através da FINAME) com garantias reais dos tomadores ou dos agentes financeiros do Sistema BNDE.

(7) Ver Maria C. Tavares, op.cit., pág. 143.

Os resultados a que se chegou serão analisa dos posteriormente. Agora importa tentar-se apresentar algumas informações estatísticas que sirvam para indicar a significação dos recursos dos Fundos para as instituições que os administram, bem como a sua importância no sistema financeiro nacional.

Antes, porém, uma nova advertência. Dado o excessivo "zelo" com que são "guardados" alguns aspectos referentes à arrecadação e aplicação dos recursos do PIS e do PASEP, as informações existentes são apresentadas de forma bastante agregada, o que, evidentemente, dificulta análises mais detalhadas acerca de pontos que poderiam melhor elucidar o papel e a importância desses fundos tanto para as instituições que os administram, como para o financiamento da acumulação de capital.

As informações quantitativas que se seguem e as que são apresentadas no Apêndice deste capítulo, foram obtidas na sua maior parte através dos Balancetes Ajustados dos Fundos PIS e PASEP, da CEF, do BB e do BNDE, conforme publicados no Boletim do Banco Central do Brasil. Utilizou-se, também, os Relatórios de Atividades e os Boletins de algumas dessas entidades, assim como alguns dados, referentes ao PIS, que foram obtidos (por um golpe de sorte) junto à Coordenação de Controle de Programas da CEF. Apesar de incompletos, acredita-se que essas informações sejam suficientes para indicar o papel desempenhado pelos Fundos e por aquelas instituições no financiamento da acumulação de capital da economia brasileira nos últimos anos.

3.2.3. PIS E A CEF

Como se recorda, para efeitos de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, as empresas privadas são distribuídas em três grupos, levando-se em conta o gênero e os fins de suas atividades econômicas. No primeiro e segundo grupos, são incluídas as empresas que têm por finalidade a obtenção de lucro e, no terceiro, aquelas empresas sem fins lucrativos. Entre as empresas com finalidade lucrativa, situam-se no primeiro grupo, aquelas que realizam vendas de mercadorias, ou mercadorias e serviços, conquanto a receita proveniente dos serviços prestados não seja superior a 90% da receita bruta. Também estão incluídas neste grupo as empresas associadas de sociedades cooperativas. No segundo grupo, por outro lado, estão enquadradas as empresas que somente prestem serviços, ou que prestem serviços e vendam mercadorias, conquanto a receita proveniente da prestação de serviços represente mais de 90% da receita bruta. Também estão neste grupo as empresas que se dedicam às atividades de incorporação imobiliária.

As empresas do 1º Grupo recolhem duas modalidades de contribuição: a primeira refere-se à dedução do Imposto de Renda devido ou como se devido fosse para as empresas total ou parcialmente isentas desse imposto (PIS/DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA); a segunda, refere-se a contribuições com recursos próprios, calculada com base na receita bruta da venda de bens e serviços sobre a qual incidam ou não impostos de qualquer natureza (PIS/FATURAMENTO). O recolhimento da parcela PIS/Dedução do Impos

to de Renda se faz nos mesmos moldes e prazos de pagamento do referido imposto, enquanto a parcela PIS/Faturamento é recolhida até o dia 10 de cada mês, sendo que existe uma defasagem de 6 meses entre o mês "base-de-cálculo" e o mês de recolhimento. Os percentuais dessas contribuições, que desde 1976 se encontram estabilizados, apresentaram a seguinte evolução:

	1971	1972	1973	1974	1975	1976
PIS/DEDUÇÃO IR	2%	3%	5%	5%	5%	5%
PIS/FATURAMENTO	0,15%	0,25%	0,40%	0,50%	0,625%	0,75%

Também as empresas do 2º Grupo recolhem duas modalidades de contribuição: a primeira, da mesma forma que as empresas do 1º Grupo, são provenientes da dedução do Imposto de Renda (PIS/DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA); a segunda, constituída com recursos próprios das empresas, são de valor idêntico à primeira parcela, e por isso são chamadas de PIS/REPIQUE DO IMPOSTO DE RENDA. Os prazos e formas de recolhimento são os mesmos do referido imposto, e os percentuais tiveram a mesma evolução do apresentado para as empresas do 1º Grupo.

O 3º Grupo de contribuintes do Fundo PIS, é formado pelas entidades sem fins lucrativos (sociedades beneficentes, fundações, associações, sindicatos, condomínios, etc.), as quais contribuem com recursos próprios equivalentes a 1% (um por cento) da folha de pagamento mensal (PIS/FOLHA DE PAGAMENTO). O recolhimento se faz até o dia 10 de cada mês, observan

do-se a mesma defasagem de 6 meses entre o mês "base-de-cálculo" e o mês de recolhimento.

Com essa base impositiva, o Fundo PIS evoluiu rapidamente e passou a assumir importância crescente como um fundo de financiamento à acumulação de capital, e como fonte de recursos para a CEF e, posteriormente, para o BNDE.

Desde que foi criado, o PIS esteve sob a administração da CEF, a qual ficou responsável pela arrecadação, distribuição e aplicação dos recursos do Fundo de forma a garantir uma remuneração mínima e manter atualizado os valores das contribuições feitas ao Programa. Aquela instituição financeira, que vinha a ser formada pela unificação das antigas Caixas Econômicas, e que passava por um amplo processo de reorganização - no bojo da política de concentração bancária promovida pelo governo -, receberia um grande reforço com a incumbência de administrar os recursos do Fundo PIS. Esta nova atribuição permitiu que a CEF passasse a desempenhar com maior desenvoltura a função de financiamento do desenvolvimento, uma vez que isso habilitou-a a atuar em áreas e formas de operação de empréstimos que tradicionalmente sempre ocuparam uma posição marginal no seu ativo. Como se sabe (vide Tabela 2 do Apêndice), a CEF sempre manteve grande parte de seus empréstimos concentrados no financiamento imobiliário e em faixas de crédito pessoal, destinando parcelas insignificantes de seus recursos às empresas industriais, de comércio e serviços. A destinação dos recursos do Fundo PIS para estes setores veio, portanto, complementar a carteira de ativos da CEF, dar-lhe

funções de um banco de desenvolvimento, e permitir-lhe desempenhar um papel mais ativo na orientação do processo de acumulação.

Enquanto os recursos do Fundo PIS foram aplicados na sua totalidade pela CEF (até meados de 1974), eles se destinaram ao atendimento de todos os setores da economia e cobriram um amplo espectro de modalidades operacionais. Assim, eles tanto foram canalizados para as empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e entidades públicas, como, também, serviram para dar cobertura às necessidades de capital de giro e investimento para todos os setores e regiões do País. Neste seu papel de fundo geral de financiamento, os recursos do Fundo PIS foram utilizados pela CEF em operações diretas de empréstimos às empresas, com garantias de hipoteca, caução de títulos, etc.; em operações indiretas, com co-obrigação de instituições financeiras que serviam de avalistas dos tomadores frente ao Fundo, e; realizando repasses de recursos do Programa aos bancos de investimento e bancos de desenvolvimento, tanto públicos como privados.

Nos empréstimos para capital de investimento, a CEF estabeleceu um limite para o financiamento com recursos do PIS em até 80% do valor total do empreendimento. O prazo de resgate para esse tipo de operação foi fixado em até 8 anos, inclusive 2 de carência, e as amortizações se fariam trimestralmente. Os juros a serem cobrados foram estipulados em 9% a.a. e incidiriam sobre os saldos devedores corrigidos também trimestralmente com base nos índices

ces de variação das ORTNs. Naqueles casos em que houvesse co-obrigação de instituições financeiras, a remuneração do Fundo se situaria em apenas 7%, ficando os restantes 2% dos juros recebidos como remuneração daquelas instituições a título del credere. Para os financiamentos e refinanciamentos a capital de giro, prevaleciam as mesmas condições no que respeita à cobrança e rateio das taxas de juros cobradas, no caso de envolverem ou não outras instituições financeiras, assim como com relação à forma de amortização. Nestes casos, os prazos de resgate poderiam ir até 2 anos e não concedia-se nenhum período de carência. A grosso modo, os empréstimos a título de capital de investimento se faziam através de um sub-programa denominado PIS / NORMAL, cujo limite de financiamento foi estabelecido em até 15.000 MSM (Maior Salário Mínimo), e as operações de financiamento para capital de giro através dos sub-programas Compra de Cédulas Industriais - CCI e MINI/PIS, com limites fixados em até 4.000 MSM, muito embora essa divisão perca um pouco seu rigor dada a ocorrência de contratação de operações mistas, e de que nos projetos para financiamento a capital de investimento serem invariavelmente incluídas as necessidades de capital de giro do empreendimento.

Como pode-se ver pela Tabela 1, durante o período em que os recursos do Fundo PIS foram aplicados exclusivamente pela CEF, a grande maioria das operações de crédito se destinaram ao financiamento de capital de investimento. Mais da metade deste tipo de empréstimo, realizados pela CEF com os recursos do PIS,

foram dirigidos para a indústria, ficando as atividades comerciais, de serviços e as entidades públicas com a outra metade. Também nos empréstimos concedidos a título de capital de giro, mais da metade foram concedidos às empresas industriais. Algo em torno de 40% do total destes empréstimos foram concedidos através de repasses dos recursos do Fundo PIS para as instituições financeiras que mantinham convênio com a CEF. Grande parcela das operações foram processadas com co-obrigação de instituições financeiras públicas e privadas (bancos de desenvolvimento e investimento), as quais encontraram no Fundo uma importante fonte de ampliar seus negócios e aumentar suas margens de lucro (ver Tabela 2). Atenção particular merece o fato representado pela insignificância das aplicações com os recursos do Fundo no mercado de capitais, as quais praticamente restringiram-se a uma pequena aquisição de cotas de Fundo de Investimento e de certificados de depósitos.

Essa ampliação do campo de abrangência das atividades da CEF, permitida pela administração do Fundo PIS, se, por um lado, teve muito a ver com o aumento do poder de captação de recursos pelo Estado, e o aprofundamento de sua atividade de orientador e repassador de recursos para a iniciativa privada, por outro lado, também deve ser vista como o resultado de um processo de rearranjos dentro do aparelho do Estado, e que culminaram com uma concentração fantástica de poderes na área do Ministério da Fazenda. Neste sentido, a unificação da CEF e os posteriores esforços de fortalecimento dessa instituição (caderneta de

TABELA 1
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
BALANCE AJUSTADO - ATIVO

DISCRIMINAÇÃO	Composição Percentual %							
	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
Encaixes	1,7	9,0	3,7	8,3	9,0	5,1	5,7	2,7
Empréstimos	82,8	76,2	87,2	68,7	34,5	22,6	14,1	8,8
Para Giro	...	...	...	13,4	7,9	8,8	6,2	4,9
Indústria	...	...	...	11,2	5,8	6,1	3,5	2,7
Comércio	...	...	...	1,1	1,3	1,6	1,1	0,9
Serviços	...	...	...	0,5	0,3	0,1	0,5	0,6
Governo e Entidades Públicas	...	...	...	0,6	0,5	0,2	0,1	0,0
Outros	...	...	...	-	-	0,8	1,0	0,7
Para Investimento	...	...	...	35,1	17,5	9,0	5,3	2,8
Indústria	...	...	...	17,0	8,7	4,6	2,6	1,5
Comércio	...	...	...	5,7	2,3	1,1	0,6	0,3
Serviços	...	...	...	7,5	3,7	1,9	0,9	0,4
Governo e Entidades Públicas	...	...	...	4,9	2,8	1,4	1,2	0,5
Para Instituições Financeiras	37,2	34,8	25,6	20,2	9,0	4,8	2,6	1,1
Repasses de Capital de Giro	16,9	11,0	11,5	5,7	2,5	1,9	1,4	0,6
Repasses de Capital de Investimento	20,3	23,8	14,1	14,5	6,5	2,9	1,2	0,5
Recursos transferidos para o BNDE	-	-	-	11,0	47,9	62,7	71,5	75,3
Arrecadação transferida ao F.P.S. (BNDE)	-	-	-	-	-	-	-	0,3
Títulos e Valores Mobiliários	15,5	14,8	6,1	2,5	1,3	0,7	0,4	0,2
Outras Contas	-	0,0	3,0	9,5	7,3	8,9	8,3	12,6
TOTAL DO ATIVO	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: Tabela 1 do Apêndice.

TABELA 2
 OPERAÇÕES APROVADAS PELA CEF COM RECURSOS DO PIS
 (até outubro de 1973)

T I P O D E O P E R A Ç Ã O	Cr\$ Mil	%
1. Sem co-obrigação de Instituições Financeiras	749.365	16,5
2. Com Instituições Financeiras	3.760.795	83,5
- Direto a Instituições Financeiras	1.572.000	34,9
- Com Co-obrigação	2.188.795	48,6
T O T A L (até outubro de 1973)	4.507.160	100,0

FONTE: CEF - PIS

Extraído de João do Carmo Oliveira - Alocação dos Recursos do
 FUNDO PIS, In, PESQUISA E PLANEJAMENTO ECONÔMICO, vol.5,
 nº 1, jun/1975, p. 285.

poupança, repasses do BNH, Loterias Federal e Esportiva, e finalmente a administração do Fundo PIS), que já em 1972 a colocaria na posição de um dos centros do sistema financeiro nacional, legitimamente pode ser visto como mais um dos elementos constitutivos do processo de concentração de poderes nas mãos do titular daquela pasta. Este raciocínio ganha algum conteúdo se atentarmos para o fato de que a única instituição financeira pública, cujos créditos estavam tradicionalmente ligados à promoção do desenvolvimento industrial, o BNDE, pertencia à área de influência de outro Ministério, e a CEF, depois de unificada, permaneceu vinculada ao Ministério da Fazenda. De passagem convém lembrar, talvez para reforçar essa idéia, que o Banco do Brasil, responsável pela administração do PASEP, também era uma instituição subordinada ao Ministro Delfim Netto.

Mesmo depois que o grosso dos recursos do PIS passaram a ser transferidos para o BNDE (a partir de julho de 1974), com o objetivo de financiarem a expansão dos setores eleitos como prioritários pelo PND II, eles ainda assim continuaram significando uma importante fonte de recursos no giro dos negócios da CEF. A Tabela 3 apresenta os saldos do passivo do Fundo PIS que permaneceram na CEP e aqueles que foram transferidos para o BNDE. A Tabela 4, por sua vez, procura indicar a importância dos recursos do PIS remanescentes na CEF em relação a algumas contas do passivo dessa instituição.

Na verdade, com a entrada em vigor da Lei-Com

TABELA 3
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE A CEF E BNDE

Saldos em fim de Período
Cr\$ Milhões e %

A N O	Recursos em Poder da C.E.F	Recursos Transfe- ridos ao B.N.D.E.	Total do Passivo PIS	%	%
	1	2	3	4 = 3/1	5 = 3/2
1971	296	-	296	100,0	-
1972	1 628	-	1 628	100,0	-
1973	4 154	-	4 154	100,0	-
1974	9 067	1 125	10 192	89,0	11,0
1975	10 739	9 855	20 594	52,1	47,9
1976	14 519	24 367	38 886	37,3	62,6
1977	19 538	49 497	69 235	28,5	71,5
1978	28 894	87 919	116 813	24,7	75,3

FONTE: Tabela 1 do Apêndice.

TABELA 4
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DOS RECURSOS DO FUNDO PIS
DE POSSE DA CEF (PIS/CEF) NAS PRINCIPAIS CONTAS
DO PASSIVO DA CEF

A N O	Saldos em fim de Período (%)			
	PIS/CEF Recursos Próprios	PIS/CEF Depósitos a Vista	PIS/CEF Depósitos a Prazo	PIS/CEF Total de Depósito ⁽¹⁾
1971	18,1	27,3	13,5	9,0
1972	68,4	120,2	37,1	28,4
1973	119,3	216,5	54,9	43,8
1974	163,1	350,8	58,7	50,3
1975	125,0	258,3	36,6	32,1
1976	112,5	249,8	26,5	23,1
1977	118,4	227,4	22,2	19,7
1978	113,0	375,7	20,7	19,3

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 5, nº 11, nov/79

NOTA: (1) - Depósitos a vista, Depósitos a prazo e Depósitos a vista do Governo Federal.

plementar nº 19, determinando a transferência para o BNDE, tanto dos novos recursos arrecadados pelo Fundo PIS, quanto dos retornos dos empréstimos a capital de investimento realizados pela CEF até junho de 1974, passou a haver uma certa divisão de tarefa entre as duas instituições administradoras do PIS, levando a CEF a destinar parcelas crescentes dos recursos do Fundo que permaneceram sob sua responsabilidade a créditos a capital de giro, o que acabou provocando a inflexão, observada na Tabela 5, na participação relativa desse tipo de operação no total de empréstimos efetuados por essa entidade com os recursos do PIS.

TABELA 5
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DOS EMPRÉSTIMOS REALIZADOS PELA CEF

COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DOS EMPRÉSTIMOS REALIZADOS PELA CBI								
Saldos em fim de Período								
EMPRÉSTIMOS - DISCRIMINAÇÃO	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
Para Giro	...	...	...	19,5	23,0	38,8	43,9	55,5
Indústria	...	...	...	16,3	17,0	26,6	24,2	30,0
Comércio	...	...	...	1,6	3,8	7,1	7,9	9,5
Serviços	...	...	...	0,7	0,8	0,5	3,6	7,2
Governo e Entidades Públicas	...	...	...	0,9	1,4	1,1	0,7	0,5
Outros	...	...	...	-	-	3,5	7,5	8,3
Para Investimento	...	...	...	51,1	50,9	40,0	37,7	31,5
Indústria	...	...	...	24,8	25,2	20,4	18,4	16,6
Comércio	...	...	...	8,3	6,6	4,8	4,1	3,9
Serviços	...	...	...	10,9	10,9	8,4	6,5	4,8
Governo e Entidades Públicas	...	...	...	7,1	8,2	6,4	8,7	6,2
Para Instituições Financeiras	44,9	45,6	29,4	29,4	26,2	21,2	18,4	13,0
Repasses de Capital de Giro	20,4	14,4	13,2	8,3	7,2	8,5	9,7	7,1
Repasses de Capital de Investimento	24,5	31,2	16,2	21,1	19,0	12,7	8,7	5,9
TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: Tabela 1 do Apêndice.

3.2.4. PASEP E O BB

Conforme visto anteriormente, o Fundo de Participação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP foi formado através de contribuições dos órgãos de administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, os quais passaram a recolher mensalmente, e à conta do Fundo PASEP no Banco do Brasil, parcela de suas receitas nas seguintes proporções:

- a União destinou, de sua receita orçamentária efetivamente arrecadada, deduzidas portanto as transferências feitas a outras entidades da administração pública, 1% a partir de julho de 1971, 1,5% em 1972, e 2% a partir de 1973;
- os Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, por sua vez, contribuíram para a formação do Fundo PASEP fazendo dois tipos de recolhimento: o primeiro, constituído de suas receitas orçamentárias próprias, deduzidas as transferências a outras entidades da administração pública, na proporção de 1% a partir de julho de 1971, 1,5% em 1972, e 2% em 1973 e nos exercícios subsequentes; o segundo tipo de contribuição foi constituída pela destinação ao Fundo PASEP de 2% das transferências recebidas da União por conta do Fundo de Participação dos Estados e Municípios a partir de julho de 1971;
- todos os órgãos de administração indireta da União, dos Estados e dos Municípios, por sua vez, contribuíram para a formação do

Fundo PASEP com 0,4% de suas receitas próprias - dotações orçamentárias e receitas próprias, exclusive operações de endividamento - a partir de julho de 1971, com 0,6% dessas receitas durante 1972, e com 0,8% a partir do exercício fiscal de 1973.

Com base nessas contribuições, o Fundo PASEP experimentou um rápido crescimento e passou a representar mais uma importante fonte de recursos para o Banco do Brasil no seu desempenho como banco de desenvolvimento. E se a transferência de recursos do PASEP para o BNDE (Tabela 6), reduziu a importância desse Fundo no passivo do BB (Tabela 7), isto foi determinado muito mais pelo tamanho e importância do Banco do Brasil no sistema financeiro nacional e das variadas fontes de recursos que possui, do que decorrência da pequenez dos recursos do Fundo PASEP que ainda permaneceram sendo aplicados pelo Banco.

Na verdade, ao analisar-se a importância dos recursos do PASEP no passivo e no giro de negócios do BB, é necessário tomar em conta a magnitude desta instituição financeira, ainda de longe a mais importante instituição bancária do País, bem como a posição singular que ela ocupa no sistema financeiro nacional, seja desempenhando a função de agente do Tesouro Nacional e instrumento de política monetária e creditícia do governo, seja atuando das mais variadas formas como promotor do desenvolvimento econômico⁽⁸⁾.

(8) Ver Wilson Suzigan e outros - Financiamento de Projetos Industriais no Brasil, Rio, IPEA/INPES, Relatórios de Pesquisa nº 9, 1972; Também os trabalhos de Maria C. Tavares e Adroaldo M. Silva, já citados.

TABELA 6
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE O BB E O BNDE

Saldo em fim de Período Cr\$ Milhões e %					
A N O	Recursos em Poder do B.B	Recursos transfe- ridos ao B.N.D.E.	Total do Passivo PASEP	%	%
	1	2	3	4 = 3/1	5 = 2/2
1971	242	-	242	100,0	-
1972	1 354	-	1 354	100,0	-
1973	3 602	-	3 602	100,0	-
1974	6 072	1 170	7 242	83,8	16,2
1975	7 704	4 340	12 044	64,0	36,0
1976	9 871	10 941	20 812	47,4	52,6
1977	12 946	22 610	35 556	36,4	63,6
1978	16 399	37 574	53 973	30,4	69,6

FONTE: Tabela 7 do Apêndice.

TABELA 7
 PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DOS RECURSOS DO FUNDO
 PASEP DE POSSE DO BB (PASEP/BB) NAS PRINCIPAIS
 CONTAS DO PASSIVO DO BB⁽¹⁾

Saldos em fim de Período
%

A N O	PASEP/BB Não Exigível	PASEP/BB Depósitos	PASEP/BB Outras Exigibilidades	PASEP/BB Obrigações Especiais
1971	7,5	1,1	1,5	6,3
1972	26,3	5,8	6,4	21,3
1973	50,5	10,8	17,6	26,3
1974	48,1	11,5	19,4	21,0
1975	34,7	10,7	13,8	15,4
1976	30,0	12,5	8,8	7,3
1977	22,9	13,1	7,3	6,5

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/79
 Relatórios do Banco do Brasil S.A.

NOTA: (1) Dados de Balanço em Dezembro de cada ano.

Apesar de sua participação no total de créditos fornecidos ao setor privado da economia ter-se reduzido nos últimos anos - devido à expansão acelerada dos agentes não-bancários -, ele é ainda, isoladamente, a maís importante fonte de financiamento à acumulação de capital, suprimindo a quase totalidade das necessidades de capital de giro e investimento da agro-pecuária (a taxas de juros extremamente reduzidas), e participando ativamente nos empréstimos à indústria e ao comércio.

Na aplicação dos recursos do Fundo PASEP, o BB estabeleceu a norma de utilizar cerca de 80% destes em operações de empréstimos às empresas do setor privado, e destinando o restante ao financiamento do setor público e dos empreiteiros de obras públicas da União, dos Estados e Municípios. As operações com o setor privado foram destinadas tanto ao financiamento do capital de investimento das empresas - instalação, reforma ou modernização -, quanto ao capital de giro - compra e formação de estoques de matérias primas, pagamentos de salários, pagamentos de impostos em atraso, etc. As normas de operação com os recursos do Fundo PASEP estabelecidas pelo BB são bastante parecidas àquelas definidas pela CEF com os recursos do PIS, descritas mais atrás. Os créditos a capital de investimento possuem um prazo de até 8 anos, inclusive carência, incidindo juros de 9% a.a. sobre o saldo devedor, o qual é atualizado trimestralmente segundo os índices de variação das ORTNs. Os empréstimos a título de capital de giro têm um prazo de resgate de até 2 anos sem carência, e seguem as mesmas condições de pagamento de juros e amor

tização das operações de financiamento ao capital de investimento.

Seguindo suas características de supridor de crédito em geral para a iniciativa privada, e fugindo totalmente da área de financiamento à agro-pecuária - certamente devido às baixíssimas taxas de juros cobradas neste tipo de aplicação e a necessidade de garantir uma remuneração mínima aos cotistas do PASEP -, o BB aplicou os recursos do Fundo PASEP em sua maioria dos setores de atividades industriais, em bem menor proporção às atividades comerciais e, por último as operações de empréstimo ao setor público. As aplicações financeiras também não ocuparam lugar de destaque (a não ser nos dois últimos anos da série) e, embora o BB não tenha realizado repasse de recursos do Fundo a instituições financeiras, ele destinou recursos do PASEP ao F.D.U. que superaram as operações de empréstimo ao setor público (ver Tabela 8).

Pela Tabela 9 pode-se observar que, não obstante as aplicações do Fundo PASEP, destinadas pelo BB ao setor industrial, guardarem uma semelhança bastante próxima àquela destinação dada pela CEF aos recursos do PIS, no caso do PASEP foram bem mais acentuada as operações de empréstimo a capital de giro do que as de investimento, conforme já observado com relação ao fundo PIS.

Finalmente, a Tabela 10 procura aquilatar a importância das operações de crédito realizadas pelo BB com os recursos do PASEP, comparando-as com o total dos empréstimos do Banco do Brasil às atividades industriais e de comércio.

TABELA 8
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
APLICAÇÕES - COMPOSIÇÃO PERCENTUAL

	Saldos em fim de Período %							
	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978 (1)
APLICAÇÕES	100,0	94,1	98,4	65,9	37,5	31,7	21,3	17,8
EMPRESTIMOS	1,8	12,4	12,1	10,8	4,7	1,9	0,6	0,2
AO SETOR PÚBLICO	-	0,7	1,2	2,1	1,1	0,5	0,1	0,1
Governos Estaduais	1,8	11,8	7,1	5,9	2,4	0,9	0,3	0,1
Governos Municipais	-	-	3,8	2,8	1,2	0,5	0,1	0,0
Autarquias e Outras Entidades Públicas	98,2	81,7	86,3	55,1	32,8	29,8	20,7	17,6
AO SETOR PRIVADO	43,6	40,4	60,6	40,8	25,0	24,9	18,0	15,8
INDÚSTRIA	0,8	7,6	9,1	9,2	5,6	2,8	1,1	0,8
Investimento	42,8	32,8	51,4	31,5	19,4	22,1	16,9	15,0
Capital de Giro	54,6	41,3	25,8	14,4	7,7	4,7	2,5	1,6
COMÉRCIO	0,5	3,1	4,1	3,9	1,6	0,7	0,2	0,1
Investimento	54,1	38,2	21,6	10,5	6,1	4,0	2,3	1,5
Capital de Giro	-	-	-	0,0	0,1	0,2	0,2	0,2
OUTRAS ATIVIDADES	-	-	-	-	0,0	0,1	0,1	0,1
Investimento	-	-	-	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COM O BNDE	-	-	1,3	24,3	40,6	57,2	67,0	70,7
Repasses	-	-	1,3	7,0	4,8	3,8	2,5	1,8
Transferências	-	-	-	17,3	35,8	53,4	64,5	68,9
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (2)	-	5,9	-	3,1	5,2	2,5	6,1	4,0
REPASSES AO F.D.U.	-	-	0,3	6,6	5,4	4,0	3,3	2,3
PROVISÕES DIVERSAS	-	-	-	-	11,2	4,4	2,0	4,7
OUTRAS APLICAÇÕES	-	-	0,0	0,1	0,1	0,2	0,3	0,5
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: Tabela 7 do Apêndice

NOTA: (1) até setembro
(2) inclui ORTN, LTN, ORTE e CDB

TABELA 9

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DOS EMPRÉSTIMOS REALIZADOS PELO BB

Saldos em fim de Período
%

EMPRÉSTIMOS	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
AO SETOR PÚBLICO	1,8	13,2	12,3	16,4	12,5	6,1	2,8	1,4
Governos Estaduais	-	0,8	1,2	3,1	3,0	1,5	0,7	0,4
Governos Municipais	1,8	12,4	7,2	9,0	6,4	3,0	1,4	0,8
Autarquias e Outras Entidades Públicas	-	-	3,9	4,3	3,1	1,6	0,7	0,2
AO SETOR PRIVADO	98,2	86,8	87,7	83,6	87,5	93,9	97,2	98,6
INDÚSTRIA	43,6	42,9	61,6	61,8	66,6	78,7	84,6	88,9
Investimento	0,8	8,1	9,3	13,9	14,8	8,8	5,3	4,4
Capital de Giro	42,8	34,8	52,3	47,9	51,8	69,9	79,3	84,5
COMÉRCIO	54,6	43,9	26,1	21,8	20,5	14,7	11,6	9,0
Investimento	0,5	3,3	4,2	5,8	4,4	2,1	0,8	0,4
Capital de Giro	49,1	40,6	21,9	16,0	16,1	12,6	10,8	8,6
OUTRAS ATIVIDADES	-	-	-	0,0	0,4	0,5	1,0	0,7
Investimento	-	-	-	-	0,1	0,3	0,7	0,4
Capital de Giro	-	-	-	0,0	0,3	0,2	0,3	0,3
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: Tabela 7 do Apêndice.

TABELA 10
 EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO BRASIL À INDÚSTRIA
 E AO COMÉRCIO

Saldo em fim de Período
 Cr\$ Milhões e %

A N O	I N D Ú S T R I A			C O M É R C I O		
	Total do BB (1)	Com Recur sos do PASEP	%	Total do BB (1)	Com Recur sos do PASEP	%
1971	5 877	318	5,4	5 386	398	7,4
1972	8 138	547	6,7	6 459	559	8,6
1973	12 706	2 482	19,5	8 885	1 055	11,9
1974	23 154	2 746	11,9	15 927	969	6,1
1975	40 101	3 033	7,6	20 495	934	4,6
1976	59 998	5 070	8,4	39 274	949	2,4
1977	75 982	6 334	8,3	64 981	866	1,3
1978	94 763	8 651	9,1	74 636	873	1,2

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/79.

NOTA: (1) Inclui o PASEP

3.2.5. PIS/PASEP E O BNDE

A transferência para o BNDE, a partir de 1º de julho de 1974, dos novos recursos gerados pelos Fundos PIS e PASEP, assim como a aplicação unificada desses recursos por aquele Banco, viria emprestar aos Fundos características marcantes como mecanismo orientador do processo de acumulação. O próprio Decreto nº 74.333, de 30 de julho de 1974, que regulamentou a Lei - Complementar nº 19, cuidou de eleger os setores para os quais deveriam ser destinados os recursos do PIS/PASEP aportados ao BNDE, e que correspondiam rigorosamente àqueles eleitos pelo PND II na sua proposta de complementação da estrutura industrial brasileira. Como agente financeiro fundamental para garantir a viabilidade desse Plano, o BNDE fez a seguinte estimativa preliminar acerca da destinação que seria dada aos reursos dos Fundos PIS e PASEP:

<u>FONTES</u>	(em milhões de cruzeiros)	Jul/74	Jul/75	Jul/75	Jul/76
I - PIS		4 850		10 000	
II - PASEP		<u>3 450</u>		<u>6 100</u>	
		8 300		16 100	
<u>USOS</u>	(em milhões de cruzeiros)				
I - Insumos básicos		1 500		4 000	
1. Mineração		100		400	
2. Siderurgia		600		1 200	
3. Não ferrosos		120		300	
4. Química e Petroquímica		220		600	
5. Fertilizantes		120		500	
6. Celulose e Papel		140		500	
7. Cimento		200		500	

II - Equipamentos Básicos		
1. Bens de Capital sob encomenda	350	950
2. Outros Equipamentos	160	450
III - FINAME	700	1 200
IV - Infra-estrutura	550	1 150
1. Corredores de Transporte	100	250
2. Rodovias alimentadoras e de integração Nacional	200	300
3. Outros Setores	250	600
V - Consumo Básico e Distribuição	300	500
VI - Fortalecimento da Empresa Nacional	4 900	8 300
1. Modernização e Reorganização (PMRI)	400	700
2. Financiamento de Capital de Giro - PROGIRO	1 000	1 600
3. Reforço de Capital das empresas	600	1 500
4. Financiamento através de agentes	1 700	2 500
5. Pequenas Operações	<u>1 200</u>	<u>2 000</u>
	8 300	16 100

A Resolução nº 298 do BCB, da mesma data do Decreto acima citado, complementou a regulamentação da LC-19 e determinou que a CEF e o BB transferissem para o BNDE até o dia 20 de cada mês, as importâncias arrecadadas no mês anterior e a partir de 1º de julho de 1974, deduzidos os valores necessários para aquelas instituições atenderem as solicitações de saques pelos cotistas e cobrirem os desembolsos decorrentes dos contratos aprovados até o dia 30 de junho de 1974. Os retornos das aplicações realizadas pe

la CEF e pelo BB até cada data, teriam a seguinte destinação: nos casos dos financiamentos a capital de giro, a reaplicação seria feita pela própria CEF (PIS) e pelo BB (PASEP), em valores não superiores, a preços de junho de 1974, a Cr\$ 2,2 bilhões e Cr\$ 3 bilhões, respectivamente; nos casos dos financiamentos realizados anteriormente a título de capital de investimento, seus retornos deveriam também serem transferidos para o BNDE à medida em que fossem sendo amortizados. As taxas de aplicação a cargo do BNDE, inclusive a remuneração dos agentes credenciados, não poderiam ser superiores a 9% a.a., nem inferiores a 5% a.a., incidindo sobre os saldos devedores correção monetária segundo os índices de variação estabelecidos para as ORTNs. Também transferiu-se para este Banco a responsabilidade de assegurar aos participantes do PIS e do PASEP a remuneração mínima prevista em lei dos recursos por ele aplicados, muito embora tenha assegurado que os riscos decorrentes das aplicações feitas pelo BNDE, pela CEF e pelo BB, seriam suportados (sic) pelos próprios fundos do PIS e do PASEP.

Extremamente fortalecido com a nova fonte de recursos representada pelos Fundos PIS e PASEP, que praticamente duplicou os recursos à sua disposição, e tendo ampliado seu campo de ação através da criação de novos programas e subsidiárias (EMBRAMEC, FIBASE e IBRASA), o BNDE converteu-se no principal agente financeiro do PND II, reforçou ainda mais sua hegemonia nas operações de financiamento ao capital de investimento industrial, e consolidou sua posição de orientador no processo de acumulação de capital devido ao papel central que ocupa no sistema finan

ceiro nacional através das operações de repasses que realiza com os agentes financeiros públicos e privados.

A Tabela 11 apresenta os ingressos anuais de novos recursos ao BNDE, ressaltando-se, já a partir de 1974, a elevada participação percentual dos recursos dos Fundos PIS e PASEP, que isoladamente representaram algo em torno de 21% do total das entradas. Os anos seguintes consolidariam a posição do Fundo PIS/PASEP como a principal fonte de recursos para o Banco, representando cerca de 50% do aporte anual de novos recursos (54,3% em 1976), muito embora essa participação tenha mostrado tendência declinante nos dois últimos anos, em decorrência principalmente ao aumento da participação dos recursos de origem interna ao Banco e dos provenientes do exterior.

Estes fatos, por sua vez, permitiram uma espetaular evolução das contas do ativo do Banco, onde ressaltam as variações ocorridas nos saldos dos empréstimos e financiamentos às instituições financeiras e aqueles feitos diretamente pelo BNDE ao setor privado e às sociedades de economia mista. Também expressiva foi a evolução das aplicações em títulos e valores mobiliários em poder do Banco, principalmente em ações e debêntures das sociedades de economia mista e em ORTN's. As variações percentuais dessas contas entre 1971/73 e 1974/78, estão apresentadas na Tabela 12. A Tabela 13, por outro lado, apresenta os valores dos desembolsos efetivados pelo BNDE, discriminando os setores, programas e subprogramas, inclusive as aplicações realizadas pelas suas subsidiárias: FINAME, Embramec, FIBASE e IBRASA.

TABELA 11

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE

INGRESSO DE RECURSOS

Cr\$ Milhões
Preços Correntes

	1972		1973		1974		1975		1976		1977		1978	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
1. RECURSOS DE GERAÇÃO INTERNA	938	30,6	1 795	58,9	2 066	18,9	4 236	18,0	6 643	21,9	11 036	21,8	18 068	25,8
2. APORTES DE ORIGEM NACIONAL	1 673	54,5	2 128	46,1	8 117	74,4	17 155	72,7	21 955	72,4	33 910	67,0	44 931	60,5
2.1. Dotação Orçamentária	490	16,0	750	16,2	800	7,3	1 400	5,9	300	1,0	1 090	2,1	2 200	3,0
2.2. Repasses e Financiamentos	1 183	38,5	1 378	29,9	5 058	46,4	4 883	20,7	5 182	17,1	8 990	17,8	9 235	12,5
2.3. Recursos Administrados (PIS/PASEP)	-	-	-	-	2 259	20,7	10 872	46,1	16 473	54,3	23 830	47,1	32 990	44,3
2.4. Emissão de Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	0,7
2.5. SEPLAN - Fundo de Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. APORTES DE ORIGEM ESTRANGEIRA	457	14,9	694	15,0	726	6,7	2 193	9,3	1 742	5,7	5 701	11,2	10 024	13,7
3.1. Financiamentos	161	5,2	82	1,8	115	1,1	178	0,8	324	1,1	429	0,8	480	0,7
3.2. Empréstimos Financeiros	296	9,7	612	13,2	611	5,6	2 015	8,5	1 418	4,6	5 272	10,4	9 544	13,0
TOTAL	3 068	100,0	4 617	100,0	10 609	100,0	23 584	100,0	30 340	100,0	50 647	100,0	73 023	100,0

FONTE: BNDE - Relatório das Atividades 1972/1978

TABELA 12

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE
 VARIAÇÃO PERCENTUAL DE ALGUMAS CONTAS DO ATIVO⁽¹⁾

%

	1973/1971	1978/1974
1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	86,5	186,0
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	210,6	287,2
- SETOR PÚBLICO, GOVERNOS E AUTARQUIAS	195,2	36,0
- SETOR PRIVADO	28,0	155,3
. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA ⁽²⁾	...	62,0
. OUTRAS EMPRESAS ⁽²⁾	...	62,5
2. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17,6	186,1
- AÇÕES E DEBÊNTURES	17,6	239,0
. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	...	330,9
. OUTRAS EMPRESAS	...	24,2
- ORTN	-	2 119,3
- OUTROS	-	- 79,8
3. OUTRAS CONTAS	6,2	377,9
TOTAL DO ATIVO	48,7	188,1

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº
 11, nov/79

NOTAS: (1) Calculada com base nos saldos em fim de pe
 ríodo a preços de 1971 - Índice 2 da Conjun
 ra Econômica

(2) 1978/1975

A falta de informações mais detalhadas, no entanto tornou impossível identificar precisamente as formas de operação e o destino dado aos recursos do Fundo PIS/PASEP pelo BNDE. Assim, e com base nas fontes a que se teve acesso, foi possível tão somente quantificar que parcelas dos saldos dos recursos do PIS foram aplicados diretamente pelo BNDE e quanto deles foram repassados por esse Banco a suas subsidiárias e outros agentes financeiros públicos e privados (Tabela 14).

Muito mais prejudicada, no entanto, ficou a identificação dos programas e sub-programas mantidos pelo BNDE e que porventura tenham recebido aportes de recursos originários do Fundo PIS/PASEP. Uma forma bastante parcial e grosseira de realizar essa identificação, foi tentada através da apresentação de algumas contas da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, a principal subsidiária do Sistema BNDE, a qual foi aquinhoadada com repasses de expressivas parcelas de recursos do PIS/PASEP recebidos por aquele Banco (Tabela 15).

Dado o tipo de operações de empréstimos e setores abrangidos pela FINAME, sabe-se assim, aproximadamente, qual a destinação de algo em torno de mais de 40% dos recursos do Fundo PIS/PASEP transferidos ao BNDE. A Tabela 16 procura apontar a importância relativa desses repasses no total de ingressos de novos recursos da FINAME, enquanto a Tabela 17 apresenta, por programas, os totais das operações aprovadas e os desembolsos efetivos de recursos realizados por essa Agência.

TABELA 13

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE
DESEMBOLSOS EFETIVADOS SEGUNDO OS PROGRAMAS

Cr\$ Milhões

	1974		1975		1976		1977		1978	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
1. INSUMOS BÁSICOS	3 506	33,1	8 630	41,1	9 396	30,8	16 049	36,1	26 432	42,6
. Mineração	52	0,5	128	0,6	197	0,6	721	1,6	850	1,4
. Siderurgia	2 293	21,7	4 140	19,7	3 294	10,8	5 465	12,3	10 087	16,2
. Metalurgia e Não-Ferrosos	41	0,4	151	0,7	281	0,9	888	2,0	2 335	3,8
. Química e Petroquímica	580	5,5	1 588	7,6	2 894	9,5	4 398	9,9	5 583	9,0
. Fertilizantes	55	0,5	479	2,3	519	1,7	371	0,8	1 441	2,3
. Celulose e Papel	29	0,2	713	3,4	1 498	4,9	2 280	5,1	1 915	3,1
. Cimento	286	2,7	951	4,5	215	0,7	258	0,6	641	1,0
. Repasses à FIBASE	170	1,6	480	2,3	498	1,6	1 668	3,8	3 580	5,8
2. EQUIPAMENTOS BÁSICOS	1 384	13,1	3 870	18,4	10 788	35,4	15 698	35,3	19 324	31,1
. Bens de Capital e Componentes	434	4,1	763	3,6	1 832	6,0	1 859	4,2	1 173	1,9
. Repasses à FINAME	750	7,1	3 060	14,6	8 450	27,7	13 000	29,2	17 488	28,2
. Repasses à EMBRAMEC	200	1,9	47	0,2	506	1,7	839	1,9	663	1,1
3. OUTROS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS	5 685*	53,8	8 513*	40,5	10 308	33,8	12 705	28,6	16 348	26,3
. Operações em Agentes					4 374	14,3	5 780	13,0	8 912	14,4
. Modernização de Empresas					1 074	3,5	1 074	2,4	1 616	2,6
. Infra-Estrutura	1 262	12,0	2 471	11,8	2 273	7,5	2 522	5,7	3 351	5,4
. Desenvolvimento Tecnol.	174	1,6	202	1,0	123	0,5	103	0,2	103	0,2
. Repasses à IBRASA	199	1,9	449	2,1	798	2,6	395	0,9	619	1,0
. Capitalização de Empr.					484	1,6	1 686	3,8	1 316	2,1
. Outros Projetos	811	7,6	824	3,9	1 142	3,7	1 145	2,6	431	0,7
TOTAL	10 575	100,0	21 013	100,0	30 493	100,0	44 452	100,0	62 104	100,0

FONTE: BNDE - Relatório das Atividades 1974/1978

Obs: (*) 1974 e 1975 obedecem a outra classificação, incluindo:

Fortalecimento da Empresa Privada Nacional
Fomento Regional
Consumo de Base

SUB-TOTAL

1974		1975	
Cr\$	%	Cr\$	%
2 817	26,7	4 150	19,7
23	0,2	130	0,6
399	3,8	287	1,4
3 239	30,7	4 567	21,7

/narb.

TABELA 14

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
APLICAÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS AO BNDE

Saldos em fim de período
Cr\$ Milhões e %

	1974		1975		1976		1977		1978	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
1. DISPONÍVEL	52	4,6	0	0,0	276	1,1	3 058	6,2	1 604	1,8
2. REPASSES A INSTIT. FINANCEIRAS	298	26,5	1 628	16,5	3 065	12,6	16 657	33,7	36 397	41,4
3. EMPREST. AO SETOR NÃO-FINANCEIRO	775	68,9	8 071	81,9	20 399	83,7	28 389	57,3	46 502	52,9
4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-	134	1,4	-	-	-	-	-	-
5. OUTRAS CONTAS	-	-	22	0,2	627	2,6	1 393	2,8	3 416	3,9
TOTAL	1 125	100,0	9 855	100,0	24 367	100,0	49 497	100,0	87 919	100,0

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/79.

TABELA 15
PIS/PASEP
APORTES DE RECURSOS AO BNDE E FINAME

			Fluxos Anuais Cr\$ Milhões
	PIS/PASEP BNDE	PIS/PASEP FINAME *	%
	1	2	2/1
1974	2 259	-	-
1975	10 872	-	-
1976	16 473	-	-
1977	23 830	10 244	43,0
1978	32 996	16 196	49,1

FONTES: BNDE - Relatório de Atividades 1974/1978

FINAME - Relatórios 1977 e 1978

NOTA : * transferidos pelo BNDE

TABELA 16
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME
INGRESSO DE RECURSOS

						Fluxos Anuais Cr\$ Milhões e %
		1976		1977		1978
		Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$ %
1. RECURSOS EXTERNOS	...	...	...	...	...	701 [*] 2,4
2. RETORNO DE FINANC.	2 454	...	...	5 480	29,7	10 583 36,7
3. APORTES DO BNDE	8 450	...	...	13 000	70,3	17 488 60,9
. PIS	...	...	...	6 814	36,9	10 246 35,7
. PASEP	...	...	...	3 430	18,6	5 950 20,7
. SUB-TOTAL	...	...	...	10 244	55,5	16 196 56,4
. OUTROS	...	...	...	2 756	14,8	1 292 4,5
4. TOTAL	...	...	...	18 480	100,0	28 772 100,0

FORTE: FINAME - Relatórios 1977 e 1978

TABELA 17

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

OPERAÇÕES APROVADAS E LIBERAÇÕES EFETIVAS DE RECURSOS

Cr\$ Milhões

P R O G R A M A S	OPERAÇÕES APROVADAS			LIBERAÇÕES DE RECURSOS		
	1976	1977	1978	1976	1977	1978
1. PEQUENA E MÉDIA EMPR.	1 937	2 604	4 359	1 191	2 429	3 564
2. LONGO PRAZO	7 352	4 964	7 283	4 442	5 732	6 525
3. ESPECIAL	16 955	19 676	100 938	4 791	9 883	18 097
TOTAL	26 244	27 244	112 580	10 424	18 044	28 186

FONTE: FINAME - Relatórios 1977 e 1978

Observação: O Programa Especial, de acordo com as normas traçadas pelo PND II de estimular a substituição de importações no setor de bens de capital, especialmente os fabricados sob encomenda, apresenta um comportamento atípico em 1978 (Cr\$ 100 bilhões) devido principalmente a duas ordens de fatores:

- 1 - a concentração nesse ano, de um pacote de projetos de grande porte, elevado custo e prolongado prazo de execução, como, por exemplo, os relacionados com a implantação da Usina Hidrelétrica de Itaipu, com o programa siderúrgico nacional e com o de transporte ferroviário e metro viário, os quais apresentam um período médio de desembolso de quatro anos; e
- 2 - o fato de que os montantes de deferimentos em 1977 terem sido substancialmente reduzidos, por efeito da antecipação de projetos apresentados pelas empresas que procuraram se beneficiar da correção monetária limitada para os financiamentos concedidos em 1976.

3.3. PIS/PASEP: 1º ATO (1971/1974)

Estando razoavelmente caracterizadas as circunstâncias e os principais fatores condicionantes que levaram o governo Médici a propor a instituição dos Fundos PIS e PASEP, assim como seu verdadeiro significado de fundos de financiamento à acumulação de capital, a importância relativa por eles representada para as instituições financeiras que os administram, e para o restante do sistema financeiro nacional, cumpre, agora, procurar aprofundar um pouco mais a análise, e acompanhá-los nos desdobramentos concretos que experimentaram como instrumentos de política econômica destinados a promoverem o crescimento econômico.

Com relação a esta primeira fase de existência dos Fundos, uma observação que merece particular destaque é a referente ao malogro verificado nos propósitos iniciais de seus formuladores quanto à intenção de tornar os recursos gerados pelo PIS e PASEP em poderosos elementos impulsionadores do mercado de capitais.

A esperança de que os Fundos desempenhassem essa importante tarefa fundamentava-se tanto na magnitude que deveriam alcançar em curto espaço de tempo, como das formas de aplicação que a eles estariam reservadas. Segundo as reiteradas declarações oficiais, as operações de financiamento a capital de giro e investimento com os recursos dos Fundos, a serem implementadas pela CEF e pelo BB, deveriam assumir principalmente a forma de compra de debêntures conversíveis e de colaboração com os bancos de investimento e desenvolvimento nas suas operações de "underwriting". Caso a empresa não tivesse condições de resgatar o financiamento com os juros e a correção monetária, o débito deveria ser convertido em participação acionária. Os Fundos teriam assim a dupla função de contribuir para o rebaixamento da

taxa de juros do mercado - objetivo perseguido "ardorosamente" pelas autoridades monetárias - e de, didaticamente, induzir os empresários mais recalcitrantes a "abrirem" o capital de suas empresas.

A falência de tão elevados desígnios, constatada pelas informações anteriormente apresentadas, decorreu não só do excesso de otimismo e dos projetos visionários que dominavam as autoridades econômicas quando da época da proposta do PIS e do PASEP, mas, também, devido às características estruturais da economia brasileira.

Quanto ao primeiro ponto, há de se recordar que, por volta do segundo semestre de 1970, época em que foram propostos a constituição dos Fundos PIS e PASEP, o traço marcante das declarações oficiais era o clima de euforia e deslumbramento com os resultados alcançados pela economia. Estes resultados, por sua vez, eram atribuídos em grande parte à perspicácia e o acerto das medidas de política econômica governamental, comandada com mãos de ferro pelo então Ministro da Fazenda Delfim Netto. Dentre todos os indicadores apresentados como prova cabal da justeza da política econômica, um dos mais ressaltados então era o sucesso e o desempenho do mercado de capitais, medido pelos índices de crescimento dos negócios das Bolsas de Valores. É bem verdade que aqui e ali ainda se faziam ouvir reclamações contra a falta de créditos, taxas de juros elevadas, etc.. A estes, o governo respondia ampliando sua política de sustentação do processo de concentração bancária, introduzindo controles sobre as taxas de juros do mercado, criando novas linhas de crédito nas instituições financeiras oficiais e, finalmente, acenando com mais e novos incentivos fiscais e creditícios aos que buscassem integrar-se no mercado de capitais para tornarem líquidos seus ativos e obterem recursos financeiros que não a via tradicional do endividamento.

E foi neste quadro da certeza de que se estava cons
truindo um mercado de capitais sólido, e que finalmen
te se havia adentrado no desenvolvimento das formas
 mais avançadas de organização capitalista, que os Fun
dos PIS e PASEP são criados e definidas as linhas bási
cas das operações de financiamento que por eles deve
riam ser sustentadas. Contudo, e no intervalo de tempo
 decorrido entre a proposta dos Programas, e o momento
 em que foram iniciados os recolhimentos e as aplica
ções dos recursos dos Fundos, assistiu-se ao sério gol
pe sofrido pela Bolsa de Valores em meados de 1971, e
 o sepultamento dos sonhos acalentados pelos conduto
res da aventura especulativa a que se havia reduzido
 o "fantástico" crescimento do mercado de capitais bra
sileiro.

Certamente abaladas pelos acontecimentos recentes, e
 preocupadas em realizarem aplicações seguras com os no
vos recursos a elas confiadas, as duas instituições
 gestoras dos Fundos PIS e PASEP (CEF e BB) demonstra
ram grande cautela em operarem com margens de risco
 que pudessem comprometer o retorno mínimo exigido por
 lei àqueles recursos, "preferindo" canalizá-los para
 operações de empréstimo e financiamento tradicionais,
 com largas margens de segurança e garantias reais ofe
recidas pelos tomadores. Isto explicaria, em parte, a
 reduzida participação das aplicações financeiras nos
 ativos dos dois Fundos, as quais se restringiram ã
aquisição de pequenas cotas de fundos mútuos (PIS), ou
 de título de governo (PASEP). O grosso de seus recur
sos destinaram-se, como vimos, ao financiamento da ca
pital de giro e investimento às empresas industriais,
 comerciais, de serviços e entidades públicas, seguindo
 as mesmas normas correntes em operações de crédito, pró
prias a qualquer instituição financeira privada, com a
 única "inovação" de operarem com prazos mais longos e,
 no caso do PIS - uma vez que o PASEP foi aplicado na

sua totalidade pelo BB - através de repasses e/ou co-obrigação dos bancos de investimento e desenvolvimento.

Por outro lado, e se bem é verdade que aqueles acontecimentos todos podem ter impedido um desenvolvimento mais equilibrado e firme do mercado de capitais brasileiro, e que a sua ausência poderia ter servido de estímulos a que a CEF e o BB utilizassem parcelas mais significativas dos Fundos PIS e PASEP em operações que eventualmente poderiam ter servido de suporte ao mercado primário de ações, parece-nos que a explicação fundamental para a falência das previsões iniciais de seus formuladores não deve ser vislumbrada por esse prisma. Esta deve ser buscada tanto no desempenho da economia brasileira naquele período e o papel "passivo" das instituições financeiras oficiais na época do "milagre econômico", quanto, e principalmente, nas características básicas da organização industrial brasileira.

De fato, como bem observou Maria C. Tavares:

"O setor privado, em plena euforia do "boom", realiza massas de lucros consideráveis; as taxas de auto-financejamento das grandes empresas crescem e até as pequenas e médias se encontram em posição lucrativa invejável e com crédito fácil do setor privado bancário. Salvo os grandes projetos que requerem sobretudo crédito externo, os investimentos realizados na margem podem socorrer-se do "crédito corrente", uma vez que a comercialização de insumos e bens de capital leves está amplamente financiada, seja pelas empresas produtoras, seja pelos bancos, através do mecanismo de renovação de crédito. O período 1970-73 foi o único, desde o pós-guerra, em que ocorreu uma euforia conjunta de todas as frações do capital privado, nacional e internacional, pequeno e grande, agrário, industrial e mercantil" (9).

(9) Maria C. Tavares - Ciclo e Crise - O Movimento Recente da Industrialização Brasileira, op.cit., p. 159

Assim, nesta conjuntura de "boom", em que as margens de auto-financiamento das empresas devem ter alcançado níveis extremamente elevados, e no qual as empresas passaram a contar com abundância de crédito e a taxa de juros contida, é evidente a preferência destas pelo endividamento ao invés de compartilhar com sócios os opulentos frutos de seu crescimento.

Neste sentido, também esclarecedora é a análise de Adroaldo M. Silva acerca da insignificância representada pelo mercado de capitais no País e o seu esmorecimento depois da malograda euforia da Bolsa de Valores em meados de 1971:

"Mas não param na anomalia apontada (o fato do Governo manter um amplo sistema de crédito seletivo e a juros subsidiados - AJL) os limites à expansão do mercado bursátil. Além de bastante atraídos pelo encorajamento ao endividamento que lhes oferece o Governo, a empresa privada nacional tem outras inibições quanto ao mercado do acionário.

Primeiro, a grande empresa privada nacional, a que de veria ser a própria razão de ser do mercado acionário, é de estrutura familiar (...) e tradicionalmente busca na liderança do Estado a indicação onde investir, o apoio financeiro para realizá-lo e, não raro, a garantia de mercado futuro sem competição acirrada. Porque então correr o risco de se expor no mercado bursátil?

Segundo, a própria estrutura industrial apertada ainda mais os limites de ação das Bolsas de Valores. A estrutura industrial brasileira é predominantemente dominada por empresas estatais e por empresas multinacionais. Para as primeiras o mercado acionário é marginal (ou inexistente) e, ainda assim, mais de 60% do volume diário das operações são dominadas por ações das empre

sas estatais (...). As filiais das multinacionais qua se por definição são empresas "fechadas". No que cabe às nacionais, resta-lhes o paternalismo estatal, não o mercado acionário, como apontado acima" (10).

Dessa forma, coube também aos Fundos se integrarem no movimento geral da economia e seguirem as "orientações" emanadas do mercado. Assim, a execução de alguns convênios entre a CEF e a FINAME - de qualquer forma envolvendo recursos inexpressivos do total do PIS -, e dos repasses ao BNDE efetuados pelo BB e a CEF com recursos do PASEP e do PIS, estes Fundos tiveram seus recursos canalizados ao financiamento do crédito em geral, sob as formas já apontadas anteriormente, sem que qualquer tentativa de imprimir-lhes novos rumos fossem tomadas durante esse seu primeiro período de existência.

Novos fatos que iriam afetar profundamente seus destinos somente ocorreriam a partir de meados de 1974, quando a mudança no comando da política econômica, associada às nobres intenções de reorientar o estilo de desenvolvimento econômico que o País vinha seguindo até então, de resolver os graves desequilíbrios apresentados pela estrutura industrial interna - que se refletiam nos problemas de balanço de pagamentos - e de fortalecer a empresa privada nacional, os guindariam ao centro do palco econômico atribuindo-lhes novas e importantes missões.

(10) Adroaldo M. Silva - Inflação e Mercado de Capitais - A Experiência Brasileira, op.cit., p. 32.

3.4. PIS/PASEP: 2º ATO (1974/....)

Carlos Lessa, na sua excelente análise da política econômica que permeou os primeiros anos da administração Geisel ⁽¹¹⁾, caracterizou a transferência dos recursos dos Fundos PIS e PASEP para o BNDE, como uma das principais medidas destinadas a preparar o sistema financeiro nacional a dar suporte ao esforço de inversão requerido pela proposta de alterar o padrão de industrialização que a economia brasileira vinha experimentando até então. Essa proposta, que se concretizaria alguns meses depois de determinada aquela transferência, com a divulgação, em 10/09/74, do II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico - II PND, pretendia colocar no centro da dinâmica econômica brasileira os setores produtores de insumos básicos e de bens de capital, em substituição aos setores produtores de bens de consumo duráveis e da "indústria" da construção civil. Ao par disso, explicitava-se a intenção de fortalecer o capital privado nacional, de molde a não só "reequilibrar" o "tripé" em que se assentava a estrutura industrial brasileira, mas, também, de apressar a passagem para um "capitalismo social" ou "neo-capitalismo" onde fossem correntes "certas práticas e pautas de comportamento empresariais que "socializariam" os benefícios da industrialização" ⁽¹²⁾.

A transferência dos recursos do PIS/PASEP para o BNDE, ainda segundo o mesmo autor, pretendia ser o ponto de partida para um rearranjo do sistema financeiro, de

(11) Ver Carlos Lessa - A Estratégia de Desenvolvimento 1974 - 1976 So
nho e Fracasso, Tese apresentada a FEA/UFRRJ para o concurso de Pro
fessor Titular, Rio de Janeiro, 1978, mimeo.

(12) Idem, pg. 4.

forma a induzir que parcelas crescentes das "poupanças" geradas pelo sistema fossem canalizadas para os setores considerados prioritários pelo II PND. Assim, ela não só atuaria diretamente nessa reordenação, ao conferir aos Fundos um caráter mais próprio de fundos de desenvolvimento, evitando a "dispersão" da utilização desses recursos no financiamento de crédito em geral, mas, e este era um ponto importante, também indiretamente, ao induzir que os agentes do BNDE - bancos de investimento e desenvolvimento públicos e privados - comprometessem parcelas de seus recursos próprios nos projetos que recebessem o beneplácito do BNDE. Isto seria alcançado através da mecânica adotada nas operações de repasses que o Banco realizaria com seus Agentes - que apenas em alguns casos cobririam 100% do valor das operações -, e do quase "aval" que representa perante todo o sistema financeiro a inclusão de qualquer empresa nacional no "portfólio" do BNDE.

Além disso, a medida deve ter sido vista como extremamente oportuna, uma vez que realizou a necessária centralização de recursos para dar um suporte garantido à implementação do Plano sem causar grandes traumas ao sistema. Assim, a não ser a acomodação de interesses da CEF e do BB, que se viram lesadas pela medida, o impacto daquela transferência não repercutiu em mais nenhuma área e recebeu o aplauso unânime do empresariado. Até mesmo o "trauma" causado naquelas duas instituições e nos interesses de seus usuários - notadamente o comércio -, foi bastante amenizado, uma vez que a elas foi assegurada a aplicação de parte dos recursos dos Fundos (como apontado anteriormente), além de serem contempladas com novos instrumentos de captação e aplicação. No caso do Banco do Brasil, foi criado o FESP - Financiamento Especial do Setor Privado, com base em depósitos com correção monetária préfixada, e no caso da Caixa Econômica Federal, a criação do FAS - Fun

do de Apoio ao Desenvolvimento Social, constituído com recursos oriundos da renda líquida das Loterias Federal e Esportiva, de dotações orçamentárias da União e de outros recursos procedentes de operações de repasse e financiamento. Por outro lado, abria-se também a possibilidade dessas instituições funcionarem como agentes do BNDE para aplicações incluídas nas metas eleitas pelo II PND.

Sem entrarmos em detalhes acerca das peripécias enfrentadas pela política econômica no seu afã de tentar implementar os projetos considerados prioritários pelo II PND, e as causas que levaram ao seu virtual abandono a partir de 1976 ⁽¹³⁾, nunca é demais lembrar que o sistema BNDE - o próprio Banco em grandes operações, suas subsidiárias FINAME, EMBRAMEC, FIBASE e IBRASA, e os agentes privados e públicos nos projetos menores - perseguiu persistentemente os objetivos eleitos pelo Plano.

Por outro lado, mais uma vez se viram baldadas as esperanças do governo em promover a reordenação do sistema financeiro, como apontado acima, com vistas a "adequã-lo" às novas tarefas a ele atribuídas. Este, refletindo o quadro de desaceleração do ritmo de crescimento da economia, não só teve reduzidas suas possibilidades de ampliar suas relações de crédito, como não demonstrou nenhuma disposição de participar em capitais de risco em associação com o capital privado nacional. Ademais, e à medida que passou a se configurar com maior precisão o quadro de desaceleração, o setor financieiro mostrou com toda crueza a sua face perversa, decorrente da forma peculiar em que se encontra estruturado, e serviu de respaldo ao intenso processo de especu

(13) Ver Carlos Lessa, op. cit.

lação financeira verificado nos últimos anos, agravando ainda mais os problemas como inflação e desequilíbrios externos, e jogando a política econômica praticamente à deriva.

Estes pontos, que já foram objeto de excelentes análises, não serão aqui retomados ⁽¹⁴⁾. Para nossos objetivos, interessa tão somente apontar alguns aspectos que dizem respeito a como foram utilizados os recursos dos Fundos PIS e PASEP nesse quadro dominado pelo projeto megalômico do II PND, pela desaceleração da economia e pela crise de crédito corrente que a acompanhou.

Um primeiro aspecto a ser reafirmado, diz respeito ao grande reforço que representou a transferência daqueles Fundos para o BNDE (ver tabelas anteriores). Este fato não só permitiu que o Banco novamente voltasse a ocupar o papel de destaque no processo de acumulação de capital que havia ocupado no passado - papel este obscurecido na fase de auge do último ciclo expansivo da economia em virtude do elevado grau de autonomia financeira alcançado pelas empresas públicas e privadas e do espetacular crescimento do sistema financeiro - como, ainda, efetivamente desempenhasse o papel de principal agente financeiro do II PND, imprimindo um "fôlego adicional à acumulação privada no setor de bens de produção no período 1974/76 que se manteve estimulado muito além do auge de investimento privado" ⁽¹⁵⁾, e fosse responsável pelo prolongamento da crença na viabilidade do Plano.

(14) Ver Maria C. Tavares - Ciclo e Crise - O Movimento Recente da Industrialização Brasileira, op.cit., cap. IV; Adroaldo M. Silva - Intermediação Financeira no Brasil: Origens, Estrutura e Problemas, op.cit..

(15) Maria C. Tavares - op. cit., pg. 121

Neste período, o BNDE foi a única instituição financeira que ampliou significativamente suas taxas de crescimento nas operações de empréstimo e financiamento com o setor privado. As demais (com exceção do BB), passam a experimentar quedas naquelas taxas, em comparação com as verificadas durante a fase de auge da economia (1970/73), conforme apresentado na tabela a seguir.

Na verdade, como bem observou Maria C. Tavares

"O período de desaceleração ... (reconduz) as instituições financeiras públicas ao seu papel tradicional de prover crédito subsidiado em nível relativamente mais amplo que o das instituições privadas. Contribuem, portanto, de forma relevante, para o esforço de sustentação da massa de inversões e do produto agregado, impedindo que ambos se contraíam de forma abrupta" (16).

O nível de crescimento, particularmente elevado, das operações do BNDE com o setor privado (que também inclui as empresas de economia mista), deveu-se, portanto, fundamentalmente ao seu papel de principal agente financeiro do II PND e de gestor dos Fundos PIS/PASEP. Além desses fatos, no entanto, há que se apontar outros elementos que contribuíram poderosamente não só para a ocorrência daquela taxa de crescimento de 72% a.a. no período 1973/76, como também para a queda verificada em 1976/78. Um elemento que certamente teve importância ponderável para aquele crescimento no primeiro período, foi sem dúvida o estabelecimento do teto de 20% a.a. para a correção monetária nos empréstimos realizados em 1975 e 1976. Primeiramente permitiu-se que o excesso da correção monetária fosse objeto de financiamento adicional, à opção da empresa, em tantas prestações que fossem necessárias para a liquidação, todas

(16) Idem, pg. 161

SISTEMA FINANCEIRO
EVOLUÇÃO REAL DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS AO
SETOR PRIVADO, POR INSTITUIÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO - A PREÇO DE 1970				
	1970/67	1973/70	1976/73	1978/76 ⁽¹⁾
BANCOS COMERCIAIS	19,16	22,84	13,03	0,65
BANCOS COMERCIAIS OFICIAIS		21,20	18,16	0,73
BANCOS COMERCIAIS PRIVADOS		23,78	9,96	0,61
BANCO DO BRASIL	41,07	16,03	26,64	0,03
BANCOS DE INVESTIMENTOS	60,14	49,61	9,34	0,56
SISTEMA FINANC. HABITACIONAL	95,80	35,04	28,98	1,31 ⁽²⁾
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21,15	27,29	10,39	0,46
CAIXAS ECONÔMICAS ESTADUAIS	21,38	60,43	25,42	0,51
FINANCEIRAS	31,54	51,03	-2,99	-0,36
BNDE	53,06	3,77	72,07	1,10

FONTES: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 14, nº 11, nov/78
Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 10, nº 10, out/74
Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 11, nº 5, mai/75

NOTAS : (1) até agosto de 1978, inclusive, taxa mensal equivalente
(2) sô BNH

Extraído de : Maria C. Tavares - Ciclo e Crise - O Movimento Recente da Industrialização Brasileira, op. cit. pg. 155.

de valores idênticos ao estabelecido no contrato original. Posteriormente, pelo Decreto-Lei nº 1 410, de 31/07/75,, permitia-se que aquele excedente fosse abatido do imposto de renda devido, e inclusive que o valor não utilizado como abatimento - em função da inexistência do imposto de renda ou de que fosse muito pequeno - fosse utilizado como crédito fiscal para os exercícios posteriores. Finalmente, o Decreto-lei nº 1 452, de 30/03/76, introduziria novas benesses, estabelecendo que o excesso dos 20% a.a. da correção monetária fosse utilizado pelo financiado como crédito para o pagamento das prestações devidas (17).

Estas vantagens, evidentemente, estimularam as inversões e provocaram inclusive antecipações de projetos, de tal modo que inflaram as operações do Banco com o setor privado enquanto durou tal sistemática. Esta foi abandonada a partir de 1977, e o Banco voltou a cobrar correção monetária plena, o que gerou uma série de reclamações dos "preteridos" e uma redução no volume de novos deferimentos pelo BNDE. O baixo crescimento das operações do Banco com o setor privado nos dois últimos anos da série apresentada, certamente é decorrente das antecipações processadas para usufruir da correção monetária pré-fixada, mas também expressa a redução dos níveis de investimento nos setores de bens de capital. Essa redução foi determinada tanto pela ampliação das margens de capacidade ociosa nestes setores, quanto do aumento da incerteza no futuro, a partir do momento em que se abandona as metas do II PND e o governo passa a veicular intenções de conter os gastos de suas empresas em nome do combate à inflação e dos desequilíbrios externos.

(17) Ver Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 12, nº 3, mar/76

Mas não se restringiram apenas na fixação da correção monetária em 20% a.a. as manipulações com os recursos dos Fundos PIS e PASEP para minorar a crise de crédito corrente, que a partir de 1975 passa a apresentar profundas flutuações em decorrência de uma série de medidas de política monetária e creditícia tendente a controlar a aceleração inflacionária e a especulação financeira.

Como se recorda, o segundo semestre deste ano foi particularmente fértil no que diz respeito a medidas de "afrouxamento" para ampliar a liquidez da economia e reduzir custos financeiros, como uma resposta do próprio governo ao "aperto" realizado no primeiro semestre de 1975. No que diz respeito aos recursos dos Fundos, o Decreto nº 76 342, de 26/09/75, autorizava que o BNDE realizasse aplicações dos mesmos na compra de ações em Bolsa, obedecendo os mesmos critérios de diversificação adotados nas aplicações dos fundos mútuos. Posteriormente, pela Resolução nº 485, de 23/03/76, a Diretoria do Banco baixou normas regulando a utilização dos Fundos PIS/PASEP no mercado primário. Segundo aquela resolução, o BNDE, ou suas subsidiárias, poderiam comprar ações preferenciais, sem direito a voto, até o valor máximo de 30% do capital social de empresas que já fossem mutuárias do Banco ou de seus agentes financeiros.

Finalmente, e ainda no âmbito do BNDE, a Resolução nº 343, de 01/01/75, do BCB, determinou a redução das taxas de aplicação realizadas pelo BNDE com recursos dos Fundos PIS e PASEP. O teto destas aplicações, que havia sido fixado em 9% a.a., foi reduzido para 8% a.a., enquanto a taxa mínima, que era de 5% a.a., ficou reduzida para 3,5% a.a. . Manteve a taxa de 2% a título de credore dos agentes financeiros do BNDE que realizassem aplicações com os recursos dos Fundos, e reduziu

as taxas de remuneração das instituições administradoras dos Fundos, de 1,5% a.a. para 1,3% a.a. no caso da CEF (PIS); de 1,9% a.a. para 1,7% a.a. no caso do BB (PASEP), e de 0,6% para 0,5% a.a. no caso do BNDE (PIS/PASEP), todas calculadas sobre o patrimônio líquido dos Fundos. A comissão para cobrir as despesas de custeio da CEF e do BB, quando estas instituições atuassem como agentes do BNDE na aplicação dos recursos dos Programas, foi também reduzida de 0,8% para 0,6% dos créditos efetivados.

No âmbito da CEF, medidas semelhantes foram tomadas com relação aos recursos do PIS que permaneceram sendo aplicados por essa instituição. Assim já em novembro de 1974 ela estabeleceu um novo Programa para se adaptar à Lei-Complementar nº 19. Pela Norma de Serviço CEF/PIS Nº 33/74, foi criado, como uma sub-conta do PIS, o CEF-GIRO - Fundo de Financiamento de Capital de Giro, o qual englobava os demais, CCI, MINI-PIS e PIS-NORMAL, distintos apenas no que respeita a prazos e volumes das operações. Em dezembro de 1974, a CEF também adotou a mesma medida do BNDE de refinar o excesso da correção monetária que ultrapassasse 20% a.a., e em agosto de 1975, através da Norma de Serviço CEF/PIS Nº 41/75, determinou uma redução das taxas de juros das operações de empréstimo com os recursos do PIS de 9% a.a. para 7% a.a. Nos casos de financiamento com co-obrigação bancária, os juros pagos ao Fundo seriam de 5% a.a., mantendo os mesmos 2% a título del credere para o banco co-obrigado.

Essa descrição, ainda que bastante sucinta e carente de uma série de informações, que permitiriam uma melhor avaliação do papel dos Fundos para a acumulação de capital e para o sistema financeiro, não deixa margem a dúvidas acerca da utilização extremamente liberal e pragmática de seus recursos, nem que isso tenha vindo

em prejuízo da rentabilidade dos recursos dos Fundos e, portanto, perda para os milhões de assalariados que são seus proprietários de direito, e aos quais nunca foi feita qualquer tipo de consulta sobre a melhor forma de aplicar aqueles recursos.

Por outro lado, as chamadas "classes empresariais", as maiores beneficiárias da constituição dos Fundos, incontidas na sua sanha de reivindicarem mais e mais favores do "Estado -Príncipe", e acossadas pelo quadro de crise econômica, voltam-se cada vez mais ruidosas contra seu benfeitor e acusam-no por todos os males de que padecem. Neste sentido, a bem orquestrada campanha contra a "estatização" sempre encontrou nos Fundos PIS/PASEP um de seus alvos preferidos para demonstrar as distorções e as violações do tão sagrado princípio da "livre-iniciativa". As acusações aqui assumem os mais variados matizes. A mais "ingênua" e grosseira, e que tem no sistema financeiro nacional sua voz mais tonitruante, apontam os Fundos como a prova concludente da "estatização da poupança", esquecendo-se, evidentemente, de reconhecer que são insígnies comensais que se locupletam do banquete representado pela aplicação daqueles recursos. "Assim, sua grita só pode ser interpretada como uma aliança tácita com o capital bancário internacional especulativo, vendo no conjunto dos Fundos Públicos e nas grandes empresas estatais, fortes concorrentes por fundos financeiros que preferiam ter sob seu controle" (18).

Outro tipo de acusação, há que se reconhecer, mais sofisticada, apontam as distorções trazidas pelas formas de aplicação dos recursos dos Fundos, as quais teriam se desviado dos princípios anunciados quando de sua for

(18) Maria C. Tavares, op.cit., pg. 121

mação. Estes, pensados para contribuírem na consolidação de um vigoroso mercado de capitais, e se transformarem em instrumentos de promoção da "integração social", ao levar os assalariados a se identificarem com os interesses dos empresários de quem seriam "sócios" participacionistas, através de ações obtidas pelos Fundos, acabaram se transformando em instrumentos que agu dizaram os problemas de endividamento do empresariado nacional, e tornaram os trabalhadores em credores (sic!) dos empresários. Sensível a esses reclamos, novamente veio o Estado-Príncipe, dos altares de sua sapiência e generosidade, oferecer, através do "pacote" de medidas de política econômica de 30/03/77, novos favores aos tão combalidos empresários nacionais. No que respeita aos Fundos PIS/PASEP, foi criado o FPS - Fundo de Participação Social como sub-conta dos Fundos no BNDE, formado com até 5% das novas aplicações no exercício 1977/78, e 10% nos exercícios seguintes, destinado à realização de investimentos sob a forma de ações ou debêntures conversíveis no mercado primário, ou a compra de ações no mercado secundário. Como medida preventiva contra uma possível descapitalização dos Fundos e para assegurar a remuneração mínima exigida por lei aos proprietários daqueles recursos, o Estado se comprometeu em doar ações de sua propriedade em empresas estatais, como forma de realizar uma "cobertura de risco" das aplicações no mercado acionário, além de reverter para o Fundo PIS/PASEP, na sub-conta FPS, os recursos do incentivo criado pelo Decreto-lei nº 157 que não forem utilizados pelos contribuintes do Imposto de Renda.

Depois disso, como se recorda, a última vez que o governo lançou mão de alteração na legislação que regula os Fundos PIS e PASEP, para aumentar a liquidez e promover a manutenção do nível de atividade da economia, foi através da Resolução nº 482, de 20/06/78, pela qual

retirou o IPI da base de cálculo da contribuição que as empresas produtoras de bens recolhem ao PIS, exclusive a indústria de cigarros, atendendo, assim, velha reivindicação dos empresários que defendiam o ponto de vista de que pelo fato do IPI não se constituir em receita da empresa, não se justificava sua inclusão na base de cálculo do PIS.

De lá para cá, os fundos continuaram sustentando as operações de empréstimo e financiamento do BNDE, CEF e BB, diretamente ou através de repasses ou co-obrigação com outros agentes do sistema financeiro, cobrindo todo tipo de operações e atendendo a praticamente todos os setores.

Por outro lado, no entanto, a não resolução do impasse em que se encontra mergulhada a economia, o agravamento de problemas como o da inflação, dos desequilíbrios externos, e das perversões do sistema financeiro nacional, associado a uma bastante clara "crise fiscal do Estado", todos esses fatos, repetimos, levaram a que parcelas crescentes dos recursos dos Fundos passassem a ser aplicados também em títulos da dívida pública, seja para financiar os encargos do Estado, seja para defenderem-se dos efeitos da aceleração inflacionária. Isto, por sua vez, fez intensificar ainda mais as disputas em torno dos tão apetitosos recursos do Fundo PIS/PASEP, aguçar a ira dos espíritos liberalizantes, e introduzir novos viéses na discussão.

Não menos intensa tem sido a disputa, dentro do próprio setor público, pelo privilégio de administrar os Fundos. A troca de governo ocorrida em 1979, e a mudança nas prioridades eleitas pelo novo governo, pondo ênfase sobre o desenvolvimento agro-pecuário, desencadeou nova onda de pressões e contra-pressões sobre os destinos dados pelo BNDE aos recursos dos Fundos.

A resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, de 09/05/79, de destinar Cr\$ 100 bilhões do PIS/PASEP durante 1979/1984, ao financiamento do produtor agro-pecuário e cooperativas para a compra de equipamentos, construção de armazéns e silos, implantação de sistemas de irrigação, e a empreendimentos agro-industriais, expressam não só a vitória do BNDE para manter-se como gestor dos Fundos, mas, também, o grau de dispersão que atingiu as aplicações daqueles recursos.

Se a isto agregarmos aqueles fatos já relatados na parte anterior, e que dizem respeito ao quadro de incertezas quanto ao futuro dos Fundos PIS/PASEP após a instituição do "14º salário", tem-se um quadro aproximado das forças que labutam contra a possibilidade do BNDE e dos Fundos desempenharem um papel mais ativo na definição de caminhos que apontem para a retirada da economia do impasse em que se encontra até os dias de hoje.

CONCLUSÃO

Sem nos determos em maiores considerações acerca do que já foi tratado ao longo do trabalho, convém, no entanto, marcar as principais conclusões a que se chegou nessa tentativa de avaliar os resultados alcançados pelos Programas PIS E PASEP.

Em primeiro lugar, o inequívoco papel político e ideológico que a proposta dos Programas desempenharam no conjunto das medidas de política econômica e na retórica oficial no início do Governo Médici. Por trás da sua fachada de instrumento promotor da redistribuição da renda, escondia-se a intenção do governo em criar um mecanismo financeiro que lhe permitisse manter o controle sobre uma ponderável soma de recursos, ao mesmo tempo que mostrava atender os "ideais" de integração social dos militares, e aos reclamos de setores do empresariado contra a excessiva carga tributária e a escassez de linhas de crédito à empresa privada nacional. Na verdade, os Programas não só não tocaram na distribuição da renda entre lucros e salários como, ademais, contribuíram para reforçar o modelo concentracionista e excludente do padrão brasileiro de desenvolvimento, uma vez que os reduzidos custos que representaram para as instituições financeiras que os administram, permitiu a estas destinar esses recursos a capital de giro e investimento cobrando taxas de juros abaixo das vigentes no mercado. Isto, evidentemente, colaborou tanto para aumentar a rentabilidade do capital, como foi um dos responsáveis pela lenta capitalização dos Fundos.

Quanto às aplicações, os recursos dos Fundos PIS e PASEP, enquanto permaneceram na sua totalidade na CEF e no BB, destinaram-se ao fornecimento de crédito em geral ao setor privado (indústria, comércio e serviços) e às entidades públicas (em pequena proporção), embora ambos tenham canalizado a maior parte de seus recursos para a indústria. Contrariamente ao que sempre se afirmou, os recursos do PIS foram destinados, também nessa sua primeira fase, principalmente ao capital de

investimento industrial, embora o BB, com os recursos do PASEP, os tenha destinado a empréstimos a capital de giro. Finalmente, cumpre ressaltar a pouca importância das aplicações financeiras dos dois Fundos no mercado de capitais e, no caso do PIS, a grande participação dos empréstimos realizados em co-obrigação com outras instituições financeiras públicas e privadas.

Em segundo lugar, o importante papel desempenhado pelos Fundos na estratégia de desenvolvimento perseguida pela política econômica após 1974, reforçando o potencial de financiamento do BNDE e permitindo que esse Banco, no quadro representado pela tentativa de implementação do II - PND, voltasse a ocupar a posição de destaque no financiamento do desenvolvimento industrial, e sustentasse as taxas de acumulação no setor de bens de produção além do auge do investimento privado no último ciclo de expansão por que passou a economia brasileira. A transferência dos recursos do PIS e do PASEP para o BNDE, portanto, veio reforçar o papel de fundo de desenvolvimento dos Fundos, muito embora a ausência de informações mais detalhadas não tenha permitido identificar os setores, as operações e as linhas de crédito do Banco que foram supridas com esses recursos.

Finalmente, as consequências trazidas aos Programas pelas "renovadas esperanças" do governo em "resolver" a profunda desigualdade na distribuição da renda nacional utilizando-se dos recursos dos Fundos. A instituição do "14º salário", além de representar mais uma medida paliativa e demagógica do governo no enfrentamento desse grave problema, acabou por jogar os Fundos numa aventura em que é difícil prever seu desenlace. Pode-se afirmar com toda segurança, no entanto, que a busca de um objetivo político imediato por parte do governo, não só comprometeu o alegado objetivo dos Programas em se prestarem à formação de um pecúlio para os trabalhadores, como também agudizou o processo de descapitalização dos Fundos. Como se não bastasse isto, os famigerados "expurgos" na varia

ção da correção monetária, aliado às recentes medidas de pré-fixação da mesma em patamares totalmente irreais face à inflação corrente, são outros elementos indicativos da irresponsabilidade das autoridades públicas na preservação da integridade desse patrimônio dos trabalhadores, os quais nunca foram chamados a participar de sua administração nem a opinar que destino lhes dar.

Neste sentido, parece-nos extremamente justa, viável e urgente, o atendimento de velha reivindicação dos trabalhadores de participarem de forma democrática na administração dos Programas, estabelecendo diretrizes de aplicação e fiscalizando a sua implementação, como a única forma de coibir o uso político e os desmandos de elementos da tecnocracia estatal, totalmente irresponsáveis e alheios aos interesses dos trabalhadores. Necessário se faz, portanto, buscar-se uma redefinição nas formas de utilização desses recursos, de modo a que venham atender aos legítimos interesses e necessidades da ampla maioria da população assalariada. Dentre as linhas possíveis de aplicação dos recursos do Fundo PIS/PASEP, com vistas a encaminhá-los no sentido acima vislumbrado, destacamos a proposta do antigo MDB, que na sua plataforma de compromissos políticos, sociais e econômicos para as eleições de novembro de 1978, propunha que esses recursos fossem destinados prioritariamente a financiar investimentos na infra-estrutura de interesse social básico: saúde, educação, habitação popular, saneamento, transporte de massa, etc. . Dava, inclusive, a "receita" de como poder-se-ia compatilizar esse tipo de aplicação e o objetivo de assegurar aos trabalhadores um patrimônio futuro:

" A utilização dos recursos dos Fundos Sociais (que inclui o FGTS) para financiar esses investimentos não devem entretanto, ensejar a sua descapitalização. Os Fundos Sociais podem ser aplicados em títulos públicos de longa maturação e rentabilidade garantida, de forma que os recursos da dívida pública sejam aplicados, rigorosa e racionalmente, na implementa

ção da estratégia econômica preconizada pelo MDB. Com essa mudança no Sistema de Financiamento, o Estado ganharia condições de realizar novos investimentos sem retorno, ou a fundo perdido, nas áreas críticas, carentes de infra-estrutura e serviços públicos essenciais" (1).

Na verdade, qualquer proposta de redirecionar a aplicação dos recursos do Fundo PIS/PASEP somente faria sentido se acompanhada de uma mudança na política econômica no sentido de alterar o padrão de crescimento excludente e concentracionista da economia brasileira, pondo ênfase no desenvolvimento dos setores produtores de bens de consumo essenciais e insuamos básicos, tal como o apontado reiteradas vezes por alguns setores oposicionistas e pelos críticos do atual regime. Evidentemente que não é o caso, nestas linhas finais, de tentar-se alinhar caminhos alternativos para que a política econômica do governo contribuisse na solução dos graves problemas que afligem a sociedade brasileira e o impasse em que se encontra mergulhada sua economia. No entanto, não podemos nos furtar em reafirmar a validade, ainda nos dias de hoje, das propostas de desenvolvimento acima apontadas, e a imperiosidade, se se quer construir uma sociedade um pouco mais humana nos moldes do atual sistema, que aquelas medidas venham acompanhadas de uma política salarial mais justa e com ampla liberdade e autonomia sindical, a única maneira de se reduzir os gritantes desníveis na distribuição da renda nacional, e de preservar os Fundos Sociais das espúrias e demagógicas manobras de que até aqui têm sido vítimas.

(1) Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro - Constituinte com Anistia, Coleção Alberto Pasqualini, Volume XV, Brasília, 1978, pag. 69.

APÊNDICE

TABELA 1

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS - BALANÇETE AJUSTADO

Saldo em fim de período
Cr\$ Milhões

	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
ATIVO								
ENCAIXES	5	147	156	842	1 864	1 997	3 936	3 155
EMPRÉSTIMOS	245	1 240	3 623	7 001	7 106	8 804	9 763	10 320
PARA GIRO	...	...	...	1 362	1 630	3 416	4 290	5 733
INDÚSTRIA	...	...	...	1 141	1 206	2 541	2 367	3 101
COMÉRCIO	...	...	...	110	270	623	775	979
SERVIÇOS	...	...	...	47	56	48	352	743
GOVERNO E ENTIDADES PÚBLICAS	...	...	...	64	98	97	66	53
OUTROS	...	...	...	-	-	307	730	857
PARA INVESTIMENTO	...	...	...	3 581	3 616	3 520	3 681	3 245
INDÚSTRIA	...	...	...	1 737	1 789	1 800	1 796	1 708
COMÉRCIO	...	...	...	579	470	419	403	400
SERVIÇOS	...	...	...	765	774	737	634	501
GOVERNO E ENTIDADES PÚBLICAS	...	...	...	500	583	564	848	636
PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	110	566	1 065	2 058	1 860	1 868	1 792	1 342
REPASSES DE CAPITAL DE GIRO	50	179	478	582	510	749	946	738
REPASSES DE CAPITAL DE INVESTIMENTOS	60	387	587	1 476	1 350	1 119	846	604
RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O BNDE	-	-	-	1 125	9 855	24 367	49 497	87 919
ARRECAÇÃO TRANSFERIDA AO F.P.S. (BNDE)	-	-	-	-	-	-	-	392
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	46	241	253	257	260	256	267	265
OUTRAS CONTAS	-	0	122	967	1 509	3 462	5 772	14 762
TOTAL DO ATIVO	296	1 628	4 154	10 192	20 594	38 886	69 235	116 813
PASSIVO								
RECURSOS PRÓPRIOS	296	1 405	3 903	9 947	19 848	38 683	69 026	116 473
ARRECAÇÃO LÍQUIDA DO FUNDO	279	1 222	3 324	7 616	14 936	27 547	56 292	96 970
RESULTADO LÍQUIDO À DISPOSIÇÃO DOS PARTICIPANTES	-	72	135	500	2 001	3 545	5 369	1 699
RESERVAS E PROVISÕES	-	-	91	418	1 012	2 103	-	3 388
SALDO LÍQUIDO DAS CONTAS DE RESULTADO (CEF e BNDE)	17	111	353	1 413	1 899	5 488	7 365	14 416
CREDORES DIVERSOS	0	223	251	245	746	203	209	340
TOTAL DO PASSIVO	296	1 628	4 154	10 192	20 594	38 886	69 235	116 813

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, novembro de 1979.

TABELA 2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - EMPRÉSTIMOS (1) -

Saldos em fim de período

	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
- BENS DE CONSUMO DURÁVEL	3,8	2,1	1,7	1,3	0,8	0,5	0,4	0,2	0,2
- CRÉDITO PESSOAL	21,7	17,3	18,7	19,3	13,0	13,9	9,0	5,0	4,1
- OPERAÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	55,8	57,3	54,3	49,1	49,2	49,1	53,5	57,5	58,0
- HIPOTECÁRIOS	15,4	20,5	19,6	25,6	32,9	28,5	26,1	24,6	25,7
- FINANCIAMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	0,1	0,5	0,9	0,8	2,4	2,7	2,3	1,7
- ENTIDADES PÚBLICAS	-	-	-	-	1,8	2,9	5,8	5,2	6,3
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BENS DE CONSUMO DURÁVEL)	-	0,7	0,8	0,8	1,0	2,3	1,5	0,3	0,1
- OUTROS	3,3	2,0	4,4	3,0	0,5	0,4	1,0	4,9	3,9
T O T A L	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, novembro de 1979.

NOTA: (1) Exclusive os recursos do Fundo PIS

/narb.

TABELA 3
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
BALANCETE AJUSTADO - ATIVO

Saldos em fim de período
Cr\$ Milhões e %

D I S C R I M I N A Ç Ã O	1971		1972		1973	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
<u>ENCAIXES</u>	5	1,7	147	9,0	156	3,7
<u>EMPRÉSTIMOS</u>	135	45,6	1 125	69,1	3 197	77,0
PRODUÇÃO	61	20,6	895	55,0	2 233	53,8
Cédulas de Crédito Industrial	61	20,6	226	13,9	687	16,6
Sob Hipoteca	...	...	157	9,6	288	6,9
Caução de Títulos	...	...	451	27,7	639	15,4
Outros	...	...	61	3,8	619	14,9
COMÉRCIO	32	10,8	89	5,5	324	7,8
Sob Hipoteca	...	...	46	2,8	83	2,0
Outros	...	...	43	2,7	241	5,8
SERVIÇOS	...	...	141	8,7	556	13,4
Sob Hipoteca	...	...	61	3,8	132	3,2
Outros	...	...	80	4,9	424	10,2
GOVERNO E ENTIDADES PÚBLICAS	42	14,2	-	-	46	1,1
OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	-	-	-	-	38	0,9
<u>REFINANCIAMENTOS</u>	110	37,2	115	7,1	426	10,2
Banco do Brasil	50	16,9	37	2,3	168	4,0
Bancos de Desenvolvimento	-	-	78	4,8	258	6,2
FINAME	60	20,3	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
<u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>	46	15,5	241	14,8	253	6,1
ORTN	7	2,4	-	-	-	-
Cotas de Fundo de Investimento	-	-	241	14,8	253	6,1
Certificados de Depósitos	39	13,1	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
<u>OUTRAS CONTAS</u>	0	0,0	0	0,0	122	2,9
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	296	100,0	1 628	100,0	4 154	100,0

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 10, nº 2, fevereiro de 1974.
Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 11, nº 3, março de 1975.

/narb.

TABELA 4

CEF/PIS - APLICAÇÕES

Dezembro de 1975
Cr\$ Mil

D I S T R I B U I Ç Ã O	Saldo Acumulado		Aplicação Acumulada em 1975	
	VALORES	%	VALORES	%
1 - CAPITAL DE GIRO	2 113 296	28,7	1 822 328	60,9
1.1. Fin. PIS/NORMAL	676 197	9,2	508 227	17,0
Indústria	486 692	6,6	407 191	13,6
Comércio	65 007	0,9	51 367	1,7
Empresas de Serviços	26 127	0,4	26 660	0,9
Governos e Entidades Públicas	98 371	1,3	23 009	0,8
1.2. Fin. MINI/PIS	930 642	12,6	961 089	32,1
Indústria	699 023	9,5	734 660	24,6
Comércio	201 586	2,7	226 429	7,5
Empresas de Serviços	30 033	0,4	-	-
1.3. Fin. Operações Diversas	180 000	2,4	-	-
Banco do Brasil S.A. - CACEX	180 000	2,4	-	-
1.4. Refinanciamentos	326 457	4,5	353 012	11,8
Bancos de Desenvolvimento	326 457	4,5	353 012	11,8
2 - CAPITAL DE GIRO ESPECIAL	26 814	0,4	32 369	1,1
2.1. Fin. PIS/NORMAL	23 599	0,3	26 052	0,9
Indústria	20 548	0,3	21 620	0,7
Comércio	2 890	0,0	4 323	0,2
Empresas de Serviços	161	0,0	109	0,0
2.2. Refinanciamentos	3 215	0,1	6 317	0,2
Bancos de Desenvolvimento	3 215	0,1	6 317	0,2
SUB-TOTAL (1+2)	2 140 110	29,1	1 854 697	62,0
3 - CAPITAL FIXO	4 825 447	65,5	487 377	16,3
3.1. Fin. PIS/NORMAL	3 475 739	47,2	433 836	14,5
Indústria	1 680 978	22,8	256 500	8,7
Comércio	443 642	6,0	99 008	3,4
Empresas de Serviços	767 909	10,5	70 328	2,4
Governos e Entidades Públicas	583 210	7,9	-	-
3.2. Fin. à FINAME	448 125	6,1	53 541	1,8
Primeiro Convênio	152 150	2,1	-	-
Segundo Convênio	295 975	4,0	53 541	1,8
3.3. Fin. ao BNDE	901 583	12,2	-	-
Primeiro Convênio	128 250	1,7	-	-
Segundo Convênio	183 333	2,5	-	-
Terceiro Convênio	590 000	8,0	-	-
4 - CAPITAL FIXO ESPECIAL	140 430	1,9	142 051	4,8
4.1. Fin. PIS/NORMAL	140 430	1,9	142 051	4,8
Indústria	107 988	1,5	111 947	3,8
Comércio	26 549	0,3	24 344	0,8
Empresas de Serviços	5 893	0,1	5 760	0,2
5 - FINANCIAMENTOS CEF - ESPECIAIS	-	-	171 500	5,7
Indústria	-	-	40 000	1,3
Empresas de Serviços	-	-	30 000	1,0
Bancos de Desenvolvimento	-	-	101 500	3,4
SUB-TOTAL (3+4+5)	4 965 877	67,4	800 928	26,8
6 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	260 012	3,5	334 860	11,2
TOTAL	7 365 999	100,0	2 990 485	100,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O BNDE	8 505 016	-	-	-
ADIANTAMENTOS	46 322	-	187 845	-

FONTE: CEF/PIS - Boletim Estatístico - Dezembro/75, pp. 80/81

/nab.

TABELA 5

CEF/PIS - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR PROGRAMAS

Cr\$ Milhões

ATIVIDADE ECONOMICA	C. C. I.						MINI/PIS					PIS/NORMAL				
	1971	1972	1973	1974	1975	1976 (1)	1973	1974	1975	1976 (2)	1972	1973	1974	1975	1976 (3)	
1 - Mineração	1,0	-	-	-	-	-	2,2	4,5	11,4	3,7	-	-	16,5	13,7	5,6	
2 - Metalurgia e Siderurgia	4,2	4,6	19,9	28,4	22,4	7,9	37,5	132,1	116,8	43,8	65,3	128,3	369,2	150,8	27,6	
3 - Maq., Motores e Equipamentos	0,5	5,8	12,1	11,7	16,1	10,3	16,4	55,2	40,1	33,9	67,6	30,0	119,2	50,3	37,0	
4 - Mat. Elétrico e de Comunicação	-	-	0,6	2,7	1,3	-	7,0	24,8	39,3	7,6	30,3	10,6	59,2	7,5	3,6	
5 - Madeira, Papel, Papelão	4,3	9,1	31,3	38,7	33,6	34,0	29,1	97,4	111,4	39,2	16,0	9,3	72,5	46,0	32,5	
6 - Cerâmica, Cimento, Amianto	-	0,1	2,8	-	3,2	2,6	4,3	6,2	23,3	5,9	-	34,6	31,4	10,5	0,1	
7 - Química e Petroquímica	3,5	1,6	14,6	30,3	1,8	1,0	21,0	80,0	68,0	31,4	91,1	103,0	85,2	52,0	9,9	
8 - Prod. Farmacêuticos e Medicinais	-	1,0	0,6	-	1,3	-	-	18,5	22,5	6,0	-	-	4,0	5,1	2,0	
9 - Prod. de Perfumaria, Sabões e Velas	-	-	-	-	-	-	6,0	17,6	19,5	0,3	-	-	-	1,2	-	
10 - Têxtil	5,8	6,3	35,8	22,1	80,6	2,1	19,6	75,8	34,1	34,5	15,5	113,2	146,7	40,8	9,9	
11 - Vest. Calçados e Artefatos de Tecidos	1,3	4,6	7,2	32,1	5,8	2,4	8,3	40,9	28,5	4,7	5,6	24,7	65,2	22,1	2,1	
12 - Alimentos e Bebidas	8,0	12,3	59,0	57,8	113,1	12,8	21,0	66,0	81,3	21,8	62,1	104,0	319,5	56,3	55,6	
13 - Editorial e Gráfica	-	-	-	-	-	0,3	7,3	21,6	19,3	0,5	1,3	11,8	37,4	8,3	-	
14 - Fumo	-	-	-	-	-	-	-	8,7	-	-	-	-	-	-	-	
15 - Construção Civil	1,8	2,6	8,3	3,6	11,8	1,6	25,7	77,4	83,9	35,7	17,8	43,5	61,3	17,2	22,8	
16 - Diversas Indústrias	1,5	5,1	19,7	33,9	49,2	17,1	14,1	48,8	62,5	21,7	10,2	5,4	23,0	20,5	15,5	
17 - Comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,0	62,0	52,6	-	-	
18 - Transportes	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	-	22,7	1,1	354,7	4,0	-	
19 - Fomento de Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,8	6,5	-	-	-	
20 - Hotelaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
21 - Consultoria e Projetos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116,4	8,2	-	
22 - Assist. Médico - Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,8	-	-	
23 - Ensino	-	-	-	-	-	19,0	-	-	-	2,0	2,3	-	14,0	20,0	-	
24 - Diversos	-	1,7	11,2	6,8	0,9	1,5	8,6	54,0	198,3	84,3	32,9	116,5	307,0	61,7	46,6	
25 - Comércio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	680,0	736,4	1217,5	-	-	
26 - Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
T O T A L	32,0	54,8	223,1	268,1	345,1	112,7	228,4	829,4	960,1	377,0	1149,6	1540,8	3486,7	576,3	270,8	

FONTE: CEF/PIS - SUPRO - Coordenação de Controle de Programas

NOTAS: (1) até Abril

(2) até Março

(5) até Abril

/narb.

TABELA 6

CEF/PIS - FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR PROGRAMAS
COMPOSIÇÃO PERCENTUAL

ATIVIDADE ECONÔMICA	C. C. I.						MINI/PIS			PIS/NORMAL				
	1971	1972	1973	1974	1975	1976 (1)	1973	1974	1975	1976 (2)	1972	1973	1974	1975
	1976 (3)													
1 - Mineração	3,1	8,4	-	10,6	6,5	7,0	1,0	0,5	1,2	1,0	-	-	0,5	2,4
2 - Metalurgia e Siderurgia	13,1	10,6	8,9	4,4	4,7	9,1	16,4	15,9	12,2	11,6	5,7	8,3	10,6	26,2
3 - Maq. Motores e Equipamentos	1,7	-	5,4	1,0	0,4	-	7,2	6,7	4,2	9,0	5,9	1,9	3,4	5,3
4 - Mat. Elétrico e de Comunicação	-	-	0,2	14,4	9,7	30,2	3,1	3,0	4,1	2,0	2,6	0,7	1,7	1,3
5 - Madeira, Papel e Papelão	13,6	16,6	14,0	-	0,9	2,3	12,7	11,7	11,6	10,4	1,4	0,6	2,1	8,0
6 - Cerâmica, Cimento e Amianto	-	0,2	1,2	11,3	0,5	0,9	1,9	0,7	2,4	1,6	-	2,2	0,9	1,8
7 - Química e Petroquímica	10,8	2,9	6,5	-	0,4	-	9,2	9,6	7,1	8,3	7,9	6,7	2,4	9,0
8 - Prod. Farmacêutico e Medicinais	-	1,8	0,2	-	-	-	2,6	2,2	2,3	1,6	-	-	0,1	0,9
9 - Prod. de Perfumaria, Sabões e Velas	-	-	-	-	-	-	-	2,1	2,0	0,1	-	-	-	0,2
10 - Têxtil	18,3	11,6	16,0	8,2	23,4	1,8	8,6	9,1	3,5	9,1	1,3	7,3	4,2	7,1
11 - Vest, Calçados e Artefatos de Tecidos	4,1	8,4	3,2	12,0	1,7	2,1	3,6	4,9	3,0	1,2	0,5	1,6	1,9	3,8
12 - Alimentos e Bebidas	25,0	22,4	26,5	21,5	32,8	11,4	9,2	8,0	8,5	5,8	5,4	6,7	9,2	9,8
13 - Editorial e Gráfica	-	-	-	-	-	0,2	3,2	2,6	2,0	0,1	0,1	0,8	1,1	1,4
14 - Fumo	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	-	-
15 - Construção Civil	5,6	4,8	3,7	1,3	3,4	1,4	11,3	9,3	8,7	9,5	1,5	2,8	1,8	3,0
16 - Diversas Industrias	4,7	9,2	8,8	12,7	14,3	15,1	6,2	5,9	6,5	5,7	0,9	0,3	0,7	3,5
17 - Comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,1	4,0	1,5	-
18 - Transportes	-	-	-	-	0,1	-	-	-	-	-	2,0	0,1	10,2	0,7
19 - Fornecimento de Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4	-	0,2	-
20 - Hotelaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4	0,1	-
21 - Consultoria e Projetos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3	1,4
22 - Assist. Médico-Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1	-
23 - Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4	3,5
24 - Diversos	-	-	-	-	0,9	16,8	-	-	-	0,5	0,2	-	8,8	10,7
25 - Comércio	-	3,1	5,0	2,5	0,3	1,3	3,8	6,5	20,7	22,3	59,1	47,8	34,9	-
26 - Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T A L	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: CEF/PIS - SUPRO - Coordenação de Controle de Programas

NOTAS: (1) até Abril

(2) até Março

(3) até Abril

/narb.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
 APLICAÇÕES E RECURSOS

Saldos em fim de período
 Cr\$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
<u>APLICAÇÕES</u>								
EMPRESÍFILOS	729	1 274	4 032	4 443	4 558	6 447	7 490	9 731
AO SETOR PÚBLICO	13	168	495	727	572	395	213	135
GOVERNOS ESTADUAIS	-	10	49	140	138	97	53	40
GOVERNOS MUNICIPAIS	13	158	292	400	291	194	107	73
AUTARQUIAS E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	-	-	154	187	143	104	53	23
AO SETOR PRIVADO	716	1 106	3 537	3 716	3 986	6 052	7 277	9 596
INDÚSTRIA	318	547	2 482	2 746	3 033	5 070	6 334	8 631
INVESTIMENTO	6	103	375	619	676	565	401	474
CAPITAL DE GIRO	312	444	2 107	2 127	2 357	4 505	5 935	8 227
COMÉRCIO	398	559	1 055	969	934	949	866	873
INVESTIMENTO	4	42	170	260	199	155	62	38
CAPITAL DE GIRO	394	517	885	709	735	814	804	835
OUTRAS ATIVIDADES	-	-	-	1	19	33	77	-2
INVESTIMENTO	-	-	-	-	4	17	52	41
CAPITAL DE GIRO	-	-	-	1	15	16	25	31
GOVERNOS COM O BNDE	-	-	52	1 642	4 924	11 727	23 502	38 578
REFINANÇAS	-	-	52	472	584	786	892	1 004
TRANSFÊRENCIAS	-	-	-	1 170	4 340	10 941	22 610	37 571
APLICAÇÕES FINANCEIRAS(2)	-	80	-	207	637	499	2 140	2 185
REFINANÇAS AO F.B.O.	-	-	14	448	655	874	1 145	1 260
PRONTO PAGOS DIVERSAS	-	-	-	-	1 359	909	700	2 572
OUTRAS APLICAÇÕES	-	-	2	8	13	46	98	238
TOTAL DAS APLICAÇÕES	729	1 354	4 100	6 748	12 144	20 502	35 075	54 570
<u>RECURSOS</u>								
	292	1 348	3 602	7 242	12 044	20 812	35 556	53 973
SALDO LÍQUIDO	- 437	- 6	- 498	494	- 100	310	481	- 597

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/79
 NOTAS: (1) até setembro
 (2) inclui ORTN, LTN, ORTE; e CDB

/barb.

TABELA 8

PASEP - ARRECADAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Saldos em fim de período
Cr\$ Milhões

PERÍODO	Arrecadação Bruta	Saques de Cotas e Rendimentos	Arrecadação Líquida	Despesas Administrativas BB e BNDE	Valor Líquido	% Saques sobre a Arrecadação Bruta	Recursos totais (Passivo do PASEP)
	1	2	3 = 1 - 2	4	5 = 3 - 4	6 = 2/1	7
1971	215	-	215	-	215	-	242
1972	1 140	-	1 140	-	1 140	-	1 354
1973	3 035	17	3 018	-	3 018	0,6	3 602
1974	5 882	198	5 684	148	5 536	3,4	7 242
1975	10 130	1 555	8 575	382	8 193	15,3	12 044
1976	16 854	3 355	13 499	742	12 757	19,9	20 812
1977	27 784	6 076	21 708	1 553	20 155	21,9	35 556
1978	43 031	10 611	32 420	2 656	29 764	24,7	57 317

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, n.º 11, novembro de 1979.

TABELA 9

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE

CONTAS DO PASSIVO

Saldos em fim de período
Cr\$ Milhões

D I S C R I M I N A Ç Ã O	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. DEPÓSITOS VINCULADOS	87	168	122	2	3	7	12	12
2. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	680	1 842	3 346	8 758	15 525	25 999	39 705	54 688
BANCO CENTRAL	...	...	...	4 718	9 549	15 894	29 155	39 432
BANCO DO BRASIL (PASEP)	...	...	...	472	584	787	892	1 037
BNH	...	...	...	2 307	3 619	4 996	3 069	4 254
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PIS)	...	...	...	1 016	987	803	636	469
FINAME	...	...	...	245	757	3 450	5 790	9 295
OUTRAS	...	...	...	0	29	69	163	201
3. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS COM PODER PÚBLICO	752	940	1 092	3 370	15 232	38 504	75 933	135 378
PIS	-	-	-	1 125	9 855	24 366	49 497	87 919
PASEP	-	-	-	1 197	4 859	12 975	25 751	46 061
SUB-TOTAL (PIS + PASEP)	-	-	-	2 322	14 714	37 341	75 248	133 980
OUTROS	752	940	1 092	1 048	518	1 163	685	1 398
4. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS FUNDO FINANCEIRO DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-	40	16	55	10	1
5. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS NO EXTERIOR	475	884	1 579	2 606	5 401	9 259	17 807	36 886
6. OUTRAS EXIGIBILIDADES	76	113	104	810	1 455	2 560	3 904	10 584
7. RECURSOS PRÓPRIOS	6 213	8 038	10 347	15 059	24 961	36 174	49 774	77 784
TOTAL DO PASSIVO	8 283	11 985	16 590	30 645	62 593	112 558	187 145	315 333

PONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/79.

TABELA 10

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE
CONTAS DO PASSIVO

Saldos em fim de período

DISCRIMINAÇÃO	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. DEBÊNTURAS VINCULADAS	1,0	1,4	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	8,3	15,4	20,2	28,6	24,8	23,0	21,2	17,3
FUNDO CENTRAL	...	...	...	15,4	15,3	14,1	15,6	12,5
FUNDO DO BRASIL (PASEP)	...	...	...	1,6	0,9	0,7	0,5	0,3
FMI	...	...	...	7,5	5,8	4,4	1,6	1,3
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PIS)	...	...	...	3,3	1,6	0,7	0,3	0,2
FICP	...	...	...	0,8	1,2	3,1	3,1	2,9
OUTRAS	...	...	...	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
5. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS COM PODER PÚBLICO	9,1	7,8	6,6	11,0	24,4	34,2	40,6	42,9
PIS	-	-	-	3,7	15,8	21,6	26,4	27,9
PASEP	-	-	-	3,9	7,8	11,6	13,8	14,6
SUB-TOTAL (PIS + PASEP)	-	-	-	7,6	23,6	33,2	40,2	42,5
OUTRAS	9,1	7,8	6,6	3,4	0,8	1,0	0,4	0,4
4. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS FUNDO FINANCEIRO DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
5. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS NO EXTERIOR	5,7	7,4	9,5	8,6	8,6	8,3	9,5	11,8
6. OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,9	0,9	0,6	2,6	2,3	2,3	2,1	3,3
7. RECURSOS PRÓPRIOS	75,0	67,1	62,4	49,1	39,9	32,2	26,6	24,7
TOTAL DO PASSIVO	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: TABELA 9

/narb.

TABELA 11

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE

CONTAS DO ATIVO

DISCRIMINAÇÃO	Saldos em fim de período Cr\$ Milhões							
	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. ENCAIXE	237	239	157	459	1 254	664	262	380
2. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4 215	6 681	10 588	23 464	46 948	88 371	148 273	239 647
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	718	1 889	3 004	6 588	12 892	27 446	52 378	91 089
SETOR PÚBLICO, GOVERNOS E AUTARQUIAS	691	1 466	2 748	1 248	2 659	3 744	5 104	6 063
SETOR PRIVADO	2 806	3 326	4 836	15 628	31 397	57 181	90 791	142 495
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	...	...	...	...	12 430	22 277	32 939	56 311
OUTRAS EMPRESAS	...	...	...	...	18 967	34 904	57 852	86 184
3. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2 101	2 820	3 327	5 750	13 038	21 730	33 727	58 746
AÇÕES E DEBÊNTURES	2 101	2 820	3 327	4 114	7 281	14 270	25 156	49 806
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	...	...	...	2 882	4 942	11 572	21 033	44 347
OUTRAS EMPRESAS	...	...	...	1 232	2 339	2 698	4 123	5 459
OUTIN	-	-	-	100	5 719	7 067	8 003	7 830
OUTROS	-	-	-	1 536	38	393	568	1 110
4. OUTRAS CONTAS	1 711	2 222	2 449	870	1 205	1 535	4 232	14 849
5. IMOBILIZADO	19	23	69	102	148	258	651	1 711
TOTAL DO ATIVO	8 283	11 985	16 590	30 645	62 593	112 558	187 145	315 333

FONTE: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/79

/narb.

TABELA 12

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE

CONTAS DO ATIVO

Saldo em fim de período
%

DISCRIMINAÇÃO	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
1. ENCARGOS	2,9	2,0	0,9	1,5	2,0	0,6	0,1	0,1
2. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	50,9	55,8	63,8	76,6	75,0	78,5	79,2	76,0
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8,7	15,8	18,2	21,5	20,6	24,4	28,0	28,9
SETOR PÚBLICO, GOVERNOS E AUTARQUIAS	8,3	12,2	16,6	4,1	4,2	3,3	2,7	1,9
SETOR PRIVADO	33,9	27,8	29,1	51,0	50,2	50,8	48,5	45,2
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	...	...	...	...	19,9	19,8	17,6	17,9
OUTRAS EMPRESAS	...	...	...	...	30,3	31,0	30,9	27,3
3. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	25,4	23,5	20,1	18,8	20,8	19,3	18,0	18,6
AÇÕES E DERIVATIVES	25,4	23,5	20,1	13,4	11,6	12,7	13,4	15,8
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	...	...	...	9,4	7,9	10,3	11,2	14,1
OUTRAS EMPRESAS	...	...	...	4,0	3,7	2,4	2,2	1,7
OUTROS	-	-	-	0,3	9,1	6,3	4,3	2,5
OUTROS	-	-	-	5,0	0,1	0,3	0,3	0,3
4. OUTRAS CONTAS	20,6	18,5	14,8	2,8	2,0	1,4	2,3	4,7
5. IMOBILIZADO	0,2	0,2	0,4	0,3	0,2	0,2	0,4	0,6
TOTAL DO ATIVO	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: TABELA 11

/narb.

TABELA 13

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - BNDE

VALOR DAS OPERAÇÕES APROVADAS POR PROGRAMAS

	1974		1975		1976		1977		1978	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
1. INSUMOS BÁSICOS	7 574	41,6	13 717	41,7	23 616	45,2	9 114	27,9	22 112	29,9
• Mineração	319	1,8	143	0,4	489	0,9	292	0,9	666	0,9
• Siderurgia	3 117	17,1	7 203	21,9	5 490	10,5	5 906	18,1	7 222	9,8
• Metalurgia e Não-Ferrosos	-	-	459	1,4	2 741	5,2	-	-	1 345	1,8
• Química e Petroquímica	1 181	6,5	3 209	9,7	7 035	13,5	165	0,5	3 833	5,3
• Fertilizantes	773	4,2	208	0,6	1 131	2,2	1 127	3,4	667	0,9
• Celulose e Papel	1 552	8,5	1 109	3,4	3 142	6,0	42	0,1	932	1,3
• Cimento	463	2,5	596	1,8	3 188	6,1	-	-	-	-
• Repasses à FIBASE	169	0,9	790	2,4	400	0,8	1 582	4,8	7 307	10,0
2. EQUIPAMENTOS BÁSICOS	1 756	9,6	6 737	20,5	12 326	23,6	15 236	46,6	15 253	20,7
• Bens de Capital e Componentes	807	4,4	3 208	9,7	1 996	3,8	216	0,7	52	0,0
• Repasses à FINAME	750	4,1	3 060	9,3	9 509	18,2	15 010	45,9	12 150	16,5
• Repasses à FIBRAMEC	199	1,1	469	1,4	830	1,6	-	-	3 051	4,1
3. OUTROS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS	8 872 ⁽¹⁾	48,7	12 467	37,9	14 814	28,3	8 354	25,6	36 472 ⁽²⁾	49,4
• Operações com Agentes	-	-	5 666	17,2	6 541	12,5	4 227	12,9	23 647 ⁽²⁾	32,0
• Modernização de Empresas	-	-	1 398	4,2	1 452	2,8	174	0,5	1 430	2,0
• Infra-estrutura	3 287	18,0	3 434	10,4	1 474	2,8	1 518	4,6	4 896	6,6
• Desenvolvimento Tecnológico	93	0,5	288	0,9	135	0,3	55	0,2	66	0,1
• Repasses à IBRASA	199	1,1	449	1,4	797	1,5	308	0,9	2 687	3,6
• Capitalização de Empresas	-	-	-	-	2 452	4,7	1 707	5,2	3 522	4,8
• Outros Projetos	941	5,2	1 232	3,7	1 963	3,8	1 365	1,1	174	0,2
4. RESOLUÇÃO 498/76	-	-	-	-	1 500	2,9	-	-	-	-
TOTAL	18 202	100,0	32 921	100,0	52 256	100,0	32 694	100,0	75 837	100,0

FONTE: BNDE - Relatório das Atividades 1974/1978

NOTAS: (1) Em 1974 obedece outra classificação, incluindo:

	Cr\$	%
- Portafolcimento da Empresa Privada Nacional	3 514	19,4
- Consumo de Base	383	2,1
- Fomento Regional	455	2,5
TOTAL	4 352	23,9

(2) Inclui Cr\$ 22.372 milhões referentes à abertura de linha de crédito global para a realização de operações de financiamento a empresas (Operação Pacote, Programa, Projeto) e de financiamento a acionistas (FINAC), no âmbito do Programa de Operações Conjuntas (POC).

AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME
BALANCETE AJUSTADO

Saldos em fim de período
Cr\$ Milhões

	1974		1975		1976		1977		1978	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%
ATIVO	3 223	100,0	7 167	100,0	19 143	100,0	40 316	100,0	79 740	100,0
1. ENCAIXE	74	2,3	126	1,8	10	0,0	269	0,7	420	0,5
2. OPERAÇÕES DE REFINANCIAMENTO	2 978	92,4	6 995	97,6	19 072	99,6	39 423	97,8	74 387	93,3
- BNDE	242	7,5	1 037	14,5	3 456	18,0	5 790	14,4	9 295	11,7
- Bancos Estaduais de Desenvolvimento	604	18,7	1 615	22,5	4 665	24,4	10 145	25,2	19 075	23,9
- Bancos Comerciais	733	22,7	1 730	24,1	4 931	25,7	12 227	30,3	27 216	34,1
- Bancos de Investimento	1 213	37,7	2 313	32,3	5 219	27,3	9 832	24,4	16 327	20,5
- Financeiras	186	5,8	300	4,2	801	4,2	1 429	3,5	2 474	3,1
3. PROGRAMA CO-PARTICIPAÇÃO FINAME/CEF	13	0,4	-	-	-	-	-	-	-	-
4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	50	1,6	-	-	-	-	1	0,0	-	-
5. OUTRAS CONTAS	107	3,3	45	0,6	49	0,3	611	1,5	4 914	6,2
6. IMOBILIZADO	1	0,0	1	0,0	12	0,1	12	0,0	19	0,0
PASSIVO	3 223	100,0	7 167	100,0	19 143	100,0	40 316	100,0	79 740	100,0
1. OBRIG. CONTRAÍDAS C/ INST. FIN. OFICIAIS	2 178	67,6	4 807	67,0	13 192	68,9	28 170	69,9	53 219	66,7
- Banco Central	380	11,8	374	5,2	360	1,9	348	0,9	333	0,4
- BNDE	1 610	50,0	4 281	59,7	12 716	66,4	27 742	68,8	52 841	66,3
- PIS	...	...	...	...	4 921	25,7	13 484	33,5	30 397	38,1
- PASEP	...	...	...	...	4 719	24,7	9 934	24,6	19 836	24,9
(PIS+PASEP)	...	...	...	...	9 640	50,4	23 418	58,1	50 233	63,0
- OUTROS	...	...	...	...	3 076	16,0	4 324	10,7	2 608	3,3
- CEF (PIS)	188	5,8	152	2,1	116	0,6	80	0,2	45	0,0
- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. OUTRAS EXIBILIDADES	35	1,1	47	0,7	50	0,3	100	0,2	3 912	4,9
3. RECURSOS PRÓPRIOS	1 010	31,3	2 313	32,3	5 910	30,8	12 046	29,9	22 609	28,4

FONTES: Boletim do Banco Central do Brasil, vol. 15, nº 11, nov/79

FINAME - Relatórios 1977 e 1978.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, W. e CHAUTARD, J. - FGTS: Uma Política de Bem-Estar Social, Relatório de Pesquisa nº 30, Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1976.
- BANCO DO BRASIL (BB) - Boletins e Legislação e Normas de Serviço - PASEP.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL - Boletins e Relatórios Anuais, diversos anos.
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDE) - Relatório das Atividades, diversos anos.
- BELLUZZO, L.G.M. - Políticas Econômicas e Sociais e Desenvolvimento Recente, In, Revista Tibiriçá, nº 9, São Paulo, 1978.
- BELLUZZO, L.G.M. - A Intervenção do Estado no Período Recente, In, Ensaio de Opinião, 2 + 3, Rio de Janeiro, Ed. Inúbia, 1977.
- BEZERRA NETO, V., HISATUGO, J., SARTIN, A. - A Empresa e a Participação do Empregado, São Paulo, Ed. Saraiva, 1971.
- BONELLI, R. e MALAN, P.S. - Os Limites do Possível: Notas sobre Balanço de Pagamentos e Indústria nos Anos 70, In, Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, Vol. 6 (2), 1976.
- BULGARELLI, W. - Programa de Integração Social - PIS, 2ª Edição, São Paulo, Ed. Atlas S.A., 1972.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - Relatórios Anuais e Legislação e Normas de Serviços - PIS.

- CARDOSO, F. H. - O Modelo Político Brasileiro, São Paulo, Difel, 1972.
- CARDOSO, F. H. - Autoritarismo e Democratização, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1975.
- CARDOSO, F. H. - A Questão da Democracia Contemporânea, In, Ensaio de Opinião, 2 + 3, Rio de Janeiro, Ed. Inúbia, 1977.
- CARDOSO, F. H. - Os Impasses do Regime Autoritário: o Caso Brasileiro, In, Estudos CEBRAP, nº 26, São Paulo, 1980.
- CARDOSO DE MELLO, J. M. - O Capitalismo Tardio (contribuição à revisão crítica da formação e desenvolvimento da economia brasileira), Tese de Doutorado apresentada ao IFCH/UNICAMP, Campinas, 1975, mimeo.
- CARDOSO DE MELLO, J. M. - O Estado Brasileiro e os limites da "Estatização", In, Ensaio de Opinião, 2 + 3, Rio de Janeiro, Ed. Inúbia, 1977.
- CARDOSO DE MELLO, J. M. - Aspectos Financeiros de Conjuntura Recente, In, Revista Tibiriçá, nº 9, São Paulo, 1978.
- CARDOSO DE MELLO, J. M. e BELLUZZO, L.G.M. - Reflexões Sobre a Crise Atual, In, Revista Escrita - Ensaio, nº 2, São Paulo, 1977.
- CIPOLLA, F. P. - Proporções do Capitalismo de Estado no Brasil Pós-64, In, Estudos CEBRAP, nº 25, São Paulo, 1979.
- COUTINHO, L.G. - O Setor Produtivo Estatal: Autonomia e Limites, In, Ensaio de Opinião, 2 + 3, Rio de Janeiro, Ed. Inúbia, 1977.
- COUTINHO, L.G. e BELLUZZO, L.G.M. - O Desenvolvimento do Capitalismo Avançado e a Reorganização da Economia Mundial no Pós-Guerra, In, Estudos CEBRAP, nº 23, São Paulo, 1978.

COUTINHO, L.G. e REICHSTUL, H. P. - O Setor Produtivo Estatal e o Ciclo, In, MARTINS, C.E. - Estado e Capitalismo no Brasil, São Paulo, Ed. HUCITEC-CEBRAP, 1977.

DIEESE - Família Assalariada: Padrão e Custo de Vida, Estudos Sócio-Econômicos, São Paulo, 1974.

DIEESE - Dez Anos de Política Salarial, Estudos Sócio-Econômicos, São Paulo, 1975.

DIEESE - Divulgação, diversos números e anos.

FERRANTE, V.L.S.B. - PIS: o Mito da Redistribuição Indireta, In, Perspectivas, revista do I.L.S.C.E. da UNESP, Araraquara, Vol. 2 (2), 1977.

FERRANTE, V.L.S.B. - FGTS: Ideologia e Repressão, São Paulo, Editora Ática, 1978.

FINAME - Relatórios, diversos Anos.

FISHLOW, A. - Algumas Reflexões Sobre a Política Econômica Brasileira Após 1964, In, Estudos CEBRAP, nº 7, São Paulo, 1974.

IBMEC - Sistema Financeiro da Habitação, Rio de Janeiro, 1974.

JORNAIS - O Estado de São Paulo
Folha de São Paulo
Gazeta Mercantil
Jornal do Brasil
O Globo

KENNEDY EDITORA - Guia Prático do PIS-PASEP (Fundo de Participação), Rio de Janeiro, 1978.

- LESSA, C. - Quinze Anos de Política Econômica, Cadernos do IFCH/UNICAMP, Campinas, 1975.
- LESSA, C. - Visão Crítica do II PND, In, Revista Tibiriçá, nº 6, São Paulo, 1977.
- LESSA, C. - A Estratégia de Desenvolvimento 1974-1976 - Sonho e Fracasso, Tese de Professor Titular apresentada à FEA/UFRJ, Rio de Janeiro, 1978, mimeo.
- MARTINS, L. - "Estatização" da Economia ou "Privatização" do Estado ?, In, Ensaio de Opinião, 2 + 7, Rio de Janeiro, Ed. Inúbia, 1978.
- MIGLIOLI, J. e SILVA, S. - Afinal, que Redistribuição é Esta?, In, Ensaio de Opinião, 2 + 6, Rio de Janeiro, Ed. Inúbia, 1978.
- OLIVEIRA, F.A. - Um Estudo da Reforma Tributária de 1966, Tese de Mestrado apresentada ao IFCH/UNICAMP, Campinas, 1978, mimeo.
- OLIVEIRA, F. - A Economia da Dependência Imperfeita, Rio de Janeiro, Edições Graal, 1977.
- OLIVEIRA, J.C. - Alocação dos Recursos do Fundo PIS, In, Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, Vol. 5 (1), 1975.
- PAIXÃO, F. - PIS em Perguntas e Respostas, 2.^a edição, Porto Alegre, Editora Síntese, 1976.
- PAIXÃO, F. - PIS: Legislação e Normas, 2.^a edição, Porto Alegre, Editora Síntese, 1977.
- PEREIRA, J.E.C. - Financiamento Externo e Crescimento Econômico no Brasil: 1966/73, Relatório de Pesquisa nº 27, Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974.

REVISTAS - Conjuntura Econômica
 Finanças Públicas
 Banas
 Bolsa
 Isto é
 Veja
 Visão

SARAZATE, P. - Participação nos Lucros e na Vida das Empresas,
 Edição Freitas Bastos, XXVIII, São Paulo, 1968.

Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de
 São Paulo (SEPLAN) - Avaliação do Sistema de Incentivos
 Fiscais às Exportações, São Paulo, 1978.

Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado
 de São Paulo (SEPLAN) - O Exame de Políticas Econômicas
 Setoriais, São Paulo, 1979.

SERRA, J. (coordenador) - América Latina-Ensaio de Interpre
 tação Econômica, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1976.

SIMONSEN, M.H. - Inflação: Gradualismo Tratamento de Choque,
 2.^a edição, Rio de Janeiro, APEC Editora, 1970.

SILVEIRA, C. - Vicissitudes do "Desenvolvimento com Estabi
 lidade": Aspectos da Política de Estabilização de 1964 a
 1967 (versão preliminar e parcial), São Paulo, 1979, mimeo.

SILVA, A.M. - Inflação e Mercado de Capitais - A Experiência
 Brasileira, FEA/FIPE/USP, São Paulo, 1978.

SILVA, A.M. - Intermediação Financeira no Brasil: Origens,
 Estrutura e Problemas (versão preliminar), IPEA/FIPE/ USP,
 São Paulo, 1979.

- SOUZA, P.R. - Salário e Mão-de-Obra Excedente, In, Estudos CEBRAP, nº 25, São Paulo, 1979.
- SOUZA, P.R. e BALTAR, P.E. - Salário Mínimo e Taxa de Salários no Brasil, In, Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, Vol. 9 (3), 1979.
- SUZIGAN, W. - As Empresas do Governo e o Papel do Estado na Economia Brasileira, In, Aspectos da Participação do Governo na Economia, Série Monográfica nº 26, IPEA/INPES, Rio de Janeiro, 1976.
- SUZIGAN, W., et alli - Financiamento de Projetos Industriais no Brasil, Relatórios de Pesquisa nº 9, IPEA/INPES, Rio de Janeiro, 1972.
- SUZIGAN, W., et alli - Crescimento Industrial no Brasil - incentivos e desempenho recente, Relatórios de Pesquisa nº 26, IPEA/INPES, Rio de Janeiro, 1974.
- TAVARES, M.C. - Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro, Rio de Janeiro, Zahar, 1972.
- TAVARES, M.C. - Acumulação de Capital e Industrialização no Brasil, Tese de Livre Docência apresentada à FEA/UFRJ, Rio de Janeiro, 1975, mimeo.
- TAVARES, M.C. - Ciclo e Crise - O Movimento Recente da Industrialização Brasileira, Tese de Professor Titular apresentada à FEA/UFRJ, Rio de Janeiro, 1978, mimeo.
- TOLIPAN, R. e TINELLI, A.C. (organizadores) - A Controvérsia sobre Distribuição de Renda e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, Zahar, 1975.
- VON DOELLINGER, C., et alli - A Política Brasileira de Comércio Exterior e seus Efeitos: 1967/73, Relatórios de Pesquisa nº 22, Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1974.